

Boletim Interno SESP

Edição Quinzenal nº 015 /2025

Período: de 01 de agosto à 15 de agosto de 2025

Publicada por meio digital

Secretaria de
Segurança Pública



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Sumário

1. ATOS DO SECRETÁRIO.....	3
2. ATOS DO CHEFE DE GABINETE E SUBSECRETÁRIOS.....	5
3. ATOS NORMATIVOS.....	5
4. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS	35
5. ASSUNTOS DE PESSOAL	35
6. ATOS DO CORREGEDOR, JUSTIÇA, DISCIPLINA, CORREIÇÃO E OUVIDORIA.....	37
7. COMUNICAÇÃO SOCIAL.....	37
8. ASSUNTOS GERAIS	91

1. ATOS DO SECRETÁRIO

(DOERJ nº 139 de 05.08.2025, páginas 26 e 27)

SECRETARIA DE ESTADO E SEGURANÇA PÚBLICA

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SESP Nº 47 DE 31 DE JULHO DE 2025

ESTABELECE A OPERAÇÃO SHAMAR 2025 - COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER EM RAZÃO DO GÊNERO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-090001/001309/2025, e

CONSIDERANDO:

- a missão institucional da Secretaria de Estado de Segurança Pública (SESP), criada na forma da Lei Estadual nº 10.245 de 18 de dezembro de 2023, de coordenação das políticas públicas que visem à prevenção, ao controle e ao combate à criminalidade, bem como à garantia da segurança das pessoas, propriedades e comunidades, adotando estratégias interdependentes, envolvendo a atuação das forças policiais e o sistema de justiça criminal com uma constante adaptação às novas dinâmicas sociais e tecnológicas,
- o fortalecimento da segurança pública no enfrentamento da criminalidade,
- o aprimoramento das ações de combate aos crimes praticados contra grupos vulneráveis,
- a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006), criada para combater a violência doméstica e familiar contra a mulher no Brasil, e
- a promoção, pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), da operação Shamar, que integra o Projeto Vulneráveis Institucionalmente Protegidos e Seguros - VIPS e compõe o Calendário de Operações Integradas Nacionais de Proteção a Vulneráveis, a ser coordenada através das Secretarias de Segurança Pública de cada Unidade Federativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a Operação Shamar 2025, no âmbito da segurança pública do Estado do Rio de Janeiro, voltada ao combate à violência contra a mulher em razão do gênero, concentrando esforços no cumprimento de mandados de prisão, ações de inteligência, realização de palestras, cursos, dentre outras ações voltadas para o desenvolvimento de ações policiais preventivas e repressivas dentro da temática.

§ 1º - A coordenação geral da Operação que trata esta Resolução é da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), através da Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência (DIOPI);

§ 2º - A coordenação no âmbito do Estado do Rio de Janeiro é da Secretaria de Estado de Segurança Pública (SESP), através da Subsecretaria de Operações Integradas (SUBOPIN), para integrar as Forças de Segurança e outros órgãos voltados à proteção aos direitos das mulheres em razão do gênero.

Art. 2º - No âmbito da Operação Shamar 2025 - combate à violência contra a mulher em razão do gênero, compete à SESP:

I - coordenar os planejamentos desenvolvidos por cada Corporação no desencadeamento da referida Operação, bem como ser informada da produtividade de cada órgão envolvido;

II - coordenar ações de prevenção e repressão aos crimes de violência contra a mulher em razão do gênero;

III - fomentar a integração entre as Forças de Segurança Federal e Estadual;

Art. 3º - A Operação será composta inicialmente pelos órgãos abaixo, sem prejuízo de outros que poderão ser convidados, mediante anuência da SESP:

I - Secretaria de Estado de Polícia Civil (SEPOL);

- a) Subsecretaria de Planejamento e Integração Operacional;
- b) Departamento Geral de Polícia de Atendimento à Mulher;
- c) Delegacias de Atendimento à Mulher e Distritais que realizem investigações referentes ao assunto;
- d) Instituto de Pesquisa e Perícia em Genética Forense (IPPGF)

II - Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM):

- a) Estado Maior Geral - PM/3;
- b) Coordenadoria de Assuntos Estratégicos (CAES);
- c) Patrulha Maria da Penha;

Parágrafo Único - A Guarda Municipal da Cidade do Rio de Janeiro será convidada como órgão colaborador.

Art. 4º - As forças de segurança envolvidas na operação deverão elaborar o planejamento e ações de controle, e encaminhar à SESP em prazo hábil para análise, bem como realizar ações educativas junto à população e ao público interno através de palestras, panfletagens, mídia digital, ações pedagógicas, treinamentos e orientações sobre o tema de combate à violência contra a mulher em razão do gênero.

Art. 5º - As forças de segurança envolvidas na operação serão responsáveis pelo preenchimento das informações apuradas durante o período operacional, com o objetivo de alimentar o sistema Córtex.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 2025

VICTOR CESAR CARVALHO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública

Id: 2667246

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Em atendimento à solicitação disposta pela DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA no SEI-090002/000343/2025, **TORNA-SE PÚBLICO, no presente Boletim Interno**, que na data de 13 de agosto de 2025, **foram publicados os dados estatísticos dos indicadores estratégicos de criminalidade referente ao mês de julho de 2025** para que, sendo de interesse, os Diretores de DPA/Comandantes de CPA e os Titulares de Distritais/Comandantes de Batalhões possam apurar a existência de possíveis divergências e, consequentemente, adotar as medidas administrativas julgadas oportunas, com fulcro na legislação em vigor.

2. ATOS DO CHEFE DE GABINETE E SUBSECRETÁRIOS

(Sem alteração)

3. ATOS NORMATIVOS

(DOERJ nº 142 de 08.08.2025, páginas 5 a 8)

DECRETO Nº 49.792 DE 07 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE NORMAS RELATIVAS AOS CONVÊNIOS, TERMOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E PACTOS DE COLABORAÇÃO CELEBRADOS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO

RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 145, IV, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, e tendo em vista o disposto no art. 184 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e de acordo com o contido no processo administrativo nº SEI-140001/091512/2024.

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Este decreto dispõe sobre convênios, termos de cooperação técnica e pacto de colaboração.

Art. 2º - Este decreto não se aplica:

I - aos ajustes de interesse recíproco firmados pelas empresas estatais, na qualidade de concedentes;

II - aos termos de colaboração, aos termos de fomento e aos acordos de cooperação de que tratam a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

III - aos contratos de gestão celebrados com Organizações Sociais, nos termos da Lei Estadual nº 5.498, de 07 de julho de 2009, Lei Estadual nº 6.043, de 19 de setembro de 2011 e Lei Estadual nº 6.470, de 12 de junho de 2013;

IV - aos termos de parceria celebrados com Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, nos termos da Lei Estadual nº 5.501, de 07 de julho de 2009;

V - à cooperação entre órgãos e entidades integrantes do Orçamento do Estado do Rio de Janeiro, mediante descentralização da execução de créditos orçamentários, disciplinada por regulamento próprio;

VI - aos ajustes relativos ao Sistema Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação, regidos pela Lei nº 9.809, de 22 de julho de 2022;

VII - aos ajustes que tenham por objeto exclusivamente a doação de bens móveis e imóveis, disciplinados por regulamento próprio;

VIII - aos convênios celebrados no âmbito do Programa Estadual de Integração na Segurança - PROEIS, do Programa Estadual de Segurança nos Serviços Públicos em Regime de Concessão - PROESP e sob o Regime Adicional de Serviços - RAS para policiais civis, policiais militares, bombeiros militares e agentes penitenciários do Programa Mais Polícia, disciplinados por regulamentos próprios; e

IX - na hipótese de transferências fundo a fundo;

X - aos convênios que tenham por objeto a concessão de estágio, nos termos da legislação pertinente;

XI - em outros casos em que lei ou regulamentação específica discipline, de forma diversa, as transferências de recursos financeiros para execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco e em regime de mútua colaboração.

Art. 3º - Para fins do disposto neste decreto, considera-se:

I - convênio: instrumento que, na ausência de legislação específica, dispõe sobre a execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco e em regime de mútua colaboração com a transferência voluntária de recursos financeiros provenientes de dotações consignadas no orçamento estadual, celebrados com órgão ou entidade da administração pública federal, estadual, distrital ou municipal, consórcio público,

entidade privada sem fins lucrativos atuantes no Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos do § 1º do art. 199 da Constituição Federal, ou serviço social autônomo;

II - termo de cooperação técnica: instrumento de cooperação para a execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco e em regime de mútua colaboração, a título gratuito, sem transferência de recursos ou doação de bens, no qual o objeto e as condições da cooperação são ajustados de comum acordo;

III - pacto de colaboração: instrumento de colaboração entre órgãos, unidades administrativas despersonalizadas do Poder Executivo que não representem a execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco e em regime de mútua colaboração;

IV - concedente: órgão ou entidade da Administração Pública estadual, integrante do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, responsável pela transferência de recursos financeiros destinados à execução do objeto do convênio;

V - conveniente: órgão ou entidade da administração pública de outros entes federativos, consórcio público, entidade privada sem fins lucrativos atuantes no Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos do § 1º do art. 199 da Constituição Federal, ou serviço social autônomo, visando à execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco e em regime de mútua colaboração;

VI - partícipe: signatário de termo de cooperação técnica e do pacto de colaboração;

VII - interveniente: órgão ou entidade da administração pública de qualquer esfera de governo ou entidade privada que participe do instrumento para manifestar consentimento ou assumir obrigações em nome próprio;

VIII - proponente: legitimado a pleitear a celebração de convênios, na condição de conveniente;

IX - objeto: produto ou resultado, determinado ou determinável, que se deseja obter ao final do período de execução do instrumento pactuado, observado o plano de trabalho e suas finalidades, quando não se tratar de pacto de colaboração;

X - plano de trabalho: documento que descreve e detalha o conteúdo do objeto do instrumento, regendo a execução, a gestão e o acompanhamento da parceria;

XI - contrapartida: recursos financeiros próprios ou bens e serviços, desde que economicamente mensuráveis, do conveniente, a serem alocados no projeto, conforme descrito no plano de trabalho;

XII - bens remanescentes: materiais permanentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos do convênio necessários à consecução do objeto, mas que não o incorporam;

XIII - termo aditivo: instrumento de modificação do convênio, do termo de cooperação técnica e do pacto de colaboração, inclusive quando se tratar de alteração do plano de trabalho.

Parágrafo Único - Aplica-se o instrumento definido no inciso I do caput deste artigo às entidades qualificadas como Organizações Sociais, Organizações da Sociedade Civil e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, quando forem atuantes no Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos do § 1º do art. 199 da Constituição Federal, e recebam recursos por transferências previstas na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CAPÍTULO II DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS POR MEIO DE CONVÊNIOS

Seção I Da fase preparatória

Art. 4º - A fase preparatória para a celebração dos convênios deve ser constituída pelos seguintes atos:

I - proposta do proponente, acompanhada do plano de trabalho, com a observância dos requisitos do art. 12 deste decreto;

II - documentos comprobatórios da regularidade do proponente, de que trata o art. 9º deste decreto, conforme o caso;

III - o cadastro do proponente atualizado no sítio eletrônico oficial do Sistema de Convênios do Estado do Rio de Janeiro - CONVERJ, assim como da sua proposta e do plano de trabalho;

IV - manifestação conclusiva acerca do conteúdo do plano de trabalho pelos órgãos técnicos;

V - aprovação da proposta e do Plano de Trabalho, com a devida justificativa e a demonstração da compatibilidade do objeto no campo de atuação funcional da pasta ou da entidade;

VI - manifestação pelos órgãos técnicos quanto à compatibilidade do valor total do repasse e dos custos unitários previstos no plano de trabalho, quando existentes, com a natureza do objeto, seguida de avaliação e decisão pela autoridade competente;

VII - declarações relativas à reserva orçamentária, assim como outras de natureza orçamentário-financeira, quando cabível;

VIII - declaração sobre a adequação das transferências financeiras previstas ao Plano Plurianual e à Lei Orçamentária, assim como aos Projetos de Governo; e

IX - parecer jurídico do órgão jurídico do concedente.

§ 1º - Os atos previstos nos incisos V, VI e VIII do caput deste artigo serão praticados pelo Secretário de Estado ou pelo dirigente máximo da entidade da administração pública estadual concedente, antecedidos de avaliação pelo órgão técnico.

§ 2º - Os atos previstos no inciso V do caput deste artigo são indelegáveis.

Seção II

Das vedações

Art. 5º - Fica vedada a celebração de convênios:

I - com órgãos e entidades da Administração Pública de qualquer esfera de governo cadastrados como filiais no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - com entidades privadas com fins lucrativos, inclusive quando forem entidades integrantes da Administração Pública;

III - cuja vigência se encerre no último trimestre do mandato do Chefe do Poder Executivo do ente federativo conveniente ou no primeiro trimestre do mandato seguinte;

IV - com órgão ou entidade pública ou privada que estejam em situação irregular por terem, em suas relações anteriores com o Estado, incorrido em, ao menos, uma das seguintes condutas:

a) não apresentar a prestação de contas, parcial ou final, dos recursos recebidos nos prazos estipulados;

b) descumprimento injustificado na execução do objeto dos instrumentos;

- c) desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos;
- d) que tenha causado dano ao erário; ou
- e) prática de outros atos ilícitos na execução dos instrumentos.

V - com entidades privadas sem fins lucrativos que tenham:

- a) como dirigente agente político do Poder Executivo, Legislativo ou Judiciário ou do Ministério Público;
- b) dirigente de órgão ou de entidade da administração pública de qualquer esfera de governo; ou
- c) como dirigente cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, daqueles referidos nas alíneas 'a' e 'b' deste inciso;

VI - com entidades privadas cujo corpo de dirigentes contenha pessoas que tiveram, nos últimos 5 (cinco) anos, atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, em decorrência das hipóteses previstas no art. 20, III da Lei Complementar Estadual nº 63, de 1º de agosto de 1990;

VII - com entidades privadas que estejam impedidas de receber recursos estaduais e que estejam proibidas de contratar com o Estado do Rio de Janeiro, por aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, na forma do art. 156, III e IV, e §§ 4º e 5º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 1º - O disposto no inciso V, alínea 'c' deste artigo não se aplica à Entidade de Assistência Social cuja Presidência de Honra seja exercida pelo(a) cônjuge ou companheiro(a) do(a) Governador(a).

§ 2º - As vedações de que trata o inciso VII do caput deste artigo serão extintas no momento que a entidade pública ou privada comprovar o saneamento da pendência ou o cumprimento da sanção correspondente.

Art. 6º - É vedada a inclusão, tolerância ou admissão, nos convênios, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente, de cláusulas ou condições que prevejam ou permitam:

I - realização de despesas a título de taxa ou comissão de administração, de gerência ou similar;

II - qualquer espécie de remuneração ou gratificação a servidores que pertençam aos quadros da Administração Pública por qualquer serviço vinculado ao objeto do convênio a ser firmado;

III - pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros da entidade beneficiária e de órgãos ou de entidades das Administrações Públicas Federal, Estaduais, Municipais ou do Distrito Federal;

IV - utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho, ainda que em caráter de emergência;

V - realização de despesas em data anterior à vigência do convênio;

VI - realização de despesas em data posterior à vigência do convênio, salvo quando o fato gerador tenha ocorrido durante a vigência do instrumento, mediante autorização do órgão concedente;

VII - realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas e aos juros, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo concedente e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;

VIII - pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista, inclusive por serviços de consultoria, assistência técnica ou assemelhados, exceto quando a participação do servidor ou empregado se limitar à qualidade de acionista minoritário de companhia aberta sem qualquer poder de controle;

IX - realização de despesas com publicidade, salvo as que atendam cumulativamente às seguintes exigências:

- a) sejam de caráter educativo, informativo ou de orientação social;
- b) das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos;
- c) que constem claramente no plano de trabalho;
- d) que tenham caráter acessório ao objeto principal do convênio.

Seção III

Das responsabilidades das partes

Art. 7º - São competências e responsabilidades do concedente, além das previstas neste decreto:

I - analisar e aprovar a documentação técnica, institucional e jurídica das propostas apresentadas pelo conveniente, inclusive quanto ao projeto básico, com vistas à celebração de convênio;

II - comprovar a existência de dotação orçamentária específica, de acordo com a legislação vigente;

III - celebrar os convênios, comunicando e remetendo cópias de seu conteúdo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, conforme legislação própria, contado de sua celebração;

IV - monitorar, acompanhar e fiscalizar o convênio, além de avaliar a execução e os resultados;

V - transferir recursos financeiros a favor do conveniente, conforme previsto no cronograma de desembolso;

VI - verificar a realização do procedimento licitatório ou de cotação prévia de preço no mercado pelo conveniente, conforme o caso;

VII - proceder à execução orçamentária e financeira, providenciando os devidos registros nos sistemas do Estado do Rio de Janeiro;

VIII - acompanhar a execução do objeto, assim como verificar a regularidade da aplicação das parcelas de recursos anteriores, incluindo a contrapartida, de acordo com o plano de trabalho, condicionando a continuidade da liberação das posteriores, quando for o caso;

IX - analisar e aprovar, com ou sem ressalvas, a prestação de contas dos recursos aplicados;

X - notificar o conveniente quando não apresentada a prestação de contas dos recursos aplicados ou constatada irregularidade dos recursos públicos transferidos, e instaurar, se for o caso, a competente tomada de contas especial;

XI - exercer a prerrogativa de assumir ou transferir a obrigação da execução do objeto, no caso de paralisação ou de indícios de irregularidade, de modo a evitar sua descontinuidade; e

XII - divulgar em sítio eletrônico oficial do Sistema de Convênios do Estado do Rio de Janeiro - CONVERJ as informações referentes ao convênio celebrado e eventualmente aos valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento.

Art. 8º - São responsabilidades dos convenientes, além das previstas neste decreto:

I - executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no convênio, observando os prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), quando for o caso;

II - prestar contas dos recursos destinados à consecução do objeto do convênio nos prazos previstos no instrumento e na legislação de regência;

III - fornecer ao concedente, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e a avaliação do processo;

IV - contabilizar e guardar os bens remanescentes do convênio e manifestar o seu compromisso de utilizá-los para assegurar a continuidade de programa governamental, com apresentação de diretrizes e regras claras de utilização;

V - permitir o livre acesso dos servidores do órgão ou entidade pública concedente, integrantes do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, bem como do Tribunal de Contas e demais órgão de controle aos processos, documentos,

informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados por este decreto e aos locais de execução do objeto;

VI - divulgar em sítio eletrônico oficial as informações referentes ao instrumento celebrado, contendo, pelo menos o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos, inclusive sua prestação de contas e, eventualmente, dos valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;

VII - não celebrar contratos ou convênios com entidades impedidas de receber recursos públicos estaduais para a consecução do objeto do ajuste;

VIII - responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

XI - responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no instrumento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública estadual a inadimplência do conveniente em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto do convênio ou aos danos decorrentes de restrição a sua execução; e

X - realizar procedimento licitatório ou processo de seleção objetivo, conforme o caso, para fins de contratar bens e serviços com recursos estaduais repassados pelo concedente.

Seção IV

Dos documentos necessários para a celebração

Art. 9º - O proponente apresentará documentos, previamente à celebração dos convênios, que demonstrem o seguinte:

I - inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - que se encontra em situação regular quanto à prestação de contas de recursos anteriormente recebidos do concedente, mediante certidão negativa de contas julgadas irregulares expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro em nome da pessoa jurídica proponente e de seus representantes legais;

III - prova de regularidade com a Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, mediante a apresentação de certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa;

IV - não estar o proponente impedido de receber auxílios e/ou subvenções estaduais em virtude de decisão do Tribunal de Contas do Estado;

V - poderes do representante legal do conveniente;

VI - existência de recursos para fazer frente à contrapartida e, no caso de entes públicos, dotação orçamentária específica;

VII - no caso de entes públicos, de aplicação de percentual mínimo, constitucionalmente exigido, da receita resultante de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino e nas ações e serviços públicos de saúde, na forma do art. 35, inciso III, art. 198, § 2º, inciso III e art. 212 da Constituição Federal, mediante apresentação de certidão emitida pelo Tribunal de Contas competente, dentro do seu período de validade, ou por consulta a cadastros unificados, como o Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde - SIOPS e o Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação - SIOPE;

VIII - autorizações, registros e/ou licenças necessárias para o funcionamento do órgão ou da entidade responsável pela execução do objeto definido no plano de trabalho, quando for o caso;

IX - exercício pleno dos poderes inerentes à propriedade do imóvel, mediante certidão emitida pelo cartório de registro de imóveis competente, quando o convênio tiver por objeto a execução de obras ou benfeitorias no imóvel;

X - declaração expedida pelo representante legal do conveniente de que não incorre em quaisquer das vedações previstas neste decreto, assim como os seus dirigentes;

§ 1º - No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração do convênio, a Administração Pública estadual deverá verificar a existência de sanção que impeça a celebração do convênio, mediante a consulta aos seguintes cadastros, ou outros que venham a substituí-los:

I - SICAF;

II - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

III - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça; (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

IV - Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

V - lista de inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União e do Estado do Rio de Janeiro; e

VI - módulo Registro de Ocorrências do SIGA.

§ 2º - A Administração Pública estadual deverá consultar, ainda, a existência de registro de inadimplência no CONVERJ, nos termos do parágrafo único do art. 40 deste decreto, bem como em outros cadastros disponíveis para registro de inadimplência em razão de julgamento de tomadas de contas especiais ou de omissão na prestação de contas.

§ 3º - Poderá ser aceita, para autorização de início do objeto conveniado, declaração do Chefe do Poder Executivo, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que o conveniente tem a posse da área objeto da intervenção, quando se tratar de área pública, devendo a regularização formal da propriedade ser comprovada até o final da execução do objeto do convênio.

§ 4º - Alternativamente à certidão prevista no inciso IX do caput deste artigo, admite-se, por interesse público ou social, condicionadas à garantia subjacente de uso pelo prazo mínimo de 20 (vinte) anos, o seguinte:

I - comprovação de ocupação regular de imóvel:

a) em área desapropriada por Estado, por Município, pelo Distrito Federal ou pela União, com certidão de imissão na posse no processo de desapropriação;

b) recebido em doação:

1. da União, do Estado, do Município ou do Distrito Federal, já aprovada em lei, conforme o caso, e, se necessária, inclusive quando o processo de registro de titularidade do imóvel ainda se encontrar em trâmite; e

2. de pessoa física ou jurídica, inclusive quando o processo de registro de titularidade do imóvel ainda se encontrar em trâmite, neste caso, com promessa formal de doação irrevogável e irrevogável;

c) que, embora ainda não haja sido devidamente consignado no cartório de registro de imóveis competente, pertence a Estado que se instalou em decorrência da transformação de Território Federal, ou mesmo a qualquer de seus Municípios, por força de mandamento constitucional ou legal;

d) pertencente a outro ente público que não o proponente, desde que a intervenção esteja autorizada pelo proprietário, por meio de ato do chefe do poder executivo ou titular do órgão detentor de delegação para tanto;

e) que, independentemente da sua dominialidade, esteja inserido em Zona Especial de Interesse Social - ZEIS, instituída na forma prevista na Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, devendo, neste caso, serem apresentados os seguintes documentos:

1. cópia da publicação, em periódico da Imprensa Oficial, da lei estadual, municipal ou distrital federal instituidora da ZEIS;

2. demonstração de que o imóvel beneficiário do investimento encontra-se na ZEIS instituída pela lei referida no item anterior; e

3. declaração firmada pelo Chefe do Poder Executivo do ente federativo a que o conveniente seja vinculado de que os habitantes da ZEIS serão beneficiários de ações visando à regularização fundiária da área habitada para salvaguardar seu direito à moradia;

f) objeto de sentença favorável aos ocupantes, transitada em julgado, proferida em ação judicial de usucapião ou concessão de uso especial para fins de moradia, nos termos do art. 183 da Constituição Federal, da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e da Medida Provisória nº 2.220, de 4 de setembro de 2001.

II - contrato ou compromisso irrevogável e irrevogável de constituição de direito real sobre o imóvel, na forma de cessão de uso, concessão de direito real de uso, concessão de uso especial para fins de moradia, aforamento ou direito de superfície;

III - comprovação de ocupação da área objeto do convênio:

a) por comunidade remanescente de quilombos, certificadas nos termos do § 4º do art. 3º do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, pelo seguinte documento:

1. ato administrativo que reconheça os limites da área ocupada pela comunidade remanescente de quilombo, expedido pelo órgão do ente federativo responsável pela sua titulação; ou

2. declaração de órgão, de quaisquer dos entes federativos, responsável pelo ordenamento territorial ou regularização fundiária, de que a área objeto do convênio é ocupada por comunidade remanescente de quilombo, caso não tenha sido expedido o ato de que trata a alínea anterior;

b) por comunidade indígena, mediante documento expedido pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI.

Parágrafo Único - Quando o bem for tombado, deverá ser demonstrada a aquiescência formal expedida pelo órgão ou entidade competente do ente federativo responsável pelo tombamento, que indique as condições da intervenção.

Art. 10 - O conveniente é responsável pelas informações prestadas ao concedente e deve atualizá-las sempre que houver modificação ou solicitação do concedente.

Parágrafo Único - Verificada a falsidade ou a incorreção de informação em qualquer documento apresentado, após a apuração em processo administrativo, deve o cadastro ser suspenso e, caso já tenha sido celebrado, o convênio deverá ser imediatamente rescindido pelo concedente sem prejuízo da apuração de responsabilidade administrativa, civil e penal.

Seção V

Do plano de trabalho

Art. 11 - O proponente deverá apresentar plano de trabalho aprovado, previamente, pelos seus órgãos técnicos e pela respectiva autoridade competente ou pelo respectivo dirigente, com comprovação dos poderes de representação.

Art. 12 - O plano de trabalho, apresentado pelo proponente, deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

I - descrição detalhada do objeto;

II - justificativa para a sua execução, detalhando a finalidade pública que se busca atender e as razões que demonstram o seu atendimento em regime de cooperação;

III - definição qualitativa e quantitativa das metas a serem atingidas, bem como a previsão expressa dos critérios objetivos de avaliação de desempenho;

IV - indicação das etapas ou fases de execução das metas;

V - tempo de duração estimado, incluindo previsão de prazos de início e fim, para a execução do objeto, bem como de conclusão das etapas ou fases programadas;

VI - informações relativas à capacidade técnica e gerencial do proponente para execução do objeto;

VII - cronograma de desembolso, discriminando o repasse a ser realizado pelo concedente, e a contrapartida de responsabilidade do proponente, especificando o valor de cada parcela e o montante dos recursos;

VIII - plano de aplicação dos recursos financeiros, com a discriminação da despesa;

IX - definição, quando for o caso, de quais são os atos de liberação necessários para a execução do objeto da parceria, bem como a instrução do plano de trabalho com cópias dos atos pertinentes ou a indicação de quem será responsável pela obtenção e em que prazo;

X - quando a consecução do objeto exigir a realização de obras e serviços de engenharia, deverão também instruir o plano de trabalho:

- a) projeto básico;
- b) projeto executivo, quando necessário;
- c) planta de localização da obra com as respectivas coordenadas geográficas;
- d) planta de localização da obra com as respectivas coordenadas geográficas, bem como relatório fotográfico;
- e) comprovação do exercício pleno dos poderes inerentes à propriedade do imóvel, nas formas previstas no art. 9º, IX, e no § 4º do mesmo artigo;
- f) licença ambiental ou documento equivalente, na forma do inciso IX;
- g) orçamento estimado detalhado em planilhas que expressem a composição dos custos unitários;
- h) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) dos projetos e orçamentos;

§ 1º - A descrição do objeto deverá ser realizada de forma concisa e padronizada e deverá estar em conformidade com os objetivos e diretrizes do programa contemplado pelo plano de trabalho.

§ 2º - Deverá ser apresentada, juntamente com o plano de trabalho, a comprovação de que a contrapartida está devidamente assegurada, observado o disposto no art. 15 deste decreto.

§ 3º - Quando uma das metas do ajuste envolver o desenvolvimento do próprio projeto básico, poderá ser dispensada a apresentação deste documento, desde que conste do plano de trabalho elementos suficientes que permitam aferir os custos do empreendimento, por meio de metodologia expedida, paramétrica ou plano da técnica do orçamento sintético.

§ 4º - Os prazos de início da execução do objeto de que trata o inciso V do caput deste artigo serão contados a partir do recebimento da primeira ou única parcela dos recursos previstos no cronograma de desembolso, e somente poderão ser prorrogados se comprovado motivo de caso fortuito ou de força maior devidamente justificado.

Art. 13 - Quando o plano de trabalho apresentado não atender às condições de aprovação estabelecidas neste artigo ou quando for constatada qualquer irregularidade ou inconsistência nas informações fornecidas, o concedente poderá determinar que o

proponente realize os ajustes necessários, no prazo estipulado pelo concedente ou em 15 (quinze) dias, prorrogáveis, caso não indicado expressamente.

Art. 14 - A aprovação do plano de trabalho pela autoridade estadual competente é condição para a celebração de convênio, mas não gera, por si só, direito à sua celebração.

Art. 15 - A contrapartida do conveniente poderá ser atendida por meio de recursos financeiros, de bens e serviços, desde que economicamente mensuráveis e que sua expressão monetária seja identificada no convênio.

§ 1º - Quando financeira, a contrapartida deverá ser depositada na conta bancária específica do convênio em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso.

§ 2º - Quando atendida por meio de bens e serviços, constará do convênio cláusula que indique a forma de aferição da contrapartida.

Seção VI

Das cláusulas necessárias

Art. 16 - O instrumento do convênio deverá conter, no mínimo, cláusulas que disponham sobre:

I - o objeto e seus elementos característicos, em consonância com o plano de trabalho, que constará como anexo ao termo celebrado, integrando-o para todos os fins;

II - a especificação das ações do plano de trabalho, com a devida explicitação das metas;

III - as atribuições de cada parte e do interveniente, quando houver;

IV - a prerrogativa de o concedente assumir ou transferir a obrigação da execução do objeto, no caso de paralisação ou de indícios de irregularidade, de modo a evitar sua descontinuidade;

V - a obrigatoriedade de restituição de recursos, nos casos previstos neste decreto;

VI - a titularidade dos bens remanescentes e, se for o caso, a indicação da obrigatoriedade de contabilização e guarda dos bens remanescentes pelo conveniente e da manifestação de seu compromisso de utilizá-los para assegurar a continuidade de programa governamental, com apresentação de diretrizes e regras claras de utilização;

VII - a forma de acompanhamento e de fiscalização, pelo concedente, da execução física do objeto, com a indicação dos recursos humanos e tecnológicos que empregará;

VIII - a obrigação de o concedente dispor de condições e de estrutura para o acompanhamento e verificação da execução do objeto e o cumprimento dos prazos relativos à prestação de contas;

IX - o livre acesso dos servidores do órgão ou entidade pública concedente integrantes do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, bem como dos Tribunais de Contas e outros órgão de controle aos processos, documentos, informações referentes ao convênio e aos locais de execução do objeto;

X - os prazos para a apresentação da prestação de contas, para o exame conclusivo das contas prestadas e para a eventual devolução dos saldos remanescentes;

XI - a forma e a metodologia de comprovação do cumprimento do objeto;

XII - a obrigatoriedade do concedente e do conveniente de divulgar nos respectivos sítios eletrônicos oficiais as informações referentes ao convênio celebrado e aos valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;

XIII - a descrição dos parâmetros objetivos que servirão de referência para a avaliação do cumprimento do objeto;

XIV - a previsão de prestações de contas parciais dos recursos repassados de forma parcelada, correspondentes e consentâneos com o respectivo plano e cronograma de desembolso, sob pena de obstar o repasse das prestações financeiras subsequentes;

XV - a previsão de que o valor do convênio poderá ser alterado se ocorrer uma das hipóteses do art. 32 e art. 37 deste decreto;

XVI - a previsão da necessidade de abertura de conta específica para gestão dos recursos repassados;

XVII - a previsão dos recursos a serem repassados e da contrapartida, financeiros ou em bens e serviços, cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada;

XVIII - a indicação da dotação orçamentária que vincula a transferência a ser realizada pelo concedente;

XIX - quando for o caso, a indicação da dotação orçamentária referente à contrapartida do conveniente;

XX - a forma de acompanhamento e da fiscalização, que deverá ser suficiente para garantir a plena execução física do objeto;

XXI - o prazo de vigência, limitado a 60 meses, contado da publicação do extrato do instrumento no Diário Oficial do Estado, que será fixado de acordo com o prazo previsto para a consecução do objeto e em função das metas estabelecidas;

XXII - a vedação de o conveniente firmar contrato ou convênio com terceiros impedidos de receber recursos estaduais para consecução do objeto do ajuste;

XXIII - a proibição de o conveniente alienar os bens vinculados ao objeto do convênio;

XXIV - a previsão de que o desvio de utilização do bem móvel ou imóvel pelo conveniente caracterizará desvio de finalidade, devendo, a critério do concedente, o bem adquirido e/ou produzido com os recursos aplicados ser incorporado ou reincorporado, conforme o caso, ao patrimônio do concedente, ou ser paga, pelo conveniente, indenização pelo valor correspondente;

XXV - as hipóteses de extinção do ajuste;

XXVI - a previsão para que o conveniente exija, nos casos de contratações de obras e serviços de engenharia, mediante critérios previamente definidos no edital de licitação, a prestação de garantia pelo contratado, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sob pena de devolução integral dos valores repassados vinculados à realização das obras ou de serviços de engenharia; e

XXVII - previsão para que as entidades filantrópicas e sem fins lucrativos atuantes no Sistema Único de Saúde (SUS) que receberem recursos do Estado do Rio de Janeiro por meio de convênios regulamentados por este decreto estão obrigadas, para aquisição de bens e contratação de serviços com recursos estaduais, observem os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, devendo realizar cotação prévia de preço no mercado, mediante o acesso a fontes de pesquisa variadas, com amplitude e diversificação.

§ 1º - A aplicação do previsto no inciso XXIV do caput deste artigo, por caracterização de desvio de finalidade, resultará apenas no pagamento de indenização quando o convênio acarretar acessão ou benfeitoria que não possa ser levantada sem detrimento do bem.

§ 2º - Quando a execução do convênio resultar na produção de bem submetido ao regime jurídico relativo à propriedade intelectual, o instrumento disporá, em cláusula específica, sobre sua titularidade e seu direito de uso, observado o interesse público e o disposto na Leis Federais nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, e nº 9.279, de 14 de maio de 1996.

§ 3º - A cláusula de que trata o § 2º deste artigo deverá dispor sobre o tempo e o prazo da licença, as modalidades de utilização e a indicação quanto ao alcance da licença, se unicamente para o território nacional ou também para outros territórios.

Seção VII

Da celebração

Art. 17 - Os convênios serão firmados pelo Secretário de Estado ou pelo dirigente máximo da entidade da administração pública estadual concedente.

§ 1º - Nos convênios a serem celebrados com a União, por intermédio dos Ministérios do Poder Executivo Federal, ou com entidades estrangeiras, a representação do Estado se fará pelo Governador ou por autoridade com delegação de competência.

§ 2º - A celebração de convênios por entidades da Administração Pública Indireta dependerá da oitiva do Secretário de Estado a que se vinculem, para fins de avaliação do alinhamento à política pública, observadas as demais disposições deste decreto.

Art. 18 - Quando o encargo financeiro estadual total for superior a R\$ 566.000,00 (quinhentos e sessenta e seis mil reais), o convênio só poderá firmado com a autorização prévia do Governador do Estado.

Parágrafo Único - Fica delegada a competência ao Secretário de Estado da Casa Civil para autorizar a celebração de convênios de que trata o caput deste artigo.

Seção VIII Da Execução

Art. 19 - O convênio deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas acordadas e a legislação em vigor, respondendo cada parte pela responsabilidade assumida.

Art. 20 - Os recursos financeiros repassados em razão do convênio não perdem a natureza de recursos públicos, ficando a sua utilização vinculada aos termos previstos no ajuste e devendo o conveniente, obrigatoriamente, prestar contas ao Estado do Rio de Janeiro e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 21 - O repasse dos recursos financeiros e os procedimentos para a realização das despesas somente poderão ter início após a assinatura do instrumento e a publicação do extrato de convênio no Diário Oficial do Estado.

§ 1º - As despesas realizadas em data anterior ou posterior à vigência do convênio não integrarão os repasses, salvo a hipótese do art. 6º, VI.

§ 2º - Salvo justificativa, quando a liberação de recursos ocorrer mediante mais de uma parcela, a primeira parcela não poderá exceder a 40% (quarenta por cento) do valor total do convênio.

§ 3º - Salvo justificativa, o cronograma de desembolso deverá corresponder ao cronograma de execução física.

Seção IX Monitoramento, acompanhamento e fiscalização

Art. 22 - Os convênios serão monitorados, acompanhados e fiscalizados, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto.

§ 1º - As atividades de monitoramento, acompanhamento e de fiscalização do convênio devem ser realizadas por um servidor ou por comissão designada pela autoridade competente.

§ 2º - Os agentes públicos designados deverão preencher os seguintes requisitos:

I - ser, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública do Poder Executivo;

II - não ser cônjuge ou companheiro do representante legal ou de gestores do conveniente ou partícipe nem ter com eles vínculo de parentesco, colateral ou por

afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§ 3º - Os agentes responsáveis pelas atividades de monitoramento, acompanhamento e de fiscalização do convênio ou termo de cooperação técnica poderão solicitar o apoio das áreas técnicas do órgão concedente, ou, se for o caso, do interveniente, sendo permitido também o estabelecimento de cooperação com outros órgãos e entidades e a contratação de terceiros para assistir ou subsidiar os responsáveis na realização de suas atribuições.

§ 4º - A designação de que trata o § 1º será formalizada por meio de ato específico, providenciada a respectiva publicação.

Art. 23 - A execução do convênio será monitorada pelo Órgão Central de Gerenciamento de Convênios, vinculado à Secretaria de Estado da Casa Civil, que verificará sua fidelidade ao escopo do ajuste, ao cumprimento do Cronograma de Desembolso, do Cronograma de Execução Física, ao alcance das metas, à execução orçamentária, assim como à prestação de contas junto ao concedente.

Parágrafo Único - No exercício da função de monitoramento, na forma do caput deste artigo, o Órgão Central de Gerenciamento de Convênios poderá determinar ao concedente, pelo Coordenador Geral de Convênios, fixando prazo, se necessário, a adoção das providências de fiscalização que entender necessárias à verificação da fidelidade da execução do convênio, tais como:

- I - realização de diligências em campo;
- II - vistoria de locais de execução;
- III - prestação de esclarecimentos, por qualquer meio;
- IV - outras medidas de fiscalização.

Art. 24 - O Secretário de Estado ou o dirigente máximo da entidade deverá designar Coordenador Geral de Convênios a quem caberá o acompanhamento do convênio ou do termo de cooperação técnica, com as seguintes atribuições:

- I - acompanhar para que o setor responsável mantenha atualizada no CONVERJ a inclusão dos programas de governo a que se refere o convênio, bem como os seus programas de trabalho e respectivas as regras;
- II - acompanhar a fase de execução do convênio, ratificando ou não a adequação da realização do repasse de recursos de cada parcela, adotando ações para que sua execução física e financeira corresponda ao previsto no plano de trabalho;
- III - manter atualizados todos os sistemas pertinentes ao convênio, ou colaborar para sua atualização, no que se refere aos lançamentos pertinentes ao seu cadastramento, execução e encerramento;

IV- verificar, emitir relatório e acompanhar a fase de prestação de contas e sua respectiva aprovação pelo ordenador de despesas do concedente;

V - atuar como interlocutor do concedente perante o Órgão Central de Gerenciamento de Convênios, vinculado à Secretaria de Estado da Casa Civil e os demais órgãos do Estado envolvidos com o acompanhamento e com a execução do convênio; e

VI - exercer outras atividades correlatas.

Art. 25 - A fiscalização do convênio será realizada por um fiscal do convênio ou por comissão de fiscalização do convênio, a quem cabe as seguintes atribuições:

I - fiscalizar e gerenciar a fase de execução do convênio, responsabilizando-se pelas ações para que a sua execução física e financeira ocorra conforme metas, prazos e recursos previstos no plano de trabalho aprovado pelo concedente;

II - emitir manifestação técnica e previa acerca da possibilidade da transferência dos recursos financeiros relativos a cada parcela, de acordo com o Cronograma de Desembolso, o Cronograma de Execução Física e o cumprimento do objeto;

III - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

IV - adotar todas as medidas necessárias para a fiel execução do convênio, bem como alertar seus superiores e o Coordenador Geral de Convênios do órgão, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

V - executar os atos necessários à condução do procedimento de prestação de contas e elaborar parecer técnico quanto à execução física e financeira, respeitando o prazo e normas definidos pela legislação vigente;

VI - responder, sempre que necessário, às diligências exigidas pelo concedente, pelos órgãos de controle interno e externo e pelo Coordenador Geral de Convênios;

VII - exercer outras atividades correlatas ao acompanhamento da execução do convênio; e

VIII - avaliar o Relatório de Atividades apresentado pelo conveniente, na forma do art. 26 deste decreto, e submeter as suas considerações ao Coordenador Geral de Convênios e à autoridade competente.

Art. 26 - O conveniente elaborará o Relatório de Atividades com o objetivo de demonstrar o cumprimento do cronograma e das metas estabelecidas no plano de trabalho, que contemple, no mínimo:

I - descrição das ações realizadas para o cumprimento das metas estabelecidas, demonstrando o alcance dos resultados previstos para o período;

II - o cumprimento da respectiva etapa, por meio da apresentação de fotografias, vídeos, depoimentos e outros suportes;

III - considerações acerca dos aspectos pactuados no plano de trabalho, de modo a evidenciar possíveis aspectos dificultadores na execução do objeto;

IV - extrato bancário mês a mês comprovando a aplicação dos recursos recebidos e, quando for o caso, da contrapartida financeira;

V - valores totais destinados e valores executados até a elaboração do Relatório de Atividades demonstrando compatibilidade com o cronograma de desembolso e plano de aplicação de recursos;

VI - demonstração do cumprimento, no caso de entidade privada sem fins lucrativos, dos mecanismos de publicidade de que trata o art. 8º, VI;

VII - contracheque de pagamento de cada membro e comprovante de recolhimento de encargos trabalhistas, quando o convênio envolver despesas com remuneração de equipe de trabalho;

VIII - cópia dos procedimentos para a contratação de bens, serviços e obras;

IX - documentos e informações complementares, a critério do órgão concedente, considerando a complexidade do objeto do convênio;

X - quando o convênio envolver a realização de reforma ou obra, deverão ser anexados também os boletins de medição emitidos no período monitorado, datados e assinados pelos representantes legais do conveniente e da empresa ou concessionária da reforma ou obra e pelos responsáveis técnicos pela execução e pela fiscalização;

§1º - O Relatório de Atividades será apresentado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a conclusão de cada etapa prevista no cronograma de execução física.

§2º - No caso de divergência entre as metas previstas no plano de trabalho e as demonstradas no Relatório de Atividades, o conveniente deverá apresentar justificativa ao concedente.

Art. 27 - O conveniente deverá fornecer as condições necessárias à realização das atividades de monitoramento e fiscalização do convênio.

Parágrafo Único - Aquele que, por ação ou omissão, causar constrangimento ou obstáculo à atuação dos agentes de monitoramento ou de fiscalização e dos órgãos de controle interno e externo, ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal.

Art. 28 - Quando a liberação dos recursos ocorrer em mais de 02 (duas) parcelas, a terceira ficará condicionada à comprovação de execução físico-financeira de, no mínimo, 65% (sessenta e cinco por cento) do valor total repassado, e assim sucessivamente, devendo ser apresentada a prestação de contas do total de recursos recebidos após a aplicação da última parcela.

Parágrafo Único - No caso do caput, caso verificado, por ocasião da liberação de recursos ou da apresentação da prestação de contas parcial, que o objeto foi executado em percentual inferior a 65% (sessenta e cinco por cento) das parcelas repassadas anteriormente, a liberação das parcelas subsequentes ficará condicionada:

I - à apresentação de justificativa técnica idônea, com os documentos comprobatórios, pelo conveniente para o atraso na execução do objeto, e desde que não tenha concorrido de maneira culposa ou dolosa para a inexecução;

II - à execução de, no mínimo, 30% (trinta por cento) das parcelas liberadas anteriormente; e

III - à autorização expressa do concedente, que deverá avaliar critérios de conveniência e oportunidade e a concretização do interesse público na continuidade do convênio.

Art. 29 - Constatada irregularidade no cumprimento do plano de trabalho, o concedente deverá fixar prazo para o seu saneamento, devendo notificar o conveniente e os órgãos de controle interno a respeito.

Parágrafo Único - Caso não iniciada a execução do objeto no prazo estipulado no instrumento, o concedente suspenderá o repasse das parcelas subsequentes e notificará o conveniente para que no prazo fixado comprove o início da execução do objeto, sob pena de rescisão do instrumento e devolução dos valores recebidos, acrescidos de juros de mora e correção monetária, além da instauração de tomada de contas especial.

Art. 30 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito do convênio serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho aprovado, sendo imprescindível para o recebimento de cada parcela dos recursos que o conveniente demonstre regularidade:

I - fiscal, na forma do art. 9º, III;

II - perante o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

III - com outros convênios, acordos, termos de cooperação e instrumentos congêneres celebrados no âmbito do concedente, cuja aferição seja realizada mediante consulta ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Rio de Janeiro (SIAFE);

IV - de execução do plano de trabalho, não tendo sido constatado descumprimento, pelo conveniente, de quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas no convênio, tais como:

- a) aplicação irregular da parcela anteriormente recebida;
- b) desvio de finalidade na aplicação dos recursos;
- c) atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas; e
- d) ausência do depósito da parcela correspondente de sua contrapartida, se houver, de acordo com o cronograma de desembolso.

Art. 31 - Os recursos do convênio serão depositados e geridos na conta bancária específica do convênio, em nome do conveniente, em instituição financeira contratada pelo Estado do Rio de Janeiro.

§1º - Os saldos de convênio, repassados ao conveniente e ainda não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

§ 2º - As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio e aplicadas, com a prévia autorização do concedente, exclusivamente no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas do ajuste.

§ 3º - Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, acordo ou ajuste, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao concedente, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável.

Seção X

Das alterações do convênio e do plano de trabalho

Art. 32 - As alterações ao convênio serão formalizadas por termo aditivo, mediante proposta devidamente justificada de qualquer das partes.

§1º - Para alteração do convênio, os autos serão instruídos com os seguintes elementos:

I - comprovação da execução das etapas anteriores com a devida prestação de contas parcial;

II - plano de trabalho readequado;

III - manifestação conclusiva sobre a proposta de alteração e o plano de trabalho ajustado pelos órgãos técnicos competentes do conveniente e aprovação desses documentos pela autoridade estadual competente;

IV - parecer jurídico do órgão ou entidade concedente.

§ 2º - Se a alteração implicar aumento dos repasses, deverão instruir o processo, adicionalmente, os seguintes atos:

I - declarações relativas à reserva orçamentária, assim como outras de natureza orçamentário-financeira cabíveis, quanto ao novo valor previsto;

II - declaração firmada pelo Secretário de Estado ou pelo dirigente máximo da entidade da administração pública estadual concedente sobre a adequação do novo valor total das transferências financeiras previstas ao Plano Plurianual e à Lei Orçamentária, assim como aos Projetos de Governo; e

III - autorização prévia do Governador do Estado nos casos em que o aumento do repasse for superior ao valor previsto no art. 18 deste decreto.

§ 3º - As alterações nos instrumentos celebrados que importem modificações no objeto não poderão acarretar:

I - transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro;

II - reformulação de projeto básico de obra e serviço de engenharia, exceto para: a) ampliação do objeto pactuado, redução ou exclusão de metas ou etapas, desde que não cause prejuízo da fruição ou funcionalidade do objeto e que não desconfigure a natureza do objeto; e b) alteração do local de intervenção aprovada pelo concedente ou mandatária, desde que seja previamente ao início da execução física da obra;

III - a admissão de realização de despesas, acrescidas pelo plano de trabalho modificado, em data anterior à formalização do termo aditivo, caso em que as despesas serão rejeitadas, na forma do que dispõe a parte final do § 1º do art. 21 deste decreto.

§ 4º - Para os fins do inciso II do § 3º deste artigo, considera-se reformulação de projeto básico toda alteração do escopo do projeto de engenharia aceito, tais como alteração significativa do projeto arquitetônico, mudança da alternativa escolhida no estudo de concepção e de alternativas de projeto, ou alteração da metodologia construtiva.

Art. 33 - As propostas de alteração deverão ser apresentadas, no mínimo, 30 (trinta) dias úteis antes do término de vigência do convênio.

Parágrafo Único - Excepcionalmente, poderão ser solicitadas alterações em prazo inferior ao previsto no caput deste artigo, desde que sejam motivadas e em benefício da execução do objeto.

Art. 34 - As alterações deverão ser registradas no CONVERJ, sendo o extrato do termo aditivo publicado no Diário Oficial do Estado e nos respectivos sítios oficiais eletrônicos, no prazo de 10 (dez) dias, contado da assinatura do instrumento.

Art. 35 - Os prazos de vigência poderão ser prorrogados, nos casos de:

I - atraso da liberação de recursos financeiros;

II - paralisação ou atraso da execução por:

a) determinação judicial;

b) recomendação ou determinação de órgãos de controle; e

c) ocorrência de caso fortuito ou força maior.

§ 1º - No caso do inciso I do caput deste artigo, a prorrogação do prazo de vigência do instrumento será feita de ofício pela administração pública.

§ 2º - A prorrogação de que trata este artigo deverá ser compatível com o período em que houve o atraso e deverá ser viável para conclusão do objeto pactuado.

Art. 36 - As seguintes alterações poderão ser efetivadas por apostilamento:

I - indicação de conta bancária distinta;

II - fusão, cisão ou incorporação das Secretarias de Estado do concedente responsáveis pelo convênio;

III - atualização de dados cadastrais do concedente, do conveniente e, se for o caso, do interveniente, que não tenham relação direta com a execução do objeto; e

IV - alteração da classificação orçamentária.

§ 1º - Nas hipóteses do caput deste artigo o parecer jurídico é dispensável, podendo o setor estadual competente consultar o órgão de assessoramento jurídico local em caso de dúvida jurídica específica.

§ 2º - As alterações veiculadas por apostilamento deverão ser registradas no CONVERJ.

Art. 37 - Quando verificadas hipóteses de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que tornem insuficientes os valores inicialmente pactuados, o convênio e seu plano de trabalho poderão ser alterados, por termo aditivo, para garantia da continuidade da sua execução, adotando-se as seguintes medidas, exemplificadamente:

I - utilização de saldos de recursos ou rendimentos de aplicação financeira;

II - aporte de novos recursos pelo concedente;

III - redução de metas e etapas, desde que isso não comprometa a fruição ou a funcionalidade do objeto pactuado.

Parágrafo Único - As causas ensejadoras da alteração de que trata o caput deverão ser demonstradas e aceitas, pelo concedente, após análise do setor técnico competente, observando-se, ainda, todos os requisitos para a alteração de convênios previstos nesta seção.

Seção XI

Da extinção do convênio

Art. 38 - O convênio poderá ser extinto antes do prazo da sua vigência, por escrito, mediante:

I - denúncia, a qualquer tempo, mediante notificação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias úteis, por desistência de qualquer um dos partícipes, hipótese em que ficarão responsáveis somente pelas obrigações e auferirão as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente do acordo, não admitida cláusula obrigatória de permanência ou sancionadora aos denunciantes;

II - rescisão por:

- a) inadimplemento de qualquer cláusula prevista no instrumento ou do que foi estabelecido no plano de trabalho; e
- b) verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial;

III - acordo entre as partes; ou

IV - superveniência de norma legal ou de fato que torne material ou formalmente inexequível o cumprimento das obrigações, devidamente reconhecida pelo concedente. ~

§ 1º - Formalizada a extinção do convênio, o conveniente deverá:

I - devolver os saldos remanescentes, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, inclusive aqueles provenientes de rendimentos de aplicações no mercado financeiro; e

II - apresentar a prestação de contas no prazo de 30 (trinta) dias úteis.

§ 2º - Os prazos previstos no § 1º deste artigo serão contados a partir da data de publicação do ato que formaliza a extinção.

§ 3º - Caso uma parte tenha se comprometido financeiramente com a sua meta convenial, eventual descumprimento pela outra parte poderá ensejar compensação pelos prejuízos.

§ 4º - Quando o objeto do convênio envolver obras e serviços por escopo ainda em execução, a denúncia pelo conveniente ensejará a devolução integral dos valores repassados, inclusive os já aplicados, devendo ser estipulada a forma e o prazo de devolução dos valores devidos.

§ 5º - A rescisão do convênio será antecedida de notificação, devendo ser indicado o inadimplemento cometido, os fatos e os fundamentos legais, garantidos o contraditório e a defesa prévia.

Seção XII

Da tomada de contas especial

Art. 39 - A tomada de contas especial observará a regulamentação editada pelos órgãos competentes e será instaurada por determinação dos órgãos de controle interno ou por descumprimento do disposto § 1º do art. 38 deste decreto, sem prejuízo da competência do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, inclusive no caso de omissão da autoridade competente em adotar essa medida.

Parágrafo Único - A tomada de contas especial será instaurada depois de esgotadas as providências administrativas a cargo do concedente, sem a elisão do dano, quando caracterizado, no mínimo, um dos seguintes fatos:

I - omissão no dever de prestar contas;

II - não comprovação da regular aplicação dos recursos estaduais repassados pelo concedente;

III - ocorrência de desfalque, alcance, desvio ou desaparecimento de dinheiro, bens ou valores públicos; e/ou

IV - prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico que resulte em dano ao erário.

Seção XIII

Do registro de inadimplência

Art. 40 - O concedente efetuará o registro do conveniente, em cadastros de inadimplência, nas seguintes hipóteses:

I - após o julgamento da tomada de contas especial no âmbito de órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou de procedimento análogo pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nas hipóteses de rejeição total ou parcial da prestação de contas; ou

II - após a notificação do conveniente e o decurso do prazo previsto no inciso II do § 1º do art. 38 deste decreto, nas hipóteses de omissão na apresentação da prestação de contas, independentemente de instauração ou de julgamento da tomada de contas especial.

Parágrafo Único - As informações de que trata o caput serão registradas no CONVERJ e deverão ser consultadas, pelos órgãos e entidades estaduais concedentes, para os fins do §2º do art. 9º deste decreto.

CAPÍTULO III

DAS PARCERIAS SEM TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS

Seção I

Do termo de cooperação técnica

Art. 41 - Os termos de cooperação técnica poderão ser celebrados por órgãos e entidades da Administração Pública estadual com:

I - entidades estaduais integrantes da Administração Pública Indireta;

II - órgão ou entidade da administração pública de unidade federativa diversa, seja federal, estadual, distrital ou municipal;

III - consórcio público;

IV - entidades privadas com ou sem finalidade lucrativa.

Parágrafo Único - As despesas de cada partícipe que sejam diretamente relacionadas à execução da parceria não configuram transferência de recursos entre as partes.

Art. 42. A fase preparatória para a celebração dos termos de cooperação técnica deve ser constituída pelos seguintes atos:

- I - plano de trabalho, com a observância dos requisitos do art. 44 deste decreto;
- II - documentos comprobatórios da regularidade dos partícipes, na forma do art. 46 deste decreto;
- III - o cadastro do partícipe atualizado no CONVERJ, assim como do plano de trabalho;
- IV - manifestação conclusiva acerca do conteúdo do plano de trabalho pelos órgãos técnicos e aprovação pela autoridade estadual competente;
- V - justificativa e demonstração da compatibilidade do objeto do termo de cooperação técnica ao campo de atuação funcional da pasta ou da entidade;
- VI - parecer jurídico do órgão jurídico estadual competente.

Parágrafo Único - Os atos previstos nos incisos IV e V do caput serão praticados pelo Secretário de Estado ou pelo dirigente máximo da entidade da administração pública estadual.

Art. 43 - O interessado em firmar termo de cooperação técnica com órgão ou entidade da administração pública estadual deverá apresentar plano de trabalho aprovado, previamente, pelos seus órgãos técnicos e pela respectiva autoridade competente ou, tratando-se de entidade privada, pelo respectivo dirigente, com comprovação dos poderes de representação.

Art. 44 - O plano de trabalho que deverá instruir os autos da fase preparatória à celebração de termo de cooperação técnica deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- I - descrição detalhada do objeto;
- II - justificativa para a sua execução, detalhando a finalidade pública que se busca atender e as razões que justificam o seu atendimento em regime de cooperação;
- III - definição das metas a serem atingidas, bem como a previsão dos critérios de avaliação de desempenho;
- IV - indicação das etapas ou fases de execução das metas;
- V - tempo de duração estimado, incluindo previsão de prazos de início e fim, para a execução do objeto, bem como de conclusão das etapas ou fases programadas;
- VI - informações relativas à capacidade técnica e gerencial do proponente para execução do objeto.

§ 1º - A descrição do objeto deverá estar em conformidade com os objetivos e diretrizes do programa que irá recepcionar o plano de trabalho.

§ 2º - Quando o plano de trabalho do termo de cooperação técnica prever a realização de obras e serviços de engenharia de interesse comum, o documento será instruído com os elementos de que trata o inciso X do caput do art. 12 deste decreto.

§ 3º - Quando o plano de trabalho apresentado por um interessado não atender às condições de aprovação estabelecidas neste artigo ou quando for constatada qualquer irregularidade ou inconsistência nas informações fornecidas, a administração estadual poderá determinar que o interessado realize os ajustes necessários, no prazo estipulado, ou em 15 (quinze) dias, prorrogáveis, caso não indicado expressamente.

§ 4º - A aprovação do plano de trabalho pela autoridade estadual competente é condição para a celebração de termo de cooperação técnica, mas não gera, por si só, direito à sua celebração.

Art. 45 - O plano de trabalho do termo de cooperação técnica poderá ser excepcionalmente dispensado quando a descrição das formas de execução, gestão e acompanhamento da parceria possa se exaurir no instrumento, desde que:

I - conste dos autos justificativa da autoridade competente quanto à impossibilidade de determinar objetivamente etapas, fases de execução e metas, em razão da natureza do objeto;

II - conste do instrumento a descrição detalhada do objeto, o tempo de duração estimado de execução da parceria e os resultados a serem atingidos;

III - o instrumento preveja detalhadamente as formas de gestão e de acompanhamento da parceria.

Art. 46 - O interessado em firmar termo de cooperação técnica com a administração pública estadual deverá encaminhar documentos que comprovem, no mínimo:

I - inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

II - poderes de representação;

III - que o objeto do termo de cooperação técnica se insere no âmbito de suas finalidades legais ou estatutárias;

IV - que detém os registros, licenças ou autorizações necessários para o exercício regular de sua atividade, se for o caso;

Parágrafo Único - O órgão ou entidade da administração pública estadual poderá exigir outros documentos, previamente à celebração do termo de cooperação técnica, que sejam necessários à consecução do objeto da parceria.

Art. 47 - Caso o plano de trabalho estabeleça a utilização, ainda que precária ou por tempo determinado, de bem estadual móvel ou imóvel, deverá ser observada a legislação pertinente ao uso temporário desses bens, incluindo a Lei Complementar nº 8, de 25 de outubro de 1977, ou outra que venha a substituí-la, e as respectivas regulamentações.

Parágrafo Único - Na hipótese do caput deste artigo, deverão ser assinados instrumentos pertinentes em apartado, fazendo-se referência expressa, no termo de cooperação técnica, ao número do processo administrativo e do instrumento de utilização do bem estadual correspondente, bem como referindo-se, no instrumento de utilização do bem estadual, às obrigações coligadas constantes do termo de cooperação técnica.

Art. 48 - O termo de cooperação técnica conterá previsões quanto à forma de monitoramento e de fiscalização da sua execução, assim como de critérios que permitam aferir se os resultados esperados foram atingidos.

Parágrafo Único - O órgão ou entidade da administração pública estadual designará servidores encarregados de monitorar a execução da parceria e de verificar, ao fim de sua vigência, se os objetivos e resultados esperados foram alcançados, por meio de relatório.

Art. 49 - As omissões desta seção serão supridas com a aplicação das regras sobre convênios, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, o previsto no capítulo II deste decreto.

Seção II

Dos pactos de colaboração

Art. 50 - A atuação conjunta entre órgãos, unidades administrativas despersonalizadas ou Poderes do Estado do Rio de Janeiro se dará preferencialmente pela forma de pactos de colaboração, especificando-se, em instrumento próprio, as atribuições de cada partícipe na consecução dos objetivos públicos comuns.

Parágrafo Único - Não se submetem a este decreto os ajustes entre órgãos ou unidades administrativas despersonalizadas ou com Poderes que sejam objeto de regulamentação específica.

Art. 51 - Caso o objeto do pacto de colaboração envolva a execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco e em regime de mútua colaboração, deverá ser elaborado plano de trabalho, observando-se o disposto o art. 44 e o art. 45 deste decreto, inclusive quanto à possibilidade de sua dispensa.

Art. 52 - As omissões desta seção serão supridas com a aplicação subsidiária, primeiro, das normas constantes da seção I deste capítulo e, caso persista a omissão, das normas sobre convênios do capítulo II deste decreto.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 53 - A Secretaria de Estado da Casa Civil editará normas, orientações e procedimentos pertinentes ao cumprimento das disposições deste Decreto, inclusive com relação às exigências procedimentais, orçamentárias, financeiras e para prestação de contas.

Art. 54 - Enquanto não sobrevierem normas específicas, o Decreto nº 44.879, de 15 de julho de 2014, permanece aplicável apenas às parcerias regidas pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 55 - Os instrumentos celebrados antes da data de entrada em vigor deste decreto permanecem regidos pelo Decreto nº 44.879, de 15 de julho de 2014, inclusive quanto aos respectivos termos aditivos.

Art. 56 - Se o plano de trabalho para a celebração do instrumento tiver sido aprovado pela autoridade estadual competente até a data de entrada em vigor deste decreto, o instrumento poderá ser regido pelo Decreto nº 44.879, de 15 de julho de 2014, até o fim de seu prazo de vigência.

Parágrafo Único - Caso seja exercida a opção, de que trata o caput deste artigo, pela adoção do Decreto nº 44.879, de 15 de julho de 2014, o extrato do instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado em até três meses após o início da vigência do presente decreto.

Art. 57 - Este decreto entra em vigor seis meses após a data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de agosto de 2025

CLÁUDIO CASTRO
Governador

Id: 2668617

(DOERJ nº 144 de 12.08.2025, páginas 1 e 2)

DECRETO Nº 49.795 DE 11 DE AGOSTO DE 2025

ALTERA, SEM AUMENTO DESPESA, O DECRETO ESTADUAL Nº 46.760, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019, QUE ESTABELECE CRITÉRIOS OBJETIVOS DE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO PARA O PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO QUANDO EM EXERCÍCIOS EM OUTROS ÓRGÃOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nºs SEI100003/000876/2024 e SEI-280001/000105/2025;

CONSIDERANDO:

- que o Decreto Estadual N.º 46.760, de 04 de setembro de 2019, estabelece critérios objetivos de promoção por merecimento para o pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, Secretaria de Estado de Polícia Civil, Secretaria de Estado de Defesa Civil e Corpo de Bombeiros Militar e Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Rio de Janeiro quando em exercício em outros Órgãos, e dá outras providências;

- a necessidade de regulamentar as atividades exercidas pelos Policiais Cíveis, Militares e Penais, e Bombeiros Militares, cedidos à Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável - SEIJES e à Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários, Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP; e

- que se impõe a reorganização da numeração do referido decreto, em virtude das alterações promovidas na estrutura do Poder Executivo Estadual, inclusive a alteração pelo Decreto Estadual nº 49.251, de 20 de agosto de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados os itens abaixo no rol do caput do art. 2º do Decreto Estadual nº 46.760, de 04 de setembro de 2019, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

- 19 - Secretaria de Estado da Casa Civil, através do Gabinete do Secretário
20. Secretarias de Segurança Pública dos Estados
21. Gestor do Programa Estadual de Integração da Segurança da Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC 21. Secretaria de Estado de Educação
22. Coordenador de Segurança e Inteligência do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE
23. Diretor Geral do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE
24. Subdiretor-Geral do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE
25. Corregedor do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE
26. Coordenador Geral Administrativo do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE
27. Gabinete de Segurança Institucional do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE
28. Segurança Institucional do Ministério Público Militar do Estado do RJ
29. Segurança Institucional da Procuradoria de Justiça Militar do Estado do RJ
30. Superintendência Integrada de Combate aos Crimes Ambientais
31. Instituto Estadual do Ambiente - INEA
32. Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília
33. Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - CGE
34. Coordenadoria Militar de Segurança e Frota da Procuradoria Geral do Estado.
35. Defensoria Pública Geral do Estado
36. Coordenadoria Militar de Segurança do Legislativo da Câmara Municipal do Rio de Janeiro
37. Diretoria Geral de Segurança Institucionalizada do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
38. Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro
39. Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro
40. Coordenadoria de Segurança e Inteligência (CSI) do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro
41. Tribunal Regional do Trabalho 1ª Região
42. Tribunal Regional Eleitoral do RJ
43. Gabinete de Segurança Institucional/Assessoria Técnica de Segurança do Tribunal Regional Federal 2ª Região
44. Superior Tribunal de Justiça
45. Gabinete do Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia
46. Gabinete de Segurança Institucional da Justiça Federal da 2ª Região
47. Órgão Executivo da União no Rio de Janeiro

- 48. Auditoria de Justiça Militar do Estado do Rio de Janeiro (AJMERJ), incluindo suas promotorias
- 49. Prefeituras Municipais

São considerados de interesse:

- Casa Militar do Prefeito da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro (CMP/PCRJ)
- Secretários Municipais de Segurança Pública
- Secretários Municipais de Ordem Pública
- Secretários Municipais de Defesa Civil
- Coordenadores de Integração Operacional de Segurança Pública (CIOSP)
- Coordenadoria Técnica de Fiscalização da Secretaria Municipal de Transportes
- Comandantes das Guardas Municipais

50. Os Policiais Militares e Bombeiros Militares do Estado do Rio de Janeiro lotados na Coordenadoria Militar e na Brigada de Incêndio da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro.

51 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, através do Gabinete do Secretário

52. Secretaria de Estado de Turismo

53 - Instituto Rio Metrópole - IRM

54- Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável - SEIJES

55 - Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários, Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP

(...)

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2025

CLÁUDIO CASTRO
Governador

Id: 2669435

4. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

(Sem alteração)

5. ASSUNTOS DE PESSOAL

A – ALTERAÇÕES DE SERVIDORES MILITARES

1 – ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

FÉRIAS – TÉRMINO

Apresentaram-se por término de férias regulamentares os Oficiais abaixo:

No dia 07/08/2025

2º TEN PM (RG 64245) - ANA PAULA SANTOS DA CRUZ

2 - ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

FÉRIAS – INÍCIO

Iniciaram o gozo de férias regulamentares os Praças abaixo:

Relativas ao exercício de 2024

No dia 11/08/2025

SUB TEN (RG 73605) - JORGE EDUARDO DA SILVA PINTO - 15 (quinze) dias finais

FÉRIAS – TÉRMINO

Apresentaram-se por término de férias regulamentares os Praças abaixo:

No dia 02/08/2025

1º SGT PM (RG 73981) - MÁRCIO GONÇALVES DE SIQUEIRA

2º SGT PM (RG 74072) - MAURÍCIO FABIANO BRAGA PESSOA

No dia 07/08/2025

SUB TEN (RG 66108) - KELLY CRISTINA DA CONCEIÇÃO REIS

B – ALTERAÇÕES DE SERVIDORES CIVIS

FÉRIAS – INÍCIO

Iniciaram o gozo de férias regulamentares os Civis abaixo:

Relativas ao exercício de 2024

No dia 04/08/2025

DIRETOR GERAL (ID FUNC 51035340) - LETÍCIA OLIVEIRA TEIXEIRA LIMA - 20 (vinte) dias iniciais

No dia 11/08/2025

COORDENADOR (ID FUNC 44638973) - AUREA DA SILVA MENDES - 10 (dez) dias iniciais

Relativas ao exercício de 2025

No dia 04/08/2025

ASSISTENTE III (ID FUNC 51527189) - EDUARDO ESPOSITO GENTILE - 20 (vinte) dias iniciais

No dia 11/08/2025

ASSESSOR (ID FUNC 50058622) - MARLON YURI DE BRITO COLLARO - 15 (quinze) dias finais

FÉRIAS – TÉRMINO

Apresentaram-se por término de férias regulamentares os Civis abaixo:

No dia 07/08/2025

AUDITOR (ID FUNC 50154982) - CÍNTIA RANGEL MOREIRA

No dia 07/08/2025

ASSESSOR (ID FUNC 50990250) - THAÍS LAQUE BARBOSA DA CUNHA

6. ATOS DO CORREGEDOR, JUSTIÇA, DISCIPLINA, CORREIÇÃO E OUVIDORIA

(Sem alteração)

7. COMUNICAÇÃO SOCIAL

Matérias veiculadas na imprensa no período de vigência deste boletim:

📻 **Rádio Itatiaia Online**, 📺 **Bom Dia Rio (TV Globo)**, 📰 **Dia Online**, 📺 **RJ no AR (Record TV) - Segurança (01/08)**

A Polícia Militar realiza, nesta sexta-feira, uma operação na Comunidade do Dique, em Duque de Caxias, para tentar localizar os criminosos envolvidos num ataque a tiros contra uma família. Um menino de três anos morreu na ação criminosa e a mãe da criança está internada em estado grave. O caso ocorreu na tarde dessa quinta-feira. Até o momento, cinco fuzis foram apreendidos na operação. O policial militar reformado Alexandre Gonçalves Sampaio, que seria o alvo do ataque, estava dentro de um carro com a irmã e o filho dela, quando bandidos armados dispararam diversos tiros contra o veículo onde estavam as vítimas. O PM não se feriu.

<https://www.itatiaia.com.br/brasil/policia-busca-bandidos-que-mataram-crianca-de-tres-anos-e-deixaram-mulher-em-estado-grave-em-cidade-do-rj>

<https://imagens.empauta.com/video/eJwNx0EKgCAQAMAHdVL7gIsUGFqGrtg1SEiFvQm--2BvuY2cYC32QkYHYx0PIoFbS0TxKKMvAg5nE9NDBuc--2F3Pgbj1QF2wJtn5T8NrtjAjfWdqsKaoCNn--2B1ghwN.mp4>

<https://odia.ig.com.br/rio-de-janeiro/2025/08/7103004-operacao-mira-envolvidos-em-ataque-a-pm-que-terminou-na-morte-de-crianca-de-3-anos.html>

<https://imagens.empauta.com/video/eJwNxb0OQDAQAObXYmE--2BiSsGtPojtxXRtE4sFp6eb--2FnAXaNdUKqhxEVQwydDzba9zaUmwI06R2P--2F20ZWD6zuJUPbWZPcjvashJrsyBGcCyJoTSpn0h--2B--2BsUc9A--3D--3D.mp4>

■ RJ no AR (Record TV) - Segurança (01/08)

Com o início do Agosto Lilás, mês de combate à violência contra a mulher, foi destaque um projeto no Rio que oferece aulas de defesa pessoal para mulheres. O Projeto Imponderada, criado em 2019 pela faixa-preta de jiu-jitsu Érika, funciona no 19º Batalhão da PM, em Copacabana, e ensina técnicas para prevenir e reagir a situações de risco, como assédio, agressão ou tentativa de feminicídio. O tema ganhou força após o caso recente de uma mulher brutalmente agredida por seu companheiro dentro de um elevador em Natal, ela levou 61 socos em 35 segundos. O projeto busca fortalecer e orientar as mulheres para evitarem situações de vulnerabilidade.

<https://imagens.empauta.com/video/eJxzDM8PSMwJynXMCvX3dvwKcMxM90pMD8sMqyoJjTIMNXMMiQpJc8sG0ilJ--2FjmBIRHuJUGJ6Z4GYblR4WluYeZO7skeSW5umY7hOYFROY7moVl--2BwVGBAP4fHP8--3D.mp4>

■ Bom Dia Rio (TV Globo) - Segurança (01/08)

A Polícia Militar faz, nesta manhã, ação na Comunidade do Dique. Policiais do Batalhão de Duque de Caxias estão fazendo buscas a criminosos que atacaram um policial militar no Parque Fluminense. Seis fuzis foram apreendidos. Ainda não há informações de prisões. "Impressionante a quantidade de fuzis apreendidos pela Polícia do Rio de Janeiro, pela PM e pela Polícia Civil em diversas comunidades. Só no ano passado foram 732 fuzis", comentou Genilson Araújo.

<https://imagens.empauta.com/video/eJwFwVsKgCAQAMArleABttzlhOjppt--2BB0BsKtjx9M5lgdNavEKvebd1DB6DnOYzqtX7jSIJLU--2BAHS0c1y9PuiA2DmCgBE--2FRN6hkbdmm2y8G31QVC53X7AwpLHOY--3D.mp4>

<https://imagens.empauta.com/video/eJwNyEsKgCAQANajVdgFnEIIIj--2FIdLozF0FM4cro9vWWD8--2FWJO6qp6ANqtsLxoWPRIK3J5X7--2F4cZrYBt2TXbF2kCzfGA0aUscwGKq8ZS5FUwPK4COQr2A83WHMY--3D.mp4>

■ Dia Online - Segurança (01/08)

A Polícia Militar realizou, na madrugada desta sexta-feira, uma operação de grande

porte no Complexo da Reta Velha, em Itaboraí. A ação começou às 4h e mobilizou equipes do 35º BPM, do Serviço Reservado, do Batalhão de Ações com Cães e do Grupamento de Ações Táticas, além de veículo blindado, ambulância do Gsar e equipe de demolição do 4º CPA. A operação teve como objetivo desarticular a atuação de uma facção criminosa ligada ao Comando Vermelho, recuperar veículos roubados, localizar possíveis desmanches e reduzir os índices de roubo de carros na região, que aumentaram em julho deste ano em comparação com o mesmo período de 2024. Durante as buscas, policiais do BAC, com apoio de cães farejadores, encontraram um arsenal de guerra: três metralhadoras calibre 30, um fuzil e uma grande quantidade de drogas, que ainda será contabilizada. O material apreendido foi encaminhado para a 71ª DP (Itaboraí), onde o caso foi registrado. A Polícia Civil investiga os responsáveis pelo armamento e pelas atividades criminosas no local.

<https://odia.ig.com.br/itaborai/2025/08/7103215-policia-militar-faz-megaoperacao-no-complexo-da-reta-velha-e-apreende-arsenal-de-guerr.html>

São Gonçalo Online - Segurança (01/08)

A Polícia Militar realizou, nesta quinta-feira, uma grande operação, batizada de Força Total, que resultou na retirada de aproximadamente 12 toneladas de barricadas em bairros de São Gonçalo. A ação, que tem como objetivo desobstruir vias públicas e garantir o livre acesso de moradores e serviços essenciais, foi coordenada pelo 7º BPM (São Gonçalo) e mobilizou diversas equipes, contando ainda com o auxílio de um veículo blindado, o "caveirão". Segundo a corporação, a operação transcorreu sem intercorrências.

<https://www.osaogoncalo.com.br/seguranca-publica/157884/operacao-da-pm-retira-12-toneladas-de-barricadas-em-bairros-de-sao-goncalo-videos>

Jornal BandNews FM 2ª Edição- Segurança (01/08)

A Polícia Militar realizou uma série de operações nesta sexta-feira em diferentes regiões do Rio, incluindo a Zona Norte, Baixada Fluminense e a Região Metropolitana. Ao todo, foram apreendidos mais de dez fuzis, duas metralhadoras e mais de uma tonelada de drogas. Um criminoso foi preso na favela dos Cinco Bocas, no Complexo do Chapadão, após confronto durante o deslocamento das equipes. No Jardim América e no Complexo da Pedreira, ambos na Zona Norte, também houve apreensão de fuzis. Já na comunidade do Dique, em Duque de Caxias, seis fuzis foram encontrados durante uma operação motivada pelo ataque armado a um policial militar, que resultou na morte de uma criança. Em Tanguá, na Região Metropolitana, o Batalhão de Ações com Cães localizou um fuzil, duas metralhadoras e grande quantidade de drogas. Novas informações sobre a operação em Duque de Caxias devem ser divulgadas em breve.

<https://imagens.empauta.com/audio/eJxzDA8NSAwLynTM8vUPMAzKc8xM90pMD8sMqyoJjTIMNXMMiQpJc8sG0iIJ--2FjmBIRHuJUGJ6Z4GYblR4WluYYVOzqEeSYauxY7hpoFROY4VoVlRwVGObouUuRhWhkekA29IfkQ--3D--3D.mp3>

Rádio Tupi Online - Segurança (02/08)

O Governo do Estado, por meio da Secretaria de Segurança Pública e das polícias Civil e Militar, iniciou a Operação Shamar 2025 — uma força-tarefa nacional voltada ao enfrentamento da violência contra a mulher. A operação integra a campanha Agosto Lilás e prevê uma série de ações ao longo do mês em todo o território fluminense. As atividades incluem desde o cumprimento de mandados de prisão até ações socioeducativas em escolas, espaços públicos e redes sociais. Batalhões e delegacias contarão com reforço para o recebimento e encaminhamento de denúncias relacionadas a crimes de violência doméstica e familiar.

<https://www.tupi.fm/politica/governo-do-estado/governo-do-rio-da-inicio-a-operacao-shamar-no-combate-a-violencia-contra-a-mulher/>

<https://imagens.empauta.com/audio/eJwLC3H1iAwLSw--2FNzQiLdAy0dKo0jPBzC6wKyyqIiHJz1Q7PNXDxcQs1cgxJdowMdMsLdU929g8Lygw1cgpLKw80d3R2S--2FTN8S0NraoIizTMNgkPMfDwDQvVdjIKApOHAkNbHfk--3D.mp3>

BandNews - Segurança (03/08)

A Polícia Civil do Rio apreendeu celulares e dispositivos eletrônicos relacionados a três ex-funcionários de uma empresa de tecnologia acusados de excluir propositalmente uma plataforma de inteligência artificial avaliada em R\$10 milhões. A exclusão foi feita a partir dos notebooks de Adriano Alves Passos, responsável pela ação, e Lucas Vital Alves, que fez backup não autorizado de senhas. Eduardo Junior Dias dos Santos também teria participado do plano, que, segundo mensagens trocadas, foi pré-planejado. A defesa dos acusados está sendo procurada.

<https://imagens.empauta.com/audio/eJxzDA8NSAwLSnfMivT3zwnKcMxM90pMD8sMqyoJjTIMNXMMiQpJc8sG0iIJ--2FjmBIRHuJUGJ6Z4GYblB4WluYYVOzqEeSYauxY7hpoFROY4VoVlRwVGObouUuRhWhkY4A7k0foQ--3D--3D.mp3>

Globo Online e Extra Online - Segurança (03/08)

A Polícia Civil, por meio da Delegacia de Repressão aos Crimes de Informática (DRCI), deflagrou, neste domingo (03), a operação Gênesis, contra envolvidos no roubo de dados e sabotagem do sistema de uma empresa de tecnologia. A ação mirou

em três ex-funcionários da empresa, investigados por excluir propositalmente uma plataforma de inteligência artificial, avaliada em R\$10 milhões. Os agentes cumpriram mandados de busca e apreensão em seis endereços, na capital e na Baixada Fluminense. Na última sexta-feira (01/08), a empresa detectou a exclusão da plataforma, pouco antes de seu lançamento no mercado. A aplicação tinha estimativa de alcançar mais de 20 milhões de usuários.

<https://oglobo.globo.com/rio/noticia/2025/08/03/policia-civil-deflagra-operacao-contrafuncionarios-acusados-de-excluir-plataforma-de-ia-de-empresa-video.ghml>

<https://extra.globo.com/rio/casos-de-policia/noticia/2025/08/policia-civil-deflagra-operacao-contrafuncionarios-acusados-de-excluir-plataforma-de-ia-de-empresa-video.ghml>

Tupi FM - Segurança (03/08)

A Polícia Militar recuperou um carro roubado com dois bebês de dez meses dentro do veículo, na tarde desta sexta-feira, em São Gonçalo, na Região Metropolitana do Rio. Segundo a corporação, equipes do 7º Batalhão foram acionadas para checar um chamado de roubo. O criminoso abandonou o automóvel a poucos metros do local da abordagem e fugiu. Os policiais encontraram as crianças ilesas e um simulacro de pistola no banco do veículo. O caso foi registrado na 74ª DP, que segue investigando a ocorrência.

<https://imagens.empauta.com/audio/eJwNyTEOGCAMAMAHORnkAVVEMNIEEg p11MRBcdbwer314rlm572IyfaoQyHTKda2hVsGLmMTp10t0J-- 2Bg2Kxlf2lC2sp8xYTpgP--2BFNdsTZFaYmVhQdQNqK6n60cEHdfUdgQ--3D-- 3D.mp3>

Dia Online - Segurança (03/08)

A Patrulha Maria da Penha do 32º Batalhão de Polícia Militar prendeu um homem com mandado de prisão em aberto pelo crime de estupro no bairro Parque São Jorge, em Rio das Ostras. A equipe foi acionada com informações sobre o paradeiro do indivíduo e realizou a abordagem na sexta-feira (1). O homem foi encaminhado à 128ª Delegacia de Polícia para avaliação da autoridade competente. Após o procedimento, o detido permaneceu preso e ficou à disposição da Justiça.

<https://odia.ig.com.br/rio-das-ostras/2025/08/7104371-32-bpm-prende-foragido-por-estupro-no-parque-sao-jorge-rio-das-ostras.html>

 **Jornal GloboNews (Globonews),**  **GloboNews em Ponto (Globonews),**

 **Conexão Globonews (Globonews) - Segurança (04/08)**

Levantamento do Instituto de Segurança Pública revela que, no Rio de Janeiro, sete celulares são roubados ou furtados por hora. Em junho de 2025, os roubos cresceram 27% em relação ao mesmo mês de 2024, com 2.298 casos. Já os furtos aumentaram 29%, totalizando 3.374 registros. No semestre, os roubos subiram 29,4% e os furtos, 19,9%. A Grande Tijuca é a área mais crítica na capital, e cidades da Baixada Fluminense também registram altos índices. De acordo com a reportagem, no Rio, a Secretaria de Segurança Pública mantém, desde o ano passado, a operação Rastreo, voltada para combater roubos, furtos de celulares e a receptação desses aparelhos. Paralelamente, o governo federal oferece o programa Celular Seguro, do Ministério da Justiça e Segurança Pública. Por meio de um cadastro no site ou aplicativo, a vítima pode acionar o bloqueio total do aparelho com ajuda de um familiar previamente autorizado.

<https://imagens.empauta.com/video/eJxzDM8PSDQMynPMivT3B9GZ6V6J6WGZYVUloVGGoWaOIVEhaW7ZQDolyT8nsDLCvSQoMd3TICzXLzzNLczcyT3ZI8nNLdMxPCcwKsfRPDTLLzjSEQDnPhyd.mp4>

<https://imagens.empauta.com/video/eJxzDM8PSDQMynXMcvUPcAvKcMxM90pMD8sMqyoJjTIMNXMMiQpJc8sG0ilJ--2FjmBIRHuJUGJ6Z4GYbl--2B4WluYeZO7skeSW5umY7hOYFROY7moVl--2BwZGOAOWcHJg--3D.mp4>

■ **Jornal BandNews (BandNews FM), ■ Bom Dia Rio (TV Globo) -Segurança (04/08)**

A Polícia Civil apreendeu celulares e dispositivos eletrônicos em endereços ligados a três ex-funcionários de uma empresa de tecnologia, suspeitos de sabotagem e roubo de dados. Segundo as investigações, eles teriam excluído propositalmente uma plataforma de inteligência artificial avaliada em R\$10 milhões, além de copiar dados confidenciais. A ação foi planejada com antecedência e registrada no sistema interno da empresa. A operação foi batizada de "Gênesis", e a polícia segue apurando o caso.

<https://imagens.empauta.com/video/eJxzDM8PSDQMynPMCvX3B9GZ6V6J6WGZYVUloVGGoWaOIVEhaW7ZQDolyT8nsDLCvSQoMd3TICzXLzzNLczcyT3ZI8nNLdMxPCcwKsfRPDTLLzjSEQDmDhyZ.mp4>

<https://imagens.empauta.com/video/eJwFwUEPQCAAYANC--2FlMyh49fCHGJJWh1pWMnFifXrvbd6xGxqMytEm87GtUZg0hggNrO5UdaxMi5Rz--2FwleaWKwoJO5--2F4pbPUB4VHL0G--2BCJ4qJtOBe6FvGxQ--2Ff--2Fhxd.mp4>

BandNews FM Online - Segurança (04/08)

A Polícia Militar realiza uma operação no Complexo da Mangueirinha para localizar os criminosos que mataram um menino de quatro anos durante um ataque a um PM reformado. O crime aconteceu na quinta-feira. Cinco criminosos passaram armados e atiraram contra o carro do agente Alexandre Gonçalves Sampaio. Ele não ficou ferido. No entanto, os disparos acertaram Gael Sampaio, de quatro anos, sobrinho do PM, que não resistiu. A mãe dele, Priscila Gonçalves Sampaio, de 37 anos, também foi atingida na cabeça e está internada em estado gravíssimo no Hospital Adão Pereira Nunes, na mesma região. A principal linha de investigação do ataque é de que o crime teria sido motivado pelo desejo de traficantes de expandir o domínio na região. Os bandidos viam Alexandre, que mora no bairro, como uma possível ameaça.

<https://www.band.com.br/bandnews-fm/rio-de-janeiro/noticias/policia-faz-operacao-na-mangueirinha-apos-morte-de-menino-de-4-anos-em-ataque-a-pm-reformado-202508041151/amp>

Balanço Geral Tarde (Record TV) - Segurança (04/08)

O apresentador do telejornal, Tino Jr, parabenizou policiais civis e militares, especialmente o Coronel Menezes, secretário da Polícia Militar do RJ, durante a cobertura ao vivo de ações em São Gonçalo. Traficantes do Comando Vermelho teriam decretado toque de recolher no bairro Boaçu após a morte de um líder do tráfico conhecido como “G da Força”. O comércio está fechado há dias e escolas suspenderam as aulas. A PM e a Polícia Civil atuam na região e um blindado foi visto nos arredores.

https://imagens.empauta.com/video/eJwFwVsKgCAQAMAzSXUAJbciFDV3Tf8kIu_hh9BedvnpwCVRAB98dRtBPqGSfIL7oWc601HgRraet6BJOgWJzuKVh--2BhTfwMftKLRTMOTK3LopwdDwDny0P9EWHBY--3D.mp4

Globo Online e Extra Online - Segurança/Seap (05/08)

O governo do Estado do Rio vai comprar 22 veículos blindados para uso em operações classificadas como de “alto risco”. Segundo documento técnico ao qual o GLOBO teve acesso, a licitação internacional prevê o reforço da frota da Polícia Penal e da Polícia Civil com veículos blindados importados. Quatro delas vão atender à Secretaria de Administração Penitenciária em transportes de presos, recaptura de fugitivos ligados a facções criminosas e escoltas em áreas dominadas pelo tráfico ou milícias. As outras 18 viaturas vão equipar a Polícia Civil do Rio. Ao GLOBO, a Seap informou que “publicou a ata de registro de preços para eventual compra de quatro veículos blindados” e que o processo “ainda está em fase de

registro, sem contratação imediata”. Ou seja, apesar da publicação da ata de registro de preços e da abertura do processo licitatório, a compra dos caveirões ainda não está garantida. A licitação, de caráter internacional por se tratar de modelos importados, está marcada para o dia 19 de agosto, às 11h. A secretaria ainda informou que, até o momento, há recurso disponível apenas para aquisição de um dos veículos.

<https://oglobo.globo.com/rio/noticia/2025/08/05/governo-do-estado-quer-usar-caveiroes-para-recapturar-foragidos-em-favelas-do-rio.ghml>

<https://extra.globo.com/rio/casos-de-policia/fotos/2025/08/governo-do-rio-planeja-comprar-22-blindados-e-usar-caveiroes-para-recapturar-foragidos-em-favelas-dominadas-pelo-trafico-e-milicia.ghml>

■ Bom Dia Rio (TV Globo), 📺 Jornal BandNews Rio - Notícias da manhã (BandNews FM), 📺 Dia Online, 📺 Tupi Online, 📺 RJ no Ar (Record TV), 📺 Bora Brasil (TV Band) - Segurança (05/08)

A Polícia Civil faz operação contra operadores de internet ligadas a facções criminosas que atuam na Zona Norte. Segundo informações, os moradores eram obrigados a contratarem as empresas e eram ameaçados quando não aceito. Os agentes cumprem mandados em diversos bairros da cidade e também em Caxias.

<https://imagens.empauta.com/video/eJwFwbEOQDAUBdAPMtDBYHxCCVFUe0tHhOWJRCz69c6h6jVK4MkLqVfRMOZs6saGXdhqJSl2l5gOlB8Fmy--2BU3rO7ByX9ScZSy3uKoHXpnmGSuoONUAD--2B--2FAGzvxve.mp4>

<https://imagens.empauta.com/audio/eJwNxbkSQDAQANBfwgz9OuJoEHZjtosx4ojCUeDrec0DhZUmecCylpWVE8ym0IZmei9kFwNouR3F--2Bj--2F0pa2fLr2kNrlDW6FGQXsYYda7yQnKr9nCjQs3DGKPvRvZfPdMH94--3D.mp3>

<https://imagens.empauta.com/video/eJwFwUEKgCAQAMAnlYJ4Xiu7ZKjlm1SIYiKIILo9c0I--2BqJCsjma--2FYl2gOFuZrIW--2FstDMPJBClWHKxeftAr6ffKXi0SeUNuYMDNBTRtNKnfjGAhwN4LW8AOz0Rsr.mp4>

<https://odia.ig.com.br/rio-de-janeiro/2025/08/7105056-operacao-mira-empresas-clandestinas-de-internet-areas-eram-divididas-entre-faccoes.html>

<https://www.tupi.fm/rio/protecao-armada-de-faccoes-policia-fecha-cerco-contrainternet-pirata-do-trafico/>

<https://imagens.empauta.com/video/eJxzDM8PiHILynLMcvUPMAzKcMxM90pMD8sMqyoJjTIMNXMMiQpJc8sG0ilJ--2FjmBIRHuJUGJ6Z4GYble4WluYeZO7skeSW5umY7hOYFROY7moVl--2BwZGBAOK5HJo--3D.mp4>

<https://imagens.empauta.com/video/eJxzDM8PiHILynLMcvUPcAsqccxM90pMD8sMqyoJjTIMNXMMiQpJc8sG0ilJ--2FjmBIRHuJUGJ6Z4GYble4WluYeZO7skeSW5umY7hOYFROY7moVl--2BwZGBAOwKHLs--3D.mp4>

<https://imagens.empauta.com/video/eJwNxTsSQDAQANAr0VCvYoMCiXxllzAyiTWaNJye1zww92RRJEhqnEhkiKF3QUf9ZmVLVYG08sDzf--2Fcj8WdhWbjQFfrqzYG6btjWesQlhrqlqFUa5pV--2F--2B6Ac8Q--3D--3D.mp4>

RJ no Ar (Record TV) - Segurança (05/08)

A Polícia Civil realizou uma operação no centro de Nova Iguaçu, para combater a receptação de cargas roubadas. Agentes da Delegacia de Roubos e Furtos de Cargas vistoriaram boxes de um mercado popular e apreenderam diversos equipamentos eletrônicos, como celulares, tablets e notebooks, todos sem nota fiscal. Os responsáveis pelos boxes foram levados à delegacia para prestar depoimento e liberados em seguida. O material será analisado para identificar a origem, e as investigações seguem em andamento.

<https://imagens.empauta.com/video/eJxzDM8PiHILynLMcvX3DQvKdcxM90pMD8sMqyoJjTIMNXMMiQpJc8sG0ilJ--2FjmBIRHuJUGJ6Z4GYble4WluYeZO7skeSW5umY7hOYFROY7moVl--2BwZGBAO3LHME--3D.mp4>

Agenda do Poder - Segurança (05/08)

Uma ação conjunta entre a Polícia Federal, a Delegacia de Proteção ao Meio Ambiente, a Polícia Militar e a Polícia Rodoviária Federal resultou na apreensão de 90 aves silvestres na madrugada desta terça-feira, na descida da Serra de Petrópolis, na Região Serrana do Rio de Janeiro. Os dois suspeitos que transportavam os animais foram presos em flagrante. De acordo com a polícia, os animais vinham do estado de Minas Gerais e seriam levados até uma feira clandestina em Duque de Caxias, onde seriam vendidos de forma ilegal. A dupla foi encaminhada à Cidade da Polícia, na Zona Norte do Rio, e responderá por maus-tratos contra animais, receptação qualificada e associação criminosa.

<https://agendadopoder.com.br/aves-silvestres-dupla-e-presa-transportando-90-trinca-ferros-para-feira-clandestina/>

 **Jornal BandNews FM 1ª Edição,**  **Programa Francisco Barbosa (Tupi FM),**
 **Tupi Online,**  **RJ1 (TV Globo) - Segurança (05/08)**

A Sala Cecília Meireles, no Centro do Rio, recebeu na manhã desta terça um evento em comemoração aos seis anos da Patrulha Maria da Penha, programa da PM voltado ao atendimento de mulheres em situação de violência doméstica. Mais de 30 viaturas da PM estiveram presentes no local, todas ligadas ao projeto, que foi lançado em 2019. Desde então, a Patrulha já prestou mais de 100 mil atendimentos em todo o estado.

<https://imagens.empauta.com/audio/eJwNxUsOQDAQANArIWE--2FPvVJBGWmMruKaBSLhgVOz9s8UNhqkg7s1tRCWlhNpQ2t9F7IPkYw8LCI7X--2Bemr17xvyS2pQeHZVaBLk4wWLysxNU2PEON1ruGYRLgxvZfOqXH7Y--3D.mp3>

<https://imagens.empauta.com/audio/eJxzDA8NSMwJynLMCvT3DQtKd8xM90pMD8sMqyoJjTIMNXMMiQpJc8sG0iIJ--2FjmBIRHuJUGJ6Z4GYble4WluYYVOzqEeSYauxY7hpoFROY4VoVIRwVGObouUrhWhUekA63cfuA--3D--3D.mp3>

<https://www.tupi.fm/rio/agosto-lilas-reforca-protecao-mulheres-no-rj/>

<https://imagens.empauta.com/video/eJxzDM8PiHILynTMCvT3DQvKdcxM90pMD8sMqyoJjTIMNXMMiQpJc8sG0iIJ--2FjmBIRHuJUGJ6Z4GYble4WluYeZO7skeSW5umY7hOYFROY7moVl--2BwZGBAPEMHMw--3D.mp4>

G1 - Segurança (05/08)

Agentes da Deat prenderam em flagrante hoje um argentino por falsa comunicação de crime. Segundo a polícia, ele acusou o gerente do hotel onde estava hospedado, em Copacabana, de manter sua irmã em cárcere privado. O homem foi autuado por denúncia caluniosa. A ação contou com apoio de policiais militares. Segundo os agentes, o detido procurou a Deat para denunciar que a sua irmã estava sendo mantida em cárcere privado pelo funcionário do hotel. Logo, a especializada deu início às investigações e foi descoberto que a informação não era verdadeira. Ao levantar os dados dele, os policiais constataram, ainda, se tratar de um procurado pela Interpol por ter matado o próprio pai queimado, em Buenos Aires, na Argentina. O crime ocorreu em julho deste ano.

<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2025/08/05/procurado-pela-interpol-pelo-assassinato-do-pai-argentino-e-presos-por-denunciacao-caluniosa-no-rio.ghtml>

G1 - Segurança (05/08)

Uma ação da Polícia Militar hoje no Morro do Urubu, entre os bairros de Pilares e Tomás Coelho, terminou com três presos e um homem morto. Segundo a polícia, todos eles são suspeitos de pertencer ao tráfico de drogas da região. Segundo a PM, durante ações de patrulhamento no interior da comunidade, os agentes do 3º BPM foram recebidos a tiros por um grupo de homens armados. Houve confronto e após o cessar da troca de tiros, os policiais encontraram quatro homens feridos no local do confronto. Com eles os agentes apreenderam três fuzis, uma pistola, uma granada e grande quantidade de material entorpecente. Ao todo, três criminosos foram presos pelos policiais. Um quarto elemento não resistiu aos ferimentos e morreu logo após ter dado entrada no Hospital Municipal Salgado Filho, no Méier. A ocorrência foi encaminhada à 23ª DP.

<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2025/08/05/acao-da-pm-no-morro-do-urubu-termina-com-sete-presos-entre-eles-quatro-baleados.ghtml>

Globo Online e Extra Online - Segurança (06/08)

Segundo a Secretaria de Segurança Pública do Rio, 80% das empresas de internet que atuam em comunidades estão sob controle ou associação com facções criminosas. Nesta terça-feira, a Polícia Civil interrompeu o funcionamento de dois provedores que, segundo as investigações, são ligados ao tráfico de drogas. A Operação Rede Obscura, da Delegacia de Defesa dos Serviços Delegados, foi baseada em denúncias de moradores e de outras empresas do ramo, impedidas de operar por homens armados. Na ação, foram apreendidos um fuzil, duas pistolas, dinheiro em espécie, equipamentos eletrônicos e cabos. Foram cumpridos 17 mandados de busca e apreensão, e duas pessoas acabaram detidas. O delegado Pedro Brasil, titular da DDSD, disse que os investigados se apropriavam de cabos e da infraestrutura já instalada pelas operadoras legalizadas, e, com a proteção armada do tráfico, estabeleciam um domínio total da oferta de internet.

<https://oglobo.globo.com/rio/noticia/2025/08/06/internet-nas-comunidades-80percent-dos-provedores-sao-ligados-a-faccoes-criminosas-segundo-secretaria-de-seguranca.ghtml>

<https://extra.globo.com/rio/casos-de-policia/noticia/2025/08/segundo-secretaria-de-seguranca-80percent-dos-provedores-de-internet-em-comunidades-do-rio-sao-ligados-a-faccoes-criminosas.ghtml>

RJ no Ar (Record TV) - Segurança (06/08)

A Polícia Militar realiza uma operação nesta quarta-feira em duas regiões do Rio de Janeiro. Em Duque de Caxias, na comunidade Vai Quem Quer, agentes buscam

foragidos da Justiça e envolvidos em roubos de veículos e cargas. Já na comunidade Bandeira 2, na Zona Norte, houve tiroteio durante a chegada dos policiais, o que levou à paralisação temporária dos trens da Supervia por segurança. A circulação já foi retomada, mas segue sob monitoramento.

<https://imagens.empauta.com/video/eJxzDM8PiHILynXMivT3zwkqdsxM90pMD8sMqyoJjTIMNXMMiQpJc8sG0ilJ--2FjmBIRHuJUGJ6Z4GYblu4WluYeZO7skeSW5umY7hOYFROY7moVl--2BwZHpAPzSHQg--3D.mp4>

Dia Online - Segurança (06/08)

A Polícia Civil realiza, nesta quarta-feira, mais uma fase da Operação Infância Protegida, que ocorre no bairro Gragoatá, na Zona Sul de Niterói, com o objetivo de cumprir mandado de busca e apreensão contra um homem, de 25 anos, suspeito de compartilhar material pornográfico infantil e abusar sexualmente de duas crianças no município. Na ação, agentes da Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente de Niterói pretendem apreender equipamentos eletrônicos pertencentes ao suspeito. As investigações indicam que o homem, vizinho das vítimas de 10 e 11 anos, as atraía para sua residência sob o pretexto de jogar vídeo game. No imóvel, ele teria imposto uma “regra” ao jogo, segundo a qual o perdedor deveria tirar a roupa e praticar atos sexuais com o autor. Segundo relato de uma das vítimas, os abusos teriam ocorrido em pelo menos oito oportunidades.

<https://odia.ig.com.br/rio-de-janeiro/2025/08/7105879-vizinho-suspeito-de-abusar-de-criancas-em-niteroi-e-alvo-de-operacao-da-civil.html>

Portal Giro, CBN Rio (Rádio CBN), Jornal Todo Rio(BandNews FM), Tupi Online, Balanço Geral Rio (Record TV) - Segurança (06/08)

Policiais civis da Delegacia de Roubos e Furtos deflagram mais uma ação da "Operação Caminhos do Cobre". A ofensiva desta quarta-feira é contra estabelecimentos de reciclagem clandestinos envolvidos na receptação de materiais metálicos furtados, como cabos e estruturas de cobre. Os alvos são de São João de Meriti, onde a investigação verificou a existência de uma cadeia criminoso que prejudica a infraestrutura urbana de serviços essenciais como energia elétrica, internet, telefonia e transporte. Até o momento, cinco pessoas foram presas. Desde setembro de 2024, mais de 310 ferros-velhos foram fiscalizados, com cerca de 100 responsáveis pelos estabelecimentos presos nestas ações. Neste mesmo período, mais de 250 toneladas de fios de cobre e materiais metálicos foram apreendidas pela especializada.

<https://www.portalgiro.com/noticia/17514/petropolis/rio-de-janeiro/operacao-caminhos-do-cobre-policia-civil-realiza-acao-contrareceptadores-na-baixada-fluminense.html>

<https://imagens.empauta.com/audio/eJwFwUsKgCAQANArVdBvOSJTGyvBccplXygLoYXQ6XuPvwonXC--2BQuh--2Bwu--2FkBMXn9kYxCeV3SbccNr4IyalysA8ilHQAycSLvoCpu--2FaxSHehMoPNHbg0aZ98o2I3u--2BAGyJR69.mp3>

<https://imagens.empauta.com/audio/eJwNxUsOQDAQANArIWE--2FPvXZVDFtmV1FNCiJsMDpeZsHGmvjmh0WKyX9z7YylmZ6L2Qfi--2Bi4m8T6Pw7SqafPr8bY0qNN6EnQESdYDH52gg4VO7hx4ZZBHGlwI6sP9jIfwQ--3D--3D.mp3>

<https://www.tupi.fm/rio/operacao-contrasempresas-de-reciclagem-ligadas-ao-traficomtem-presos/>

<https://imagens.empauta.com/video/eJxzDM8PiHILynbMSvb3BdGZ6V6J6WGZYVUloVGGoWaOIVEhaW7ZQDolyT8nsDLCvSQoMd3TICzXLtZNLczcyT3ZI8nNLdMxPCcwKsfRPDTLLzgyHQDxihzg.mp4>

CBN Rio (Rádio CBN) - Segurança (06/08)

A Polícia Civil realizou mais uma fase da operação Rastreio, recuperando 73 celulares em uma loja de Santa Cruz, zona oeste do Rio, considerada um dos principais pontos de receptação de aparelhos roubados na cidade. O dono e o gerente do estabelecimento foram presos em flagrante por receptação, já que os celulares não tinham nota fiscal. As investigações revelaram que o proprietário, com mais de 10 passagens por roubo, furto e receptação, mantinha parceria com ladrões da zona sul, recebendo, desbloqueando e revendendo os aparelhos furtados. Entre os celulares apreendidos, havia vários desmontados ou com identificação adulterada. Desde o início, a operação já recuperou mais de 5.200 celulares, devolveu 1.500 aos donos e prendeu 320 criminosos envolvidos em roubos, furtos e receptação.

<https://imagens.empauta.com/audio/eJwFwcEOQ0AQANBvmjYSjiN2dNJii521c5aI xhJxwN--2F3PflxGYBmidzYb3XLkGIAfLriGhTHTR5o3sBXXnCp07imexCq0RDH5DdvxZnyRyuTzrFevY9tAohy6O0Af--2BPax3m.mp3>

Globo Online, Extra Online e Tupi Online - Segurança (06/08)

Policiais militares prenderam, nesta quarta-feira, o suspeito de assassinar a facadas o empresário Álvaro Borges Ribeiro, de 70 anos, no Centro do Rio. Carlos André da Silva e Souza foi localizado após os agentes receberem uma denúncia sobre onde ele se encontrava. Após serem informados de que Carlos estava na Praça Mauá, policiais militares do 5º BPM (Centro) seguiram para o local. Ao passarem pela Avenida Rio Branco viram o homem já detido por agentes do Segurança Presente por estar vendendo cartões do Jaé. O homem foi encaminhado para a 4ª DP (Presidente Vargas) e levado em seguida para a Delegacia de Homicídios da Capital.

<https://oglobo.globo.com/rio/noticia/2025/08/06/pm-prende-suspeito-de-assassinar-empresario-a-facadas-no-centro-do-rio.ghtml>

<https://extra.globo.com/rio/casos-de-policia/noticia/2025/08/suspeito-de-assassinar-empresario-a-facadas-no-centro-do-rio-e-presos-pela-pm.ghtml>

<https://www.tupi.fm/rio/video-homem-acusado-de-matar-empresario-a-facadas-e-presos-no-centro-do-rio/>

BandNews FM Online - Segurança (06/08)

Um levantamento da Secretaria de Segurança Pública em parceria com a Agência Nacional de Telecomunicações apontou que 80% das empresas de Internet que atuam em comunidades do Rio de Janeiro estão sob controle ou associadas ao crime organizado. Nesta terça-feira, duas empresas foram alvo de uma operação da Polícia Civil contra operadoras que atuavam com apoio do tráfico da Zona Norte do Rio. Os agentes investigam ainda se os estabelecimentos lavavam dinheiro do crime organizado. Os policiais ainda descobriram que as operadoras, que são legalizadas, estariam se associando a criminosos para criar um monopólio em comunidades da região.

<https://www.band.com.br/bandnews-fm/rio-de-janeiro/noticias/80-das-empresas-de-internet-em-comunidades-do-rio-atuam-com-o-crime-revela-levantamento-202508061239/amp>

Globo Online, Extra Online, Bom Dia Rio (TV Globo), Jornal BandNews Rio - Notícias da manhã (BandNews FM), Jornal da CBN (Rádio CBN), Tupi Online e Na Mira (Metrópoles Online), SBT Manhã (SBT) - Segurança (07/08)

Uma operação da Polícia Civil do Rio deflagrada nesta quinta-feira tem como alvo 15 influenciadores digitais, entre eles Anna Beatriz Ferracini Mineiro, a Bia Miranda, suspeitos de promoção ilegal de jogos de azar on-line, com indícios de

lavagem de dinheiro e formação de organização criminosa. A ação, chamada de Desfortuna, tem diligências no Rio de Janeiro, em São Paulo e em Minas Gerais. De acordo com a Polícia Civil, os influenciadores usam as redes sociais para divulgar o jogo conhecido como "Tigrinho" e outros semelhantes. Segundo os agentes envolvidos na apuração, as postagens realizadas pelos investigados contêm promessas enganosas de lucros fáceis, com o intuito de atrair seguidores para essas plataformas de apostas, que são proibidas. Além disso, foram identificados sinais claros de enriquecimento incompatível com a renda declarada pelos influenciadores, que ostentavam nas redes sociais estilos de vida luxuosos, com viagens internacionais, veículos de alto padrão e imóveis de alto valor.

<https://oglobo.globo.com/rio/noticia/2025/08/07/bia-miranda-e-mais-14-influenciadores-sao-alvo-de-operacao-por-promocao-ilegal-de-jogos-de-azar-online.ghtml>

<https://imagens.empauta.com/video/eJwFwcsKgCAQBdBfymrR9tpg9DikNGzXAwKzRbSY6Os7R15JuWBjCrnSQkQ5FvACmSWmXvFnU6PaWL8gT--2F5wwV7OrVFHfLbqYG5UehyMyTCdUvP--2BIG2mmX--2BZNxuu.mp4>

<https://imagens.empauta.com/audio/eJwNxbsOQDAUANBfQsJ--2BPeqxoNxW7lZEo2podMDXc5YDEjtl--2BQFmaTvGDey6UVrs4vVIISYw0rix43--2BdW9s--2FU--2Bm50nUgzlRuTLg0w2oOiwtk3JOFGw0NBMzl0Y0EH--2B1DH5M--3D.mp3>

<https://imagens.empauta.com/audio/eJwNxbsOQDAUANBfUgn79ajHgnJbuVsb0dAaRAd8PWc5oLDXXjjYXddzEWCzrbZyk29AYpjCRNPK3f9iOj88cxWEtk0kj0ytXJ5ZjrVh5QUqGcjDjTuNBPws4hsJPvL5H6U--3D.mp3>

<https://www.tupi.fm/rio/ostentacao-e-fraude-operacao-mira-influenciadores-e-apostas-ilegais/>

<https://www.metropoles.com/distrito-federal/na-mira/jogo-do-tigrinho-bia-miranda-e-14-influencers-sao-alvo-de-operacao>

<https://imagens.empauta.com/video/eJxzDM8PiAoLynLMSvf3NwTSmeleielhmWFVJaFRhqFmjiFRIWlu2UA6Jck--2FJ7Aywr0kKDhd0yAs1yk8zS3M3Mk92SPJzS3TMTwnMcrH0Tw0yy84shwA8Wsc6w--3D--3D.mp4>

■ Bom Dia Rio (TV Globo), 📻 CBN Rio (Rádio CBN), 📰 Dia Online, ■ RJ1 (TV Globo), ■ SBT Rio (SBT), 📻 Rádio Agência (Agência Brasil), ■ Jornal Hoje (TV Globo), 📻 Tarde Nacional (Rádio Nacional), 📻 Giro RJ 2º Edição (Rádio Roquette Pinto) - Segurança (07/08)

Policiais civis do Rio já capturaram dezenas de homens acusados de violência doméstica contra mulheres, nesta quinta-feira, em todo o estado. A mobilização faz parte do "Dia D" da Operação Shamar, uma força-tarefa nacional que busca combater este tipo de crime, na data em que a Lei Maria da Penha completa 19 anos. A ação, que começou na última sexta-feira, havia prendido 137 pessoas até esta quarta-feira. Desde o início do mês, já foram feitos 849 registros de ocorrência de violência contra a mulher. Em 706 desses casos, a vítima solicitou medidas protetivas de urgência, encaminhadas ao Judiciário pela polícia.

<https://imagens.empauta.com/video/eJwFwUEKgCAQAMAHdZIKuq5sW4JagpvorQiCCqIugq9vZvHNIEi8HFJYKZ1cXxhJCcbc27w--2FUBxqMll6y9alQxag--2BehaiWrQwB97NW4QBYR7iYIrGHow7gevKxr8.mp4>

<https://imagens.empauta.com/video/eJwFwbEKgCAQANBvyq3xLE2HogO9Q7e0CCqkoZD--2BvvdA7CZhqNCPw4S5--2BrJ3gfwncORbCsPzRuuJ--2FRBRQJBbM2sdfG8poxnYXf7uYmX5GZJQC85VBP--2B0AQcXQ--3D--3D.mp4>

<https://imagens.empauta.com/audio/eJwFwckKgCAQANAP6lJCQccZ0ihIknLEbi0kbadW--2FPreQyYb--2BfIA1i2TijNYHFpX7uQv6py4dT61s9gS8BosjR8dvJZQRXTgMKoixUZBL4oHTGys0CHmaCxMp145VuoHr1geZA--3D--3D.mp3>

<https://odia.ig.com.br/rio-de-janeiro/2025/08/7106570-mais-de-40-homens-sao-detidos-no-estado-em-operacao-contra-violencia-domestica.html>

<https://imagens.empauta.com/audio/eJwFwckKgCAQANAP6lJCQccZ0ihIknLEbi0kbadW--2FPreQyYb--2BfIA1i2TijNYHFpX7uQv6py4dT61s9gS8BosjR8dvJZQRXTgMKoixUZBL4oHTGys0CHmaCxMp145VuoHr1geZA--3D--3D.mp3>

<https://imagens.empauta.com/video/eJxzDM8PiAoLynDMcvX3dQPSmeleielhmWFVJaFRhqFmjiFRIWlu2UA6Jck--2FJ7Aywr0kKDHd0yAs1yk8zS3M3Mk92SPJzS3TMTwnMcrH0Tw0yy84shwA65Ac2A--3D--3D.mp4>

<https://imagens.empauta.com/video/eJxzDM8PiAoLynDM8vUPyAkqccxM90pMD8sMqyoJjTIMNXMMiQpJc8sG0ilJ--2FjmBlRHuJUGJ6Z4GYblO4WluYeZ07skeSW5umY7hOYFROY7moVl--2BwZHIAPz4HRU--3D.mp4>

<https://imagens.empauta.com/video/eJxzDM8PiAoLynDMCvX3DQvKdcxM90pMD8sMqyoJjTIMNXMMiQpJc8sG0ilJ--2FjmBlRHuJUGJ6Z4GYblO4WluYeZ07skeSW5umY7hOYFROY7moVl--2BwZHIAPZDHP0--3D.mp4>

<https://agenciabrasil.ebc.com.br/radioagencia-nacional/direitos-humanos/audio/2025-08/agosto-lilas-campanha-contra-violencia-domestica-chega-ao-rj>

<https://imagens.empauta.com/video/eJwLc7EM8Q--2FzynPJCguODHQtdZXOdo0q98t2zDXx8HNMyQ91TwIPDQs0dqwK9YhKD8oE8sOS0n0NHV0inb3dvCzCcssIC--2Fct9y8OqLIOiDH1NnMID3fwcAcy--2FG--2BI--3D.mp4>

<https://imagens.empauta.com/audio/eJwFwdEKgkAQBdBvsgWjx7vulpSOTDBj61slmLKLjwN--2BfedI4FtavqaFQdzb6GKc7J7luLwmzLueEB8VOx1JCZR9IP3k54qQ2o4X5xvBG3MtW6XJ--2FA8lDcMVZ1--2BkJfsDqFgeMA--3D--3D.mp3>

<https://imagens.empauta.com/audio/eJwVx8EKQEAQANBvkoTjjljUTiyzYx2JrY3IhXy9vNsJP--2FYYPBcxsDV6hy7JbKs9e1tiUaVGli--2FGxdAj4z26--2F1Obh4M8aXUqgU4PTUAHvbdUovZit7naqohemCfxAbwwHuQ--3D.mp3>

CBN Rio (Rádio CBN) - Segurança (07/08)

O secretário de Segurança Pública, Victor Santos, em entrevista à rádio CBN, comentou sobre a operação no Complexo da Pedreira, realizada após o roubo e furto da carga de um caminhão de carne ocorrido ontem, além de outras ações em andamento nesta quinta-feira na cidade do Rio. Segundo o secretário, o sistema de inteligência identificou que o saque da carga foi ordenado por traficantes da facção TCP e, ao contrário do que parecia nas imagens registradas, os policiais atuaram na ocorrência, mas, principalmente, de uma forma que fosse preservada a cena do crime. Victor Santos também respondeu a perguntas sobre o aumento nos casos de roubo de cargas na região da Pedreira, destacou o trabalho conjunto com o governo do Estado, informou sobre as ações em andamento junto com a Anatel para impedir os serviços de internet ilegal em comunidades, e garantiu o reforço no patrulhamento em toda a cidade.

<https://imagens.empauta.com/audio/eJwFwcEKQEAQANAPcsHBfaa1JDOZ2h1xU1IsLtJqv9573qmw1Bk6HBegHPfYznb6ND0tg33BTdDHNWCynoVPTNAM2gW9ULcYSr3Xhc7n0iMYVim8kYZsXXlDSPIDwc8e--2Fw--3D--3D.mp3>

CBN Online - Segurança (07/08)

O secretário estadual de Segurança, Victor Santos, disse em entrevista que as inteligências da Polícia Militar, da Secretaria de Segurança e da Polícia Civil identificaram ordens de criminosos para que moradores saqueassem a carga de carne roubada que foi levada por criminosos até o Complexo da Pedreira. "Exatamente. Nosso Serviço de Inteligência apurou isso. Não só o nosso, mas o da PM, da Polícia

Civil, a mesma coisa. Aquela carga, inicialmente, visava, obviamente, obter recursos financeiros. Ela seria vendida, revendida. Como a polícia conseguiu chegar até o local onde houve o transbordo, o tráfico local determinou que pessoas fossem até lá para poder saquear a carga. (...) Não tinha nenhum trabalhador ali, até por conta do horário, que eventualmente passou e viu uma oportunidade. Eram pessoas subjugadas e trabalhando para o tráfico para causar aquele tipo de cena que a gente viu ontem”, completou Victor.

<https://cbn.globo.com/rio-de-janeiro/entrevista/2025/08/07/nao-eram-pessoas-famintas-eram-pessoas-a-mando-do-trafico-diz-secretario-sobre-saque-de-carga-de-carne-no-rio.ghml>

Jornal da BandNews FM (Rádio BandNews FM), Tupi Online - Segurança (07/08)

A Rádio noticiou que o Governo do Estado do Rio de Janeiro assinou contrato para a instalação de câmeras com reconhecimento facial e leitura de placas em 2.839 viaturas da Polícia Militar. A informação foi publicada no Diário Oficial e prevê início da instalação a partir de novembro de 2025, com conclusão ao longo de 2026. O investimento total é de R\$114 milhões. Cada viatura receberá três câmeras (uma interna e duas externas), cujas imagens serão transmitidas em tempo real ao Centro Integrado de Comando e Controle (CICC), na Cidade Nova.

<https://imagens.empauta.com/audio/eJwFwTsOgzAQBcADpWib0vqB7TQGFoIdtsUIxEdCQsRSTp8ZkHsNSZO3Y1nN4wPdUw0pzmGVIGzucGRh4rj11GvxLsNPmWav9o89u8ngi8JzrSQHLW--2FxOsGilRQvEMPxH54--2FHko--3D.mp3>

<https://www.tupi.fm/rio/rio-investe-r114-mi-em-cameras-com-reconhecimento-facial/>

RJ2 (TV Globo) - Segurança (07/08)

Em uma operação contra jogos ilegais, a Polícia Civil do Rio de Janeiro mirou 15 influenciadores digitais no Rio, São Paulo e Minas Gerais. Um deles, Maurício Martins Jr., conhecido como Maumau ZK, foi preso em flagrante por porte ilegal de arma. Ele teria movimentado R\$ 9 milhões em transações suspeitas. A investigação revelou que os influenciadores promoviam jogos de azar online, proibidos no Brasil, prometendo altos lucros a seguidores. As plataformas, no entanto, não garantiam saques e não tinham controle de resultados. Segundo a polícia, o grupo movimentou R\$ 40 milhões em dois anos. Entre os alvos estão Bia Miranda (10 milhões de seguidores), seu vizinho Rafael Buarque (3 milhões) e as gêmeas Paola e Paulina Ataíde. Bia, sozinha, teve movimentações suspeitas de R\$ 4 milhões em um ano. A polícia identificou que os influenciadores recebiam até R\$ 250 mil por três meses de

divulgação ou parte do valor perdido pelos apostadores, em um esquema apelidado de “cláusula da desgraça alheia”. A operação Desfortuna também apura lavagem de dinheiro e enriquecimento incompatível. Foram cumpridos 31 mandados de busca e apreensão. A defesa de Maumau ZK afirma que ele está colaborando com as autoridades. Os demais influenciadores não se manifestaram.

<https://imagens.empauta.com/video/eJxzdC92TcPJyQ7NDQuJcvMqdMqsCPQtT0l3yi0IjgxLNnF0SYlIdfOscMpyCvFND8oE8oMS0wMrHatC3XzKAwtDqxzdKnK8MpxyTZOSwtKrnMKDwqIcAR2ZHfc--3D.mp4>

TV Prefeito - Governador e Segurança (07/08)

O governador Cláudio Castro comentou sobre o saldo da Operação Shamar. "O enfrentamento à violência contra a mulher é uma prioridade absoluta do nosso governo. A Operação Shamar reforça o nosso compromisso com a proteção das mulheres e a punição rigorosa de quem insiste em violar seus direitos. Essa força-tarefa nacional é um passo importante para que elas se sintam seguras, respeitadas e amparadas pelo Estado", completou.

<https://tvprefeito.com/dia-d-da-operacao-shamar-mais-de-90-criminosos-presos-em-acao-de-combate-a-violencia-contr-a-mulher/>

<https://tvprefeito.com/forca-tarefa-prende-165-homens-no-rj-por-violencia-contr-a-mulher/>

Globo Online e Extra Online - Segurança (08/08)

Com mais de 32 milhões de seguidores nas redes sociais, 13 influenciadores, a maioria deles do Rio, estão sendo investigados por promover plataformas de jogos de azar. Nas publicações, ostentam uma vida de luxo, com viagens internacionais e carros de alto padrão, enquanto fazem propaganda de caça-níqueis e cassinos ilegais on-line. Segundo a polícia, eles receberiam metade do valor perdido pelos apostadores indicados — o que chamam de “cláusula da desgraça alheia”. O grupo, no entanto, movimentaram cerca de R\$ 40 milhões em contas pessoais entre 2022 e 2024, de acordo com relatório do Coaf. Ontem, a Operação Desfortuna cumpriu 31 mandados de busca e apreensão no Rio, em São Paulo e em Minas Gerais. Além dos 13 criadores de conteúdo, dois empresários são investigados. A polícia calcula que todo esse negócio tenha movimentado R\$ 4,5 bilhões. A ação resultou na apreensão de 12 carros de luxo, entre eles, uma Land Rover Defender, um Porsche e uma Mercedes-Benz, aparelhos eletrônicos e joias, incluindo cordões e pulseiras de ouro e relógios Rolex.

<https://oglobo.globo.com/rio/noticia/2025/08/08/doze-carros-de-luxo-sao-apreendidos-em-operacao-contrainfluenciadores-que-promoviam-jogos-on-line-ilegais-no-rio-e-em-outros-estados.gh.html>

<https://extra.globo.com/rio/casos-de-policia/noticia/2025/08/carros-de-luxo-relogios-e-joias-veja-as-apreensoes-da-operacao-contrainfluenciadores-suspeitos-da-promocao-de-jogos-on-line-ilegais.gh.html>

Jornal da CBN (Rádio CBN) - Segurança (08/08)

Polícias Civil e Militar do Rio prenderam, em uma semana, mais de 230 homens acusados de violência contra a mulher. A operação, realizada ao longo de agosto em combate à violência de gênero, teve seu “dia D” ontem, com mais de 100 prisões em várias regiões do estado.

<https://imagens.empauta.com/audio/eJxzDA8NSDQMynTMivT3DQvKc8xM90pMD8sMqyoJjTIMNXMMiQpJc8sG0ilJ--2FjmBlRHuJUGJ6Z4GYbmW4WluYYVOzqEeSYauxY7hpoFROY4VoVlRwVGOboUuRhWhieUA2SAfkQ--3D--3D.mp3>

Extra Online - Segurança (08/08)

O mês de julho representa um marco de violência na Baixada Fluminense. Segundo o Instituto Fogo Cruzado, ao menos 45 pessoas dos 12 municípios que a compõem foram baleadas nesse mês — 28 morreram e 17 ficaram feridas. Esse número concentra 33% das vítimas na Região Metropolitana. Na prática, é como se a cada três baleados no Grande Rio, um fosse atingido na Baixada. O instituto também aponta que essa região é a segunda do estado com mais tiroteios em julho. Ao todo, foram contabilizados 48 registros, número que só fica atrás dos 111 identificados na Zona Norte da capital, onde 13 pessoas morreram, e 18 ficaram feridas. Na última terça-feira, três delegacias especializadas foram inauguradas na Baixada Fluminense. Segundo o secretário de Polícia Civil, Felipe Curi, foram chamados três delegados — Leandro Costa (DRE), Cassiano Conte (DRFC) e Willian Rodrigues (DRFA) — e 60 policiais para as novas unidades, que, apresentando efeitos positivos, devem ser expandidas para Niterói e Região dos Lagos.

<https://extra.globo.com/rio/casos-de-policia/noticia/2025/08/numero-de-baleados-na-baixada-em-julho-representa-33percent-das-vitimas-na-regiao-metropolitana-aponta-fogo-cruzado.gh.html>

Jornal GloboNews (Globonews) - Segurança (08/08)

A operação Shamar, realizada pela Polícia Civil do Rio desde 1º de agosto, já prendeu quase 200 acusados de violência contra a mulher, sendo 50 somente no “dia D” ontem. Entre os detidos estão homens acusados de descumprir medida protetiva, agredir brutalmente a irmã e atacar companheiras por ciúmes. A ação, que segue até 4 de setembro, integra as mobilizações pelos 19 anos da Lei Maria da Penha. O canal 180 recebeu neste ano 590 mil atendimentos e 86 mil denúncias, quase metade envolvendo parceiros ou ex-parceiros.

<https://imagens.empauta.com/video/eJxzDM8PiAoLynXM8vX3dQvKcsxM90pMD8sMqyoJjTIMNXMMiQpJc8sG0ilJ--2FjmBIRHuJUGJ6Z4GYbmW4WluYeZO7skeSW5umY7hOYFROY7moVl--2BwUmOAO7pHLE--3D.mp4>

■ Bom Dia Rio (TV Globo) - Segurança (08/08)

Bandidos em fuga atropelaram ciclista e acabaram presos depois de perseguição policial no Centro. A PM menciona que eles tentaram correr mas foram capturados. Um dos criminosos já tinha antecedente criminal. A prisão foi feita por agentes do programa Centro Presente. O militar da ocorrência prestou entrevista e comentou sobre o ocorrido. O ciclista ferido teve ferimento nos olhos e levado ao hospital onde segue internado. A Polícia disse que ele pode perder a visão.

<https://imagens.empauta.com/video/eJwFwd0KQEAQBtBXsuQBPmRb2TLFDO78FGLJUYundw7k5ErNDptJLSYvR0JW2YBrx--2F1S3PgIpTIPa5N0mNdW383o6eUwHiaYC3suFVEEvXLni1MyJwN--2Bzaccbw--3D--3D.mp4>

■ Bom Dia Rio (TV Globo) - Segurança (08/08)

A Polícia Civil realiza operação nesta sexta contra traficantes que criaram App de transporte e obrigam moradores a usar. Ao vivo, repórter Jefferson Monteiro comenta que os agentes saíram cedo da Cidade da Polícia para cumprir sete mandados de prisão e 12 de busca e apreensão em alguns pontos da cidade. Até o momento, quatro já foram presos

<https://imagens.empauta.com/video/eJwLq6oICyh3rXJ0SQlOCnStdAwuCfUzjKxwzDUNiXQMKwxz94tIdcs2Cw1Pdo8yDK0KNQp0DTAMygzxNwxMTc--2FOCw3xCvF3c8pyMrJw8jMM1Q7N8gtPdAQA6Ygb7g--3D--3D.mp4>

■ Diário de Petrópoles Online - Governador/Segurança (08/08)

O Governo do Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Segurança Pública e das polícias Civil e Militar, realizou, nesta quinta-feira, o Dia D da Operação Shamar - uma força-tarefa nacional voltada ao enfrentamento da violência contra a mulher. Até o final da tarde, 94 criminosos foram presos por cumprimento de mandados de prisão em todo o Estado do Rio. O Dia D é uma data simbólica para comemorar os 19 anos da Lei Maria da Penha, que trouxe mudanças significativas na proteção à mulher no Brasil. A Operação Shamar, que teve início no dia 1º de agosto, registrou, até o momento, mais de 210 prisões efetuadas pela Polícia Civil e pela Polícia Militar. "O enfrentamento à violência contra a mulher é uma prioridade absoluta do nosso governo. A Operação Shamar reforça o nosso compromisso com a proteção das mulheres e a punição rigorosa de quem insiste em violar seus direitos. Essa força-tarefa nacional é um passo importante para que elas se sintam seguras, respeitadas e amparadas pelo Estado", afirmou o governador Cláudio Castro.

<https://diariodepetropolis.com.br/integra/dia-d-da-operacao-shamar-mais-de-90-criminosos-presos-em-acao-de-combate-a-violencia-contr-a-mulher-29263>

Diário de Petrópolis Online - Governador/Segurança (08/08)

Ainda este ano, viaturas operacionais da Polícia Militar do Rio de Janeiro começam a circular com câmeras embarcadas, equipadas com softwares de reconhecimento facial e leitura de placas. Com um investimento de R\$ 114,8 milhões, o Governo do Estado assinou contrato para instalação dos equipamentos em 2.839 veículos da corporação que operam na atividade-fim. Cada viatura terá três câmeras, uma interna e duas externas. Instaladas na parte frontal do teto dos veículos, as câmeras externas dispõem de dispositivos de alerta uma para leitura de placa e outra de reconhecimento facial. As imagens captadas pelas três câmeras durante todo o serviço são projetadas num monitor instalado no lado direito do painel da viatura. "É mais um investimento significativo do Governo do Estado em tecnologia de ponta para a área de segurança pública. As imagens geradas por essas novas câmeras vão potencializar muito a capacidade operacional do nosso policiamento ostensivo, que já conta com as câmeras operacionais portáteis", afirmou o governador Cláudio Castro.

<https://diariodepetropolis.com.br/integra/governo-do-estado-investe-r-114-milhoes-na-aquisicao-de-cameras-para-viaturas-da-policia-militar-29264>

Hora Um (TV Globo) - Segurança (08/08)

A Operação Desfortuna, da Polícia Civil, mirou 15 influenciadores digitais do Rio, São Paulo e Minas Gerais, acusados de promover jogos de azar ilegais na internet. Juntos, eles somam cerca de 35 milhões de seguidores e teriam movimentado R\$ 40 milhões em dois anos. Segundo as investigações, prometiam lucros rápidos e fáceis,

mas lucravam com as perdas dos seguidores, em alguns casos recebendo metade do valor perdido, prática apelidada de “cláusula da desgraça”. Foram cumpridos 31 mandados de busca e apreensão, incluindo contra nomes como Bia Miranda, Rafael da Rocha, as gêmeas Paula e Paulina e Mau-mau ZK, preso por porte ilegal de arma. A polícia identificou sinais de enriquecimento incompatível e uso de contas para lavagem de dinheiro. As investigações apontam propaganda enganosa, estelionato e lavagem de recursos.

<https://imagens.empauta.com/video/eJxzDM8PiAoLynXM8vX3DQvKc8xM90pMD8sMqyoJjTIMNXMMiQpJc8sG0iJ--2FjmBIRHuJUGJ6Z4GYbmW4WluYeZO7skeSW5umY7hOYFROY7moVl--2BwUmOAPSVHMu--3D.mp4>

RJ No Ar (Record TV) - Segurança (08/08)

A Polícia Civil do Rio deflagrou a Operação Rota das Sombras contra um esquema de transporte clandestino operado pelo Comando Vermelho na comunidade Vila Kennedy. Segundo as investigações, cerca de 300 mototaxistas eram coagidos a participar, gerando até R\$ 1 milhão por mês para a facção, que usava os lucros para financiar o tráfico de drogas. Estão sendo cumpridos 7 mandados de prisão temporária e 12 de busca e apreensão, com prisões e apreensões já realizadas em endereços como a Taquara, em Jacarepaguá.

<https://imagens.empauta.com/video/eJxzDM8PiAoLynXMCvT3dwsqccxM90pMD8sMqyoJjTIMNXMMiQpJc8sG0iJ--2FjmBIRHuJUGJ6Z4GYbmW4WluYeZO7skeSW5umY7hOYFROY7moVl--2BwUmOAPNzHME--3D.mp4>

Globo Online, Extra Online e Dia Online - Segurança (08/08)

Policiais civis do Departamento-Geral de Polícia da Capital fazem, nesta sexta-feira, uma operação que mira traficantes do Comando Vermelho que agem na Vila Kennedy, e coagiram mais de 300 mototaxistas a se cadastrar no aplicativo clandestino de transporte de passageiros. De acordo com as investigações, com o esquema os lucros mensais da facção criminosa poderiam chegar a R\$ 1 milhão. Quatro pessoas foram presas. Durante as investigações, os policiais descobriram que o aplicativo desenvolvido pelo CV funcionava como uma plataforma de mobilidade urbana com aparência legal, mas era utilizada para financiar o tráfico de drogas. A ação é coordenada pela 34ª DP (Bangu), com apoio do 2º Departamento de Polícia de Área. As diligências contam ainda com equipes da Core e dos Departamentos-Gerais de Polícia Especializada, da Baixada e do Interior.

<https://oglobo.globo.com/rio/noticia/2025/08/08/operacao-mira-aplicativo-de-transporte-do-cv-que-atua-na-vila-kennedy.ghtml>

<https://extra.globo.com/rio/casos-de-policia/noticia/2025/08/operacao-rota-das-sombras-policia-mira-aplicativo-de-transporte-de-passageiros-do-cv-que-atua-na-vila-kennedy.ghtml>

<https://odia.ig.com.br/rio-de-janeiro/2025/08/7107110-operacao-mira-aplicativo-de-transporte-clandestino-do-cv-facciao-lucrava-cerca-de-rs-1-milhao.html>

Tupi Online - Segurança (08/08)

A Delegacia de Defesa dos Serviços Delegados da Polícia Civil do Rio de Janeiro prendeu, nesta sexta-feira, Átila Carlai da Luz, um dos criminosos mais procurados e influentes do país. Ele é condenado por tráfico internacional de drogas e possui ligações diretas com integrantes da quadrilha responsável pelo maior roubo a banco da história do Brasil: o assalto ao Banco Central de Fortaleza, em 2005. A prisão ocorreu em São Paulo, durante uma operação de inteligência que vinha sendo planejada há meses. No Rio de Janeiro, Átila já foi condenado duas vezes por fraudes em caixas eletrônicos e responde a um terceiro processo semelhante. Em São Paulo, acumula condenação de 32 anos por tráfico internacional de drogas, com envolvimento direto no envio de malas com cocaína pelo Aeroporto de Guarulhos para a Europa, principalmente Lisboa, onde a droga era revendida com altíssimo lucro.

<https://www.tupi.fm/rio/preso-criminoso-ligado-ao-traffic-e-ao-roubo-ao-banco-central/>

Globo Online e Extra Online - Segurança (08/08)

Policiais civis da Delegacia de Defesa dos Serviços Delegados prenderam, nesta sexta-feira, um homem apontado como um dos criminosos mais procurados do país. De acordo com a Polícia Civil do Rio, Átila Carlai da Cruz, além de condenado por tráfico internacional, fez parte do grupo que roubou o Banco Central, em Fortaleza (CE), em 2005. Ele vinha sendo monitorado há meses pelo Setor de Inteligência da DDSD e foi localizado em um apartamento de alto padrão numa zona nobre da cidade de São Paulo. Átila começou a ter a rotina acompanhada pela polícia após investigações revelarem que ele mantinha relação com facções criminosas que atuam no Rio. Essas quadrilhas são responsáveis, segundo a polícia, por crimes que vão do tráfico de drogas e armas a fraudes bancárias, passando por roubos de cargas, clonagem de veículos e corrupção em serviços públicos.

<https://oglobo.globo.com/rio/noticia/2025/08/08/preso-homem-condenado-por-traffic-internacional-e-ligado-a-quadrilha-que-assaltou-o-banco-central-de-fortaleza.ghml>

<https://extra.globo.com/rio/casos-de-policia/noticia/2025/08/homem-condenado-por-traffic-internacional-e-ligado-a-quadrilha-que-assaltou-o-banco-central-de-fortaleza-e-preso.ghml>

RJ No Ar (Record TV) - Segurança (08/08)

A Polícia Civil realiza uma operação contra um esquema de transporte clandestino ligado ao tráfico de drogas do Comando Vermelho na Vila Kennedy. Quatro pessoas foram presas, e estão sendo cumpridos sete mandados de prisão temporária e doze de busca e apreensão em locais na capital, Niterói e interior do estado. Cerca de 300 mototaxistas eram coagidos a usar um aplicativo da facção para gerar lucros de até 1 milhão de reais por mês. Empresas de fachada eram usadas para dar aparência legal ao esquema. A ação, coordenada pela delegacia de Bangu, visa desarticular essa estrutura financeira e logística do tráfico.

<https://imagens.empauta.com/video/eJxzDM8PiAoLynXMSvb3DwsqccxM90pMD8sMqyoJjTIMNXMMiQpJc8sG0ilJ--2FjmBIRHuJUGJ6Z4GYbmW4WluYeZO7skeSW5umY7hOYFROY7moVl--2BwUmOAP1bHOM--3D.mp4>

Dia Online - Segurança (08/08)

Agentes da Delegacia de Homicídios prenderam um homem, nesta quinta-feira, por cárcere privado, estupro e roubo contra uma mulher. Ele foi localizado no bairro Colubandê, em São Gonçalo. Os crimes aconteceram há 12 anos. Segundo a corporação, durante o período em que esteve presa pelos criminosos, a vítima sofreu recorrentes abusos sexuais do preso e de outros dois comparsas durante os primeiros dez dias de dezembro de 2013. Ainda de acordo com a polícia, os criminosos doparam a mulher com medicamentos durante a ação. Eles também roubaram cerca de R\$ 5 mil que estavam guardados no interior da residência da vítima. Como na época um dos envolvidos no crime era um adolescente de 17 anos, o homem detido nesta quinta-feira também foi indiciado por corrupção de menores.

<https://odia.ig.com.br/rio-de-janeiro/2025/08/7107135-homem-e-preso-em-sao-goncalo-por-manter-mulher-em-carcere-privado-por-dez-dias.html>

CBN Rio (Rádio CBN) - Segurança (08/08)

A operação policial batizada de ‘Rota das Sombras’, a fim de desarticular um esquema de transportes clandestinos controlado pelo CV, está em andamento hoje na Vila Kennedy, zona oeste. A Delegacia de Bangu coordena a ação com a ajuda da CORE e segue cumprindo mandados de prisão e apreensão e encaminhando os presos à Cidade da Polícia.

<https://imagens.empauta.com/audio/eJxzNEp2igpLyXR0CfT3dXPKc6o08Ihyy9YOc8kIjwpz1Q7PNQxMK3fKcnLxSvJP98txrAoM8HOLSg8zMnHyNnQqC8tLdkx0iyxYCi8IjnJzLQ--2Br8g3wD--2FTLdwz3ikh0BACPEX5s.mp3>

Tupi Online - Segurança (08/08)

A Polícia Civil acaba de prender um dos suspeitos de envolvimento no roubo de um caminhão que transportava carne bovina no Complexo da Pedreira, em Costa Barros. As cenas do carregamento sendo saqueado por moradores ao lado de blindados da PM foram mostradas ao vivo por emissoras de televisão e tiveram repercussão nacional. O preso foi identificado como Denis da Silva Reis. Ele foi localizado por agentes da Delegacia de Roubos e Furtos de Cargas após ser reconhecido por meio de imagens e relatos de testemunhas. Denis foi levado para a Cidade da Polícia, no Jacarezinho, e será encaminhado ao sistema prisional.

<https://www.tupi.fm/rio/policia-prende-homem-ligado-a-saque-de-carga-na-pedreira/>

CBN Rio (Rádio CBN) - Segurança (08/08)

Quase 30 agressores de mulheres foram presos por dia na última semana no Rio de Janeiro, totalizando mais de 200 detenções desde o início de agosto, com destaque para o "Dia D" de combate à violência, que resultou em 67 prisões. A major Bianca Ferreira, coordenadora da Patrulha Maria da Penha, destacou que o programa já assistiu mais de 105 mil mulheres em seis anos e prendeu mais de 880 agressores, principalmente por descumprimento de medidas protetivas. A iniciativa oferece proteção integral às vítimas, com apoio psicológico, jurídico e social, além de contar com o aplicativo “Rede Mulher”, que permite solicitar ajuda e acionar emergência de forma rápida e segura. A major reforçou que combater a violência contra a mulher é responsabilidade de toda a sociedade.

<https://imagens.empauta.com/audio/eJwFwUsOQDAQANAD2bCQ2HbSQSJU0UF3DYmoTyQWg9N7jzpUbtFselSK5g3aRI6CVjgu52iMTTbIRSo--2B8CKzbBfwaeu0fkGGUHCZ0DkPdYQ3--2BU1UO3Ivn8ZGJpBHIp--2FyelfAg--3D--3D.mp3>

Globo Online e Extra Online - Segurança (08/08)

Agentes da Polícia Civil realizam, na manhã desta sexta-feira, uma busca em um escritório de alto padrão na Barra da Tijuca ligado a um dos suspeitos investigados por desenvolver um sistema de aplicativo de transportes que, segundo investigações da Delegacia de Serviços Delegados, é usado por traficantes do Comando Vermelho na Vila Kennedy. Desde o início da manhã equipes estão nas ruas para cumprir sete mandados de prisão e 12 de busca e apreensão contra integrantes da quadrilha. Segundo a polícia, há um mandado de prisão expedido contra esse suspeito, mas a identidade dele não foi revelada para não comprometer diligências que seguem em andamento. De acordo com as investigações, com o esquema os lucros mensais da facção criminosa poderiam chegar a R\$ 1 milhão. Quatro pessoas já foram presas.

<https://oglobo.globo.com/rio/noticia/2025/08/08/policia-faz-busca-em-escritorio-de-alto-padrao-na-barra-que-seria-de-programador-suspeito-de-desenvolver-app-de-transporte-do-cv.ghtml>

<https://extra.globo.com/rio/casos-de-policia/noticia/2025/08/rota-das-sombras-policia-faz-busca-em-escritorio-na-barra-que-seria-de-programador-suspeito-de-desenvolver-app-de-transporte-do-cv.ghtml>

Globo Online - Segurança (08/08)

Um aplicativo criado para controlar o transporte alternativo em áreas dominadas pelo tráfico e gerar receita para a facção Comando Vermelho foi autorizado pelo traficante Jorge Alexandre Cândido Maria, o Sombra, e tinha planos de expansão para comunidades da Zona Oeste e até para a Rocinha, na Zona Sul do Rio, com apoio do grupo rival Amigos dos Amigos. Ao todo, segundo a polícia, cerca de 300 mototaxistas se cadastraram no app, após sofrerem coação. Segundo a Polícia Civil, o aplicativo funcionou por cerca de três meses e está desativado há um mês. A descoberta fez parte da operação Rota das Sombras, deflagrada nesta sexta-feira pela 34ª DP (Bangu), que visava a cumprir sete mandados de prisão e 12 de busca e apreensão. Quatro pessoas foram presas, entre elas empresários. Durante as ações, foram apreendidos cerca de R\$ 300 mil, joias e carros de luxo, como uma BMW que estava com um casal detido em Jacarepaguá.

<https://oglobo.globo.com/rio/noticia/2025/08/08/chefe-do-traffic-da-vila-kennedy-ordenou-criacao-de-app-que-virou-fonte-de-renda-do-cv-e-seria-ampliado-para-rocinha.ghtml>

RJ1 (TV Globo) - Segurança (08/08)

Cinco ciclistas ficaram feridos no Aterro do Flamengo. Entre eles, um medalhistas do Pan. O caso aconteceu na madrugada de ontem, quando um carro em alta

velocidade atingiu os atletas. Segundo as informações, o motorista não tem carteira de habilitação. O caso é investigado pela Polícia Civil.

<https://imagens.empauta.com/video/eJxzDM8PiAoLynbM8vQPcAvKcMxM90pMD8sMqyoJjTIMNXMMiQpJc8sG0ilJ--2FjmBIRHuJUGJ6Z4GYbmW4WluYeZO7skeSW5umY7hOYFROY7moVl--2BwUmOAO1rHKw--3D.mp4>

■ RJ1 (TV Globo) - Segurança (08/08)

A Polícia Civil prendeu quatro pessoas por criar um aplicativo clandestino de transporte na Vila Kennedy, que obrigava moto-taxistas e moradores a usá-lo sob ameaça. O dinheiro arrecadado financiava o tráfico local, comandado por Jorge Alexandre Cândido, o Sombra. Cerca de 300 mototaxistas usavam o app. A operação Rota das Sombras continua, com três suspeitos foragidos.

<https://imagens.empauta.com/video/eJxzDM8PiAoLynbM8vT3DwvKdMxM90pMD8sMqyoJjTIMNXMMiQpJc8sG0ilJ--2FjmBIRHuJUGJ6Z4GYbmW4WluYeZO7skeSW5umY7hOYFROY7moVl--2BwUmOAPH4HLw--3D.mp4>

■ RJ1 (TV Globo) (08/08)

A Polícia Militar realiza desde cedo uma operação na Cidade de Deus para retirar barricadas que bloqueiam ruas e dificultam a circulação de moradores e veículos. Durante a ação, houve confrontos e um suspeito morreu após ser baleado e outro foi ferido, com apreensão de armas e uma motocicleta. Onze escolas da região estão fechadas.

<https://imagens.empauta.com/video/eJxzDM8PiAoLynbM8vT3zwlKd8xM90pMD8sMqyoJjTIMNXMMiQpJc8sG0ilJ--2FjmBIRHuJUGJ6Z4GYbmW4WluYeZO7skeSW5umY7hOYFROY7moVl--2BwUmOAPewHNA--3D.mp4>

■ RJ1 (TV Globo) - Segurança (08/08)

A Polícia Civil prendeu nesta sexta-feira Átila Carlai da Luz, condenado por tráfico internacional de drogas e ligado a diversos crimes. A prisão foi feita em um condomínio de alto padrão em São Paulo, onde Átila usava identidade falsa. Ele vinha sendo monitorado há meses.

<https://imagens.empauta.com/video/eJxzDM8PiAoLynbM8vT3zwnKdcxM90pMD8sMqyoJjTIMNXMMiQpJc8sG0ilJ-->

[2FjmBlRHuJUGJ6Z4GYbmW4WluYeZO7skeSW5umY7hOYFROY7moVI--2BwUmOAPlaHNY--3D.mp4](#)

Campos 24h - Governador/Segurança (08/08)

Com um investimento de R\$ 114,8 milhões, o Governo do Estado assinou contrato para instalação de câmeras embarcadas, equipadas com softwares de reconhecimento facial e leitura de placas em 2.839 veículos da Polícia Militar que operam na atividade-fim. Pelo contrato, formalizado em regime de comodato e com validade de 30 meses, a empresa vencedora da licitação - Consórcio RJ Vigilância e Inteligência - ficará responsável pela instalação das câmeras, assim como pela gestão de armazenamento de imagem e assistência técnica permanente. A instalação começa em novembro deste ano e se estende ao longo de 2026. "É mais um investimento significativo do Governo do Estado em tecnologia de ponta para a área de segurança pública. As imagens geradas por essas novas câmeras vão potencializar muito a capacidade operacional do nosso policiamento ostensivo, que já conta com as câmeras operacionais portáteis", afirmou o governador Cláudio Castro.

<https://campos24horas.com.br/noticia/governo-do-estado-investe-r-114-milhoes-na-aquisicao-de-cameras-para-veiculos-da-policia-militar>

G1 - Segurança (08/08)

Um áudio obtido pela Polícia Civil mostra como a facção Comando Vermelho obrigava mototaxistas da Vila Kennedy, em Bangu, a usar um aplicativo de transporte clandestino criado pelo próprio grupo. Segundo a 34ª DP, o aplicativo foi desenvolvido há cerca de três meses e, desde então, vinha sendo usado como única plataforma autorizada para transporte por moto ou carro dentro da comunidade. Aplicativos como Uber e 99 eram proibidos. Hoje, a PCERJ deflagrou a Operação Rota das Sombras, para desmontar o esquema. Foram expedidos sete mandados de prisão temporária e 12 de busca e apreensão. Até o início da tarde, havia cinco presos.

<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2025/08/08/quem-nao-baixar-ja-pode-parar-de-rodar-audio-mostra-coacao-de-mototaxistas-para-uso-de-app-de-corrida-do-traffic-na-vila-kennedy.ghtml>

RJ TV 2ª edição (TV Globo) - Segurança (08/08)

A Polícia Civil prendeu quatro pessoas suspeitas de integrar um esquema de transporte clandestino controlado por traficantes em Bangu, na Zona Oeste do Rio. Segundo as investigações, motoristas e mototaxistas eram obrigados a instalar um aplicativo criado pelo Comando Vermelho há pelo menos três meses, já que o uso de

plataformas oficiais era proibido pelos criminosos. Moradores, sem alternativa, acabavam aderindo ao sistema. Na operação desta sexta-feira, os agentes apreenderam R\$ 300 mil em espécie, um carro de luxo blindado e identificaram empresas de fachada usadas para disfarçar as operações.

<https://imagens.empauta.com/video/eJxzDM8PiAoLKnTMyvYPyAlKd8xM90pMD8sMqyoJjTIMNXMMiQpJc8sG0iIJ--2FjmBlRHuJUGJ6Z4GYbmW4WluYeZO7skeSW5umY7hOYFROY7moVl--2BwUmOAAp7HPk--3D.mp4>

■ RJ2 (TV Rio Sul) - Segurança (08/08)

Dados do ISP apontam que o estado do Rio de Janeiro registrou mais de 8 mil desaparecimentos, em 2024. O telejornal divulga que o Ministério da Justiça e a Polícia Civil participam de uma iniciativa para descobrir se existe compatibilidade com perfis genéticos de pessoas encontradas vivas ou mortas, mas ainda sem identificação. Com esse objetivo, foi lançada uma campanha nacional de coleta de DNA de familiares de desaparecidos.

<https://imagens.empauta.com/video/eJwFwUsKgCAABcAjhUEHUEwh8Bf1LHeRZGUtWgmevhncZLFu7--2BZ3taa4ll5p2FJMmHKvCz52ixAfWnnNfXAhMa6MxpAhiT9E7FBHb4GXyhMrcQ2Ts1H0B--2FYmHI4--3D.mp4>

■ Jornal Nacional (TV Globo) / ■ g1 - Segurança (08/08)

A Polícia Civil prendeu quatro pessoas em uma operação que mirou um esquema de transporte clandestino que era comandado pelo Comando Vermelho na Vila Kennedy. De acordo com as investigações, os moradores eram obrigados a usar somente o app do tráfico. O delegado Alexandre Cardoso explicou que, em três meses, cerca de 300 mototaxistas foram coagidos. Os agentes conseguiram tirar o aplicativo do ar. No entanto, o telejornal apontou que, mesmo assim, somente os motoristas autorizados pelo tráfico podem circular pela comunidade.

<https://imagens.empauta.com/video/eJwLDSl2iXQLygoLj3T1C4vKCcsr90rMiawdK--2BliHL0KnHKcnXzzkk3d3LxdIwM8zQIDY90C8jxynasKghNy3HSdsx1S--2FQNK8mPCAmLiAx0Kgqt8gzWDOQA9u8dHQ--3D--3D.mp4>

<https://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2025/08/08/comando-vermelho-obrigava-motoristas-e-passageiros-a-usarem-aplicativo-de-transporte-criado-pela-facciao-no-rio.ghml>

Globo Online e Extra Online - Segurança (09/08)

Uma corrida de mototáxi no aplicativo criado pela facção Comando Vermelho, na Vila Kennedy, podia custar até o dobro do valor cobrado por plataformas regulares. Uma simulação feita pela Polícia Civil durante as investigações mostrou a diferença: o trajeto entre a Avenida Rio Branco e a Rua da Assembleia, no Centro, saiu por R\$ 35,90 no chamado "app do crime". Enquanto uma simulação do mesmo trajeto num aplicativo regularizado custaria R\$ 15,96. A cada corrida, de 20% a 30% do valor pago pelo passageiro era repassado diretamente para a facção, além de uma taxa mensal obrigatória que era paga pelos mototaxistas da comunidade. O serviço, batizado de Rotax Mobili, operou por três meses e foi banido das lojas Google Play e Apple Store há um mês. Com isso, a facção chegou a arrecadar R\$ 1 milhão por mês, dinheiro que era repassado diretamente para a chamada “caixinha do tráfico”.

<https://oglobo.globo.com/rio/noticia/2025/08/09/app-do-cv-cobrava-ate-o-dobro-de-corridas-de-aplicativos-legalizados-e-era-controlado-pelo-trafico-na-zona-oeste.ghtml>

<https://extra.globo.com/rio/casos-de-policia/noticia/2025/08/app-do-cv-cobrava-ate-o-dobro-de-aplicativos-legalizados-em-corridas-e-obrigava-mototaxistas-a-pagarem-taxa-mensal.ghtml>

Tupi Online - Segurança (09/08)

A Polícia Civil do Rio de Janeiro prendeu, nesta sexta-feira, dois homens suspeitos de integrar uma quadrilha especializada em roubos de carga. A ação foi conduzida por agentes da Delegacia de Roubos e Furtos de Cargas durante a segunda fase da Operação Torniquete. Um dos criminosos foi localizado na Cidade de Deus a partir de informações de inteligência. Contra ele, havia mandado de prisão por associação criminosa. O segundo foi capturado em flagrante em Costa Barros, dentro de uma residência onde foram apreendidos uma motocicleta e um celular roubados. De acordo com a Polícia Civil, os presos vão responder por roubo de carga majorado e receptação. Desde o início das ações da Operação Torniquete, em setembro de 2024, mais de 580 pessoas foram presas. O saldo inclui cargas e veículos recuperados avaliados em cerca de R\$ 40 milhões, além de bloqueio de bens e valores que já ultrapassa R\$ 70 milhões.

<https://www.tupi.fm/rio/policia-captura-criminosos-ligados-a-roubos-no-complexo-da-pedreira/>

Globo Online e Extra Online - Segurança (09/08)

Do monitoramento do trânsito ao combate à violência, passando pela prestação de serviços à população, a tecnologia está presente no dia a dia da cidade. O uso de

câmeras de vigilâncias, redes de sensores, algoritmos e plataformas de dados em tempo real já fazem do cotidiano dos moradores. Essa mesma tecnologia, que também ajuda a prever riscos climáticas, será tema da nova edição do seminário "Caminhos do Rio" que acontece nesta segunda-feira, a partir das 9h30. "Vivemos em uma era em que dados, inteligência artificial e integração de sistemas não são apenas ferramentas, mas multiplicadores de eficiência e proteção à sociedade. Na Polícia Militar, nosso desafio é transformar a inovação em resultados concretos, garantindo não apenas a resposta rápida, mas também a prevenção eficaz, sempre com foco na preservação de vidas e na manutenção da ordem", disse o diretor de Infraestruturas de Tecnologia do Centro Integrado de Comando e Controle da PMERJ.

<https://oglobo.globo.com/rio/noticia/2025/08/09/caminhos-do-rio-vai-debater-uso-da-tecnologia-pelas-cidades.ghtml>

<https://extra.globo.com/rio/noticia/2025/08/caminhos-do-rio-vai-debater-uso-da-tecnologia-pelas-cidades.ghtml>

Dia Online - Segurança (09/08)

A Secretaria de Estado de Polícia Militar inaugurou, nesta sexta-feira, mais uma central de monitoramento, desta vez no 24º BPM (Queimados). O local conta com 392 câmeras distribuídas nos cinco municípios de responsabilidade da unidade: Queimados, Japeri, Paracambi, Seropédica e Itaguaí. O espaço dedicado ao monitoramento das ruas possui câmeras com zoom óptico de precisão, linkadas ao Centro Integrado de Comando e Controle, na Cidade Nova. A rede também se integra às câmeras da Prefeitura e de outros órgãos do Governo do Estado na região.

<https://odia.ig.com.br/rio-de-janeiro/2025/08/7107818-batalhao-da-pm-de-queimados-ganha-central-de-monitoramento-de-cameras.html>

Tupi Online - Segurança (09/08)

Equipes do Batalhão de Operações Policiais Especiais patrulhavam, na madrugada deste sábado, as proximidades da Comunidade da Serrinha, em Madureira, quando foram atacadas a tiros por criminosos. Segundo informações da SEPM, os disparos cessaram após a reação das equipes, que iniciaram buscas na região. Durante a varredura, os policiais localizaram um fuzil, um carregador, munições e drogas. O material apreendido foi encaminhado para a delegacia da área, e a ocorrência ainda está em andamento.

<https://www.tupi.fm/rio/bope-apreende-fuzil-e-drogas-apos-confronto-na-serrinha-em-madureira/>

Agência Brasil - Segurança (09/08)

Um dos criminosos mais procurados do país, Átila Carlai da Luz, que fez parte do grupo que roubou o Banco Central em Fortaleza, em 2005, foi preso nesta sexta-feira pela Polícia Civil do Rio de Janeiro. A quadrilha perfurou um túnel por três meses até chegar ao subsolo do Banco Central, de onde levaram R\$ 165 milhões.

Monitorado há meses pelo Setor de Inteligência da Delegacia de Defesa dos Serviços Delegados, Átila foi localizado em um apartamento de alto padrão na zona nobre da cidade de São Paulo. As investigações indicaram que o criminoso mantinha ligação com facções criminosas que atuam no estado, responsáveis por um amplo portfólio de atividades ilícitas, que vai do tráfico de drogas e armas às fraudes bancárias, roubos de cargas, clonagem de veículos e corrupção em serviços públicos.

<https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2025-08/policia-do-rio-prende-mais-um-integrante-do-assalto-ao-bc-de-fortaleza>

Tupi Online - Segurança (09/08)

A Polícia Civil do Rio de Janeiro apreendeu, na manhã deste sábado (9), um arsenal de armas e munições, além de maquinário de recarga, durante operação no Recreio dos Bandeirantes, Zona Oeste da capital. A ação foi conduzida pela Delegacia Especializada em Armas, Munições e Explosivos (DESARME), que cumpriu mandado de busca e apreensão expedido pelo Plantão Judiciário da Capital.

<https://www.tupi.fm/rio/policia-apreende-arsenal-com-ex-cac-condenado-no-rio/>

G1 - Segurança (09/08)

Um homem e um adolescente foram baleados na noite desta sexta-feira (8) na Vila São Luís, em Duque de Caxias, na Baixada Fluminense, durante uma tentativa de assalto. Uma câmera de segurança flagrou o tiroteio, que durou menos que 20 segundos. As imagens mostram que homens em motos se aproximam de um carro branco e anunciam o assalto. Não é possível ver se o motorista reagiu, mas dois pedestres que estavam próximos do veículo saem correndo. Em seguida, os bandidos também correm. Um deles tenta escapar a pé com a arma em punho. Agentes do 15º BPM (Duque de Caxias) foram ao Hospital Municipal Adão Pereira Nunes para verificar a entrada dos feridos na unidade de saúde.

<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2025/08/09/tiroteio-em-duque-de-caxias.ghtml>

Extra Online e Globo Online - Segurança (09/08)

Policiais civis da Delegacia Especializada em Armas, Munições e Explosivos (Desarme) apreenderam armas, munições e equipamentos para recarga na casa de um ex-CAC (Colecionador, Atirador Desportivo e Caçador), no Recreio dos Bandeirantes, Zona Oeste do Rio. A ação aconteceu na manhã deste sábado. Segundo a polícia, Airto Augusto Fernandes Junior, de 47 anos, teve o registro de CAC cancelado por perda de idoneidade e mantinha as armas e o maquinário especializado de forma irregular.

<https://extra.globo.com/rio/casos-de-policia/noticia/2025/08/condenado-por-trafico-internacional-de-armas-policia-apreende-arsenal-e-maquinario-de-recarga-com-ex-cac-no-recreio.ghml>

<https://oglobo.globo.com/rio/noticia/2025/08/09/policia-apreende-arsenal-e-maquinario-de-recarga-com-ex-cac-condenado-por-trafico-internacional-de-armas.ghml>

Dia Online - Segurança (09/08)

Ontem (8), policiais civis da 88ª Delegacia de Polícia de Barra do Piraí prenderam um homem suspeito de estupro de vulnerável no bairro Santo Cristo. Investigações do Setor de Inteligência concluíram que o homem de 72 anos é reincidente na prática de crimes sexuais. De acordo com a Pcerj, os policiais identificaram diversas vítimas do autor, incluindo moradoras de um edifício onde ele trabalhava como porteiro. A partir dessas informações, a autoridade policial representou pela prisão preventiva, concedida pela Justiça com base na necessidade de proteção das vítimas.

<https://odia.ig.com.br/barra-do-pirai/2025/08/7108057-homem-de-72-anos-suspeito-de-estupro-de-vulneravel-e-preso-em-barra-do-pirai.html>

Brasil Urgente SP (TV Band) - Segurança (09/08)

A Polícia Civil deflagrou nesta sexta-feira a operação "Desfortuna", que investiga a promoção e divulgação de jogos de azar ilegais nas redes sociais, incluindo o chamado "Jogo do Tigrinho". A ação cumpriu 30 mandados de busca e apreensão nas residências de 15 alvos nos estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais. As investigações apontam para uma movimentação financeira estimada em R\$ 4,5 bilhões com a exploração do "Jogo do Tigrinho" no estado do Rio de Janeiro. Somente entre os influenciadores digitais envolvidos, a Polícia Civil apurou cerca de R\$ 40 milhões em movimentações financeiras nos últimos dois anos. O Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) auxiliou na análise, comprovando indícios de enriquecimento ilícito.

<https://imagens.empauta.com/video/eJxzzi13jTL0ynOpMgyJKvetDDM28Ew0dDQOz4oKjwpz1Q4NjwpMM0w3d8wKdI8qD8oMM3J0DwhMrgjLNQ1JDfQsDq1yighw80sPyzINiyy3KgoNcQpOCgQAvU8cPA--3D--3D.mp4>

■ Hora News (Record), Jornal da Record (Record News) - Segurança (10/08)

A Polícia Civil do Rio de Janeiro prendeu Átila Carlay da Luz, considerado um dos criminosos mais procurados do Brasil. Ele foi capturado em um imóvel de alto padrão no Jardim Paulista, bairro nobre da capital paulista, após sete meses de investigação e monitoramento. Átila usava uma identidade falsa com o nome José de Alencar Jr., com CPF, CNH e até uma empresa registrada no Paraná. Ele também realizou procedimentos estéticos no rosto para dificultar sua identificação e portava cartões clonados no momento da prisão. O criminoso tem extenso histórico de crimes e já foi condenado a 32 anos de prisão por tráfico internacional de drogas em São Paulo, em um esquema de envio de cocaína para a Europa pelo Aeroporto de Guarulhos. Além disso, é investigado pela polícia fluminense por envolvimento em fraudes bancárias, roubo de cargas, clonagem de veículos e ligação com facções criminosas. A polícia também suspeita de sua participação no assalto ao Banco Central de Fortaleza, em 2005, considerado o maior roubo a banco da história do país, com um prejuízo de quase R\$165 milhões. Após a prisão, Átila foi transferido para o Rio de Janeiro. Sua defesa não foi localizada.

<https://imagens.empauta.com/video/eJxzMjJwjDRMyXSsigqOSnc0DTM2cIvKSS53DDdw9wtz1Q4L9wpMM3SsCgv3C--2FFND8uKcC8JTwpzy3V0cQtMTfcsDnNjiQhwKygiDcl28QvzNXEKDw3wDwQAmRYbmw--3D--3D.mp4>

<https://imagens.empauta.com/video/eJwLC7HwTwoLS3fJKnbyy3EqcMzMCPUz9DUIDTHw8HMMKwxz93X0KQ--2FKC80NCvFNT8mIcC92DSj3NHSs8gpMzUkxdTRyCg0wdMt0dE938QvLrgwLCQXqAADKkxwH.mp4>

■ Edição das 07h (TV Globonews), Edição 00h (TV Globo News), Agora CNN (TV CNN Brasil) / 📻 Rádio Tupi - Segurança (10/08)

Veículos comentam sobre a Polícia Civil que apreendeu um arsenal de armas e munições em uma casa no Recreio dos Bandeirantes. O suspeito já foi condenado por tráfico internacional de armas e desde novembro de 2024 já não tinha um certificado por perda, inclusive, de idoneidade. Na mansão, os agentes encontraram quatro pistolas de uso restrito, duas de uso permitido, um revólver, duas carabinas, um fuzil e uma grande quantidade de munições de diversos calibres. Segundo os investigadores, todo o material estava em situação irregular e foi recolhido para exame pericial.

<https://imagens.empauta.com/video/eJxzDC92iXT0NQoL9w0IyHHLdcxMd48K8zQMC8kJjDQMNQs3qghKy4k0dASqigx0yg0NjwpODDQxDTOKdPI2dNIOywr1SHJLyXYysoyIDMuudHIPdPELBACbxRrw.mp4>

<https://imagens.empauta.com/video/eJwLC7EISHKrKAg1CguOzPERdKo0cI4MDMt0zDXx8HNz1HcMiYpMMfQtd6wKC--2FFN98oOM3IKTTJ0yw0ziopICwwsdHT3C--2FYpJdQMrSp29c2JtAwNcXX1TQcAu--2F4bzw--3D--3D.mp4>

<https://imagens.empauta.com/video/eJwFwUkOgCAMAMAvqT8oCC5xK7EivXpQcYkHIwmvd4biIR26KHwi2xUj7Bt1oT6t55mhfm0W8kZTJqJSjLxOtioHWAJdbdHA8pDX2KfmbHmIzHMxHoxp6--2FAH7lh0E.mp4>

<https://imagens.empauta.com/audio/eJwFwUsOQDAQANAjqZBYz6A--2BMAxIVLu2EG13QtLTew--2FjeFDuItxDqz6quBBoAwk0viEYH--2B6onvTpITeUAF228zSXZhsP2nI--2BFjNEoYXY9ic9KXZhaTPPZzYWP0DiR0efw--3D--3D.mp3>

■ Hora Um (TV Globo), ■ Bom Dia Rio (TV Globo), ■ CBN Online - Segurança (11/08)

Dois turistas universitários estrangeiros foram vítimas do golpe conhecido como Boa Noite Cinderela em Ipanema, no Rio. Eles conheceram três mulheres numa roda de samba na Lapa e, no trajeto para a praia, um deles recebeu uma caipirinha adulterada, perdendo a consciência. A dupla foi socorrida e acordou horas depois, ainda sob efeito da substância. As suspeitas, Amanda Couto (23), Maiara Kettling Américo da Silva (26) e Raiane Campos de Oliveira (27), já têm passagens pela polícia, sendo que Raiane possui cerca de 20 registros pelo mesmo crime. Foram levados dois celulares e feita uma transferência de 16 mil libras (R\$110 mil). O taxista identificado não teria ligação com o golpe.

<https://imagens.empauta.com/video/eJwNxb0WQCAUAOBnsmi--2BhhuWlH6cuxVHp8SihafnWz5w9xRQXZAHMRWVlcXRR5vsWw01pgVNesfjf wuiyGfhVfk4NPYkt6NIHV--2F7gJjAFUkFmMnjTPID--2FDcc--2BQ--3D--3D.mp4>

<https://imagens.empauta.com/video/eJwFwUEKgCAQAMAnJYUPMMxKMNqyjbwVopXiKRB8fTNtTQYjbGAF--2Bil3ZEU3VsJXqON1ioMybcDIJfHXdwZkYNziFfFhZUKXQ9r5h7OHBnkeFI50e--2BVq4AfV0RzX.mp4>

<https://imagens.empauta.com/video/eJwFwTkOgCAUBcAjGSjsvxJiISSo70XtXBLjQmUDnt4Zfmpw1p7yofaWb5VV73gUMKmfBIRphV--2FIIZmfraESKzK39T7urErRUu9sLrGgZieO9OExskP0GccWg--3D--3D.mp4>

<https://cbn.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2025/08/11/policia-deve-indiciar-suspeitas-de-aplicar-boa-noite-cinderela-em-dois-turistas-britanicos-no-rio.ghml>

■ SBT Manhã (SBT), ■ RJ no Ar (Record TV), ■ Balanço Geral Tarde (Record TV) - Segurança (11/08)

No Rio de Janeiro, a polícia apreendeu um arsenal com dez armas e equipamentos para produzir munição em um condomínio de luxo. O material pertencia a um homem condenado por tráfico internacional de armas, que é atirador profissional, mas teve o registro cancelado pelo Exército em novembro do ano passado. Ele foi solto após prestar depoimento, e o armamento passará por perícia.

<https://imagens.empauta.com/video/eJwNxTsSQDAQANAAzaaRexQZNJPix2wkjk1gaGk7Pax6Ea4hoTihaKTYFcurn5LN--2Fb0eVq8GS3XD--2FX6Ni--2FUzyNnPqKn9Q2NCLRi5tRMwQWBODcKUfSX--2F--2BTR0A.mp4>

<https://imagens.empauta.com/video/eJwNxb0WQCAUAOBnamG--2BhhuWlH6cu4mjU8qihafnWz5w9--2BRRXZA2IZgqEMO4BhvtWw0x04AmfeD5v3uR5bPwqtYwMFvIHwjbjm--2B9R4zgsqQMrUnjTPID86cc2g--3D--3D.mp4>

<https://imagens.empauta.com/video/eJwFwUEOQDAQAMAHoeEFW1QTCbpim--2FZGJEJbLpKyrzcD7T2stEXBL9pkc1M2ykmfET--2FkQpMJBTVJXQKT6RMeVMDYSzwpWuh2f4lCVvvhJUw--2B2--2BA--2FqnFy--2BgfeRxyR.mp4>

■ Globo Online - Segurança (11/08)

As novas câmeras corporais que serão utilizadas pelos policiais no patrulhamento das ruas no Rio, mais do que fazer o registro da abordagem, serão dotadas também de mecanismos que permitirão reconhecimento facial de suspeitos e leitura de placas de carros. A informação foi passada pelo major Adgan Fernandes, diretor de Infraestruturas de Tecnologia do Centro Integrado de Comando e Controle da PMERJ, durante participação no seminário Caminhos do Rio, realizada na manhã desta segunda-feira no auditório do GLOBO e que teve como tema "Como a tecnologia transforma cidades". A licitação está prevista para ocorrer ainda neste segundo semestre, em data ainda não definida. A quantidade de equipamentos a serem comprados também não está decidida. Mas, segundo o major, deverá ser um número superior aos 13 mil já existentes. O objetivo é fazer com que as câmeras sejam mais do que um mecanismo de controle da atuação do policial e que passe a ser vista também como ferramenta de auxílio ao seu serviço.

<https://oglobo.globo.com/rio/noticia/2025/08/11/novas-cameras-corporais-da-pm-terao-mecanismos-de-reconhecimento-facial-e-leitura-de-placas.ghml>

Balanço Geral Tarde (Record TV) - Segurança (11/08)

O programa informou que a Polícia Civil prendeu Severino Pereira da Silva, de 50 anos, acusado de stalking — perseguição e ameaças a uma mulher durante meses. A vítima relatou que ele, que dizia ser policial e estava armado, acompanhava seus passos e a ameaçava constantemente, chegando a ir até a porta de sua casa. Após agressão por vizinhos, Severino foi detido; seu celular foi apreendido para perícia, e uma agenda com fotos da vítima foi encontrada no local.

<https://imagens.empauta.com/video/eJwFwUEKgCAQAMA3SdRdSiVpIW1X2W4REZWeOhi--2BvhnCd2Bt72Baz25v5HVKFq4GTLSKUiVyPwUolD1CAkGZ1Fz4C8Yvh--2FYdod3AsSBMkfXYRnwULB--2FU3Bxp.mp4>

R7 (Balanço Geral RJ Interior) - Segurança (11/08)

Em Campos, mais de 600 casos de violência contra a mulher foram registrados no primeiro trimestre de 2025. A Patrulha Maria da Penha e a Polícia Civil, através da DEAM, trabalham juntas para apoiar as vítimas e garantir o cumprimento de medidas protetivas. O aumento nos registros reflete maior conscientização das mulheres sobre a importância de denunciar, apesar de ainda haver subnotificação. A campanha ‘Agosto Lilás’ reforça a divulgação da Lei Maria da Penha.

<https://noticias.r7.com/rio-de-janeiro/interior/balanco-geral-interior-rj/patrulha-maria-da-penha-e-deam-trabalham-juntas-para-diminuir-os-casos-de-violencia-domestica-12082025/>

Show do Mário Belisário (Tupi FM) - Segurança; Seap (12/08)

A Polícia Civil prendeu em flagrante um homem com centenas de fotos e vídeos de pornografia infantil, incluindo imagens da própria sobrinha. Ele foi detido em um posto do INSS no Centro, portando uma carteira falsa de investigador particular para ganhar a confiança das vítimas. O suspeito foi encaminhado ao sistema prisional.

<https://imagens.empauta.com/audio/eJwNxbkSQDAQANBvihn6dcTRkLAbtmOMOKIwFPh6XvPAYMVSz7BuZeX0DosteksLvRyewAAabia5--2FY9D6dTTPpfubS5oJzNJOsIIs0EkJxhfsYMBV64Z5BF7Ajv1Ae4OH3E--3D.mp3>

Globo Online - Governador/Legislativo (12/08)

O Governo do Estado anunciou nesta segunda-feira que encaminhou à Assembleia Legislativa um pacote de projetos de lei visando a intensificar o enfrentamento ao crime, valorizar as forças policiais e aumentar a receita fluminense. Entre os projetos apresentados está o que revoga o benefício da saída temporária de presos que estão no sistema penitenciário do Rio, com o objetivo de reduzir os índices de criminalidade em todo o estado. "A revogação desse benefício é uma medida crucial para contribuir com a redução dos índices de criminalidade em todo o território fluminense. É mais do que conhecido que há uma recorrência dos casos de presos detidos por cometerem infrações penais durante as saídas temporárias. Essa e outras propostas buscam aperfeiçoar nossa legislação", disse o governador. Na área econômica, o governador enviou à Alerj um projeto para um novo Refis, programa de refinanciamento de créditos tributários de ICMS, inscritos ou não em Dívida Ativa, gerados até 28 de fevereiro deste ano. A expectativa é que a medida gere um reforço de R\$ 2 bilhões a R\$ 3 bilhões ao caixa estadual. O parcelamento será em até 90 meses, com reduções em juros e multas que podem chegar a 95%.

<https://oglobo.globo.com/rio/noticia/2025/08/12/castro-encaminha-pacote-a-alerj-que-vai-do-fim-da-saida-temporaria-de-presos-a-venda-de-imoveis.ghtml>

Tupi Online - Segurança (12/08)

Policiais militares do 5º BPM (Praça da Harmonia) flagraram, nesta segunda-feira, um grupo de criminosos prestes a agir na Praça do Passeio, no Centro do Rio. A abordagem rápida surpreendeu os suspeitos, que abandonaram no local uma bolsa com 17 celulares. Os aparelhos foram levados para a 4ª DP (Presidente Vargas), onde ficarão à disposição para identificação dos donos.

<https://www.tupi.fm/rio/bandidos-se-assustam-com-a-pm-e-deixam-bolsa-com-17-celulares-roubados-no-centro/>

No Ar com Otaviano Costa (Rádio Globo) - Segurança (12/08)

As novas câmeras corporais da polícia do Rio terão recursos de reconhecimento facial de suspeitos e leitura de placas de veículos, além de registrar as abordagens. A informação foi divulgada pelo major Agdan Fernandes, diretor de infraestrutura e tecnologia do Centro Integrado de Comando e Controle da Polícia Militar do Rio, durante o seminário "Caminhos do Rio", realizado na manhã de ontem no Auditório do Globo, com o tema sobre como a tecnologia transforma as cidades.

<https://imagens.empauta.com/audio/eJxzDA8NiHILSnfM8vQPcAsqccxM90pMD8sMqyoJjTIMNXMMiQpJc8sG0ilJ--2FjmBIRHuJUGJ6Z6GYblh4WluYYVOzqEeSYauxY7hpoFROY4VoVIRwVGObouUuRoahkYEA2LIflw--3D--3D.mp3>

📺 Primeiro Impacto (SBT), 📺 Mais Você (TV Globo), 📺 Band Online - Segurança (12/08)

Durante uma live na Avenida Brasil, um influenciador teve o celular roubado por dois falsos vendedores ambulantes de biscoito. A ação foi registrada ao vivo, e a polícia militar conseguiu prender os dois jovens em Bangu, na zona oeste do Rio. Ambos já tinham passagem pela polícia.

<https://imagens.empauta.com/video/eJwNxbEWgBAUANBvsmR--2BDZRFxNOxUYdDmrLU19ddLrh7iagLVCtl0xVKFiFjwbdbT--2BwAxpVEzv8jyqaejXcd8kzwQpcY0pHvU2SsgGvKN6C2itXnDwK3HSE--3D.mp4>

<https://imagens.empauta.com/video/eJwNyV0LQDAUBuCfpCG53csoJW05R3PnI4rNpdp--2BPc--2Ftw3U--2BrA08paQG112U3ZXVeCiWshdUsG--2F0IVT4H1byhQiznBQ4Neum1Yt2w--2BL2G5MYZ9YJWkNWfqV9G4A--3D.mp4>

<https://www.band.com.br/entretenimento/streamer-matte-afrodisiaco-tem-celular-furtado-durante-transmissao-ao-vivo-no-rio-de-janeiro-202508120957>

📺 Tupi Online - Segurança (12/08)

Um detetive particular, especializado em apurar casos de pedofilia, foi preso pela Polícia Civil, nesta segunda-feira, por armazenar vídeos e fotos contendo cenas de sexo explícito entre crianças e adolescentes. Wallace Valentim Cândido era investigado por agentes da Delegacia da Criança e Adolescente Vítima. O inquérito instaurado pela unidade policial revelou que o detetive se apropriava da função para se aproximar dos menores e ter acesso ao material pornográfico compartilhado por uma rede de pedófilos. No celular dele, os policiais encontraram imagens de nudez da própria sobrinha.

<https://www.tupi.fm/rio/detetive-de-casos-de-pedofilia-e-presos-por-armazenar-conteudo-de-sexo-entre-criancas/>

📺 Tupi Online, 📺 SBT Rio (SBT), 📺 Manhã BandNews (TV BandNews), 📺 RJ1 (TV Globo) - Segurança (12/08)

A Polícia Civil do Rio deflagrou, nesta terça-feira, a segunda fase da Operação Torniquete, visando desarticular quadrilhas especializadas em roubos de veículos na comunidade do Gogó de Guadalupe. A investigação aponta ligação direta dos criminosos com a facção Comando Vermelho, que usa a área como refúgio. Até o momento, pelo menos quatro pessoas foram presas. Na ação, os agentes localizaram um ponto de desmanche de carros e apreenderam carregadores de fuzis, além de mais

de 10 kg de drogas. Entre os presos, está o traficante Lucas Emanuel da Silva Claudino, o “Natureza”. Ele é acusado de ser cortador de peças de carros e motos roubados pelos criminosos.

<https://www.tupi.fm/rio/operacao-no-gogo-de-guadalupe-mira-quadrilha-especializada-em-roubo-de-veiculos/>

<https://imagens.empauta.com/video/eJwNxxSESgCAQAMA3WTSf4VAKgnI4NMCBATFJ0dfrlgVzL55UhhKEQHVBtTwlyvQ2bTvdw2a3iOf--2F4UWVz86acmnu6CITkYaRhckjZjBV2gqDLny16QP8zx0M.mp4>

<https://imagens.empauta.com/video/eJwNxbEOQDAQANBvsuh8hkMTQelVbmtJm6MmFr6etzxw1xDICOxr36E5QJL2iYTe23JhS5h5jnj8b6HP47PUt--2FGpLegkF5FUVa9NQBRweeQMyu564vQB--2B60dCA--3D--3D.mp4>

<https://imagens.empauta.com/video/eJwNxbESQDAMANBv6sIcQ9AF1aYuW8vJLZp04et5ywN--2Fj5FMgmMdRmUKJNFBKNFbHCtXgWW74--2Fm--2FxFSPz9IWE6RXdJHfkeqmXbuImMDniTPU7tAzywf5DRz--2F.mp4>

<https://imagens.empauta.com/video/eJwNxcESQCAQANBv6sJ5HUIzJqU2062YVvUTEha--2FnXR64a4yoN9gHKZm--2BIJMIhBnf23pmKzDeJH78r1EW9cztrQP1DE90iWPdtEsXOc--2FgivIFaruLydMH8aUc5g--3D--3D.mp4>

g1 (Sul do Rio e Costa Verde) - Segurança (12/08)

Drogas e armas foram encontradas dentro de uma casa usada como armazém do tráfico, na manhã desta terça-feira, em Barra Mansa. Segundo a Polícia Militar, os agentes foram até o endereço após denúncias de que criminosos estavam ameaçando moradores e motoristas de aplicativo na localidade. Ainda de acordo com a PM, ninguém estava no imóvel, portanto, não houve presos. O material apreendido foi encaminhado para a delegacia de Barra Mansa, que está responsável pela investigações.

<https://g1.globo.com/rj/sul-do-rio-costa-verde/noticia/2025/08/12/drogas-e-armas-sao-encontradas-dentro-de-casa-usada-como-armazem-do-traffic-em-barra-mansa.ghtml>

Tarde Maior (Rádio Melodia) - Segurança (12/08)

A campanha Agosto Lilás, que combate a violência contra a mulher, promove no Rio de Janeiro a operação Shamar, realizada pelas polícias civil e militar. Desde o início do mês, a ação já resultou em mais de 130 prisões. A operação homenageia a Lei

Maria da Penha, que completou 19 anos recentemente. Segundo o 19º Anuário Brasileiro de Segurança Pública, em 2024 foram registrados cerca de 1.500 feminicídios no Brasil, uma média de quatro por dia. Denúncias podem ser feitas pelo telefone 180.

<https://imagens.empauta.com/audio/eJwVxckOQDAQANBvqoT7WGq5UMyUuVm isSbCAV--2BPd3mgMWOZbzB1afY--2FmqQxNNJzIgt0oORykPN336aLuqvwzBsTC1pJD5J218OoFcEB2la8wIUTFwxy9y2BtXoB4cEfSg--3D--3D.mp3>

Tarde Maior (Rádio Melodia) - Segurança (12/08)

A campanha Agosto Lilás, que combate a violência contra a mulher, promove no Rio de Janeiro a operação Shamar, realizada pelas polícias civil e militar. Desde o início do mês, a ação já resultou em mais de 130 prisões. A operação homenageia a Lei Maria da Penha, que completou 19 anos recentemente. Segundo o 19º Anuário Brasileiro de Segurança Pública, em 2024 foram registrados cerca de 1.500 feminicídios no Brasil, uma média de quatro por dia. Denúncias podem ser feitas pelo telefone 180.

<https://imagens.empauta.com/audio/eJwVxckOQDAQANBvqoT7WGq5UMyUuVm isSbCAV--2BPd3mgMWOZbzB1afY--2FmqQxNNJzIgt0oORykPN336aLuqvwzBsTC1pJD5J218OoFcEB2la8wIUTFwxy9y2BtXoB4cEfSg--3D--3D.mp3>

G1 e Globo Online - Segurança (12/08)

Um homem foi assassinado a tiros de fuzil na tarde de hoje na rua Carlos Oswaldo, na Barra da Tijuca. A assessoria de imprensa da SEPM informou que, de acordo com o comando do 31º BPM, policiais militares foram acionados para verificar uma ocorrência de homicídio na rua Carlos Oswaldo e, no local, encontraram um homem já em óbito. A área foi isolada e a ocorrência ficou a cargo da DHC.

<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2025/08/12/homem-e-executado-a-tiros-dentro-de-carro-na-barra-da-tijuca.ghtml>

<https://oglobo.globo.com/rio/noticia/2025/08/12/homem-e-executado-dentro-do-carro-na-barra-da-tijuca-na-zona-oeste.ghtml>

Tupi Online - Segurança (12/08)

Policiais da DEAM de São João de Meriti prenderam em flagrante, na manhã de hoje, um gerente da Caixa Econômica Federal acusado de importunação sexual

contra uma funcionária terceirizada de limpeza. A vítima relatou que ao chegar para trabalhar na agência da Caixa em Mesquita, foi agarrada à força pelo gerente, que tentou beijá-la e proferiu comentários e pedidos de cunho sexual, constrangendo-a antes mesmo de iniciar o expediente. Após a denúncia, os policiais foram até a agência e recolheram imagens do sistema interno de monitoramento, que confirmaram a versão da vítima. Outros elementos de prova também reforçaram o relato.

<https://www.tupi.fm/rio/policia-prende-gerente-da-caixa-em-flagrante-por-assedio-em-agencia/>

📺 **Globo Online**, **Extra Online**, 📰 **Agenda do Poder**, 📰 **Portal Giro**, **Diário de Petrópolis Online**, 📰 **Diário do Rio**, **Tempo Real**, 📻 **CBN Rio (Rádio CBN)**, 📰 **Veja Online**, 📰 **G1 - Governador/Segurança (13/08)**

O Estado do Rio de Janeiro teve, em julho, uma queda nas mortes violentas, na comparação com o mesmo mês de 2024. Segundo dados do Instituto de Segurança Pública que serão divulgados nesta quarta-feira, foram 237 vítimas no mês passado — a letalidade violenta engloba os crimes de homicídio doloso, latrocínio (roubo com resultado morte), lesão corporal seguida de morte e morte por intervenção de agente do Estado —, contra 298 em julho de 2024, o equivalente a uma redução de 20,5%. Os homicídios dolosos caíram 14,4%, com 178 mortes em julho de 2025. As mortes em confronto com a polícia tiveram a diminuição mais expressiva: 40,5%. Houve também redução de crimes contra o patrimônio. O roubo de veículo passou de 2.252 ocorrências em julho de 2024 para 1.797 no mesmo mês deste ano, um recuo de 20,2%. Nos sete primeiros meses deste ano, a queda foi de 11,6%. O roubo em ônibus caiu 39,2% no mês, com 206 ocorrências a menos. O roubo a pedestre também apresentou retração, com queda de 10% em julho, totalizando 2.297 registros — 258 a menos que no mesmo mês de 2024. "Nossas forças de segurança continuam trabalhando de forma integrada para reduzir cada vez mais a ocorrência de crimes, sejam contra a vida ou contra o patrimônio. E continuaremos a investir em tecnologia para que sejam alcançados resultados ainda melhores, levando mais segurança para a população", disse o governador Cláudio Castro.

<https://oglobo.globo.com/rio/noticia/2025/08/13/estado-do-rio-tem-queda-nas-mortes-violentas-e-nos-roubos-de-veiculo-em-julho-segundo-isp.shtml>

<https://extra.globo.com/rio/casos-de-policia/noticia/2025/08/isp-estado-do-rio-teve-queda-nas-mortes-violentas-e-no-roubo-de-veiculos-em-julho.shtml>

<https://agendadopoder.com.br/estado-do-rio-registra-queda-de-20-nas-mortes-violentas-em-julho-aponta-isp/>

https://www.portalgiro.com/noticia/17741/petropolis/rio-de-janeiro/letalidade-violenta-tem-queda-de-20-em-julho-no-rj.html#google_vignette

<https://diariodepetropolis.com.br/integra/letalidade-violenta-tem-queda-de-20-em-julho-no-rj-29551>

<https://diariodorio.com/rj-registra-queda-de-20-na-letalidade-violenta-e-recuo-em-crimes-patrimoniais-em-julho/>

<https://temporealrj.com/estado-do-rio-registra-queda-de-20-na-letalidade-violenta-em-julho/>

<https://imagens.empauta.com/audio/eJwFwUEOgjAQBdAjGQoJ65mW4KKARefjdEcwIW1gIavG0--2FseHONxzJecaseKM6fyHKCF--2BrJEbA3nznqEmjM53ZHlFDcR1TBy98CX0sBriK38yluxGTYjtAo3vD6i9AewlB46.mp3>

<https://veja.abril.com.br/brasil/no-rio-200-celulares-foram-roubados-e-furtados-por-dia-em-2025/>

<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2025/08/13/dados-da-seguranca-publica-rj-isp-veja-dados.ghtml>

Dia Online - Segurança (13/08)

Na manhã desta terça-feira, durante patrulhamento na Rua João Felicidade, em Três Rios, a Polícia Militar apreendeu materiais utilizados no comércio de entorpecentes, como material para enrolação e balança de precisão, além de uma base de carregamento para rádio comunicador. Também foram encontrados 18 munições intactas de calibre .38. No local, os agentes recolheram ainda uma grande quantidade de drogas embaladas, incluindo 112 cápsulas de cocaína, 94 unidades de skank, 22 de maconha e 78 de crack. Todo o material foi encaminhado para a delegacia da cidade, onde será aberto um inquérito para apurar o caso.

<https://odia.ig.com.br/tres-rios/2025/08/7109903-policia-militar-apreende-drogas-e-municoes-em-tres-rios.html>

g1, **Dia Online**, **RJ No Ar (Record TV)**, **Tupi Online**, **Bom Dia Rio (TV Globo)**, **Globo Online**, **Extra Online - Segurança (13/08)**

As polícias Civil e Militar iniciaram, nesta quarta-feira, uma operação conjunta na Grande Jacarepaguá contra o avanço territorial do Comando Vermelho. Moradores da Cidade de Deus e da Gardênia Azul relataram um intenso tiroteio já no fim da

madrugada e afirmam que blindados circulam pelas comunidades desde cedo. Criminosos tentaram fechar a Avenida Ayrton Senna com uma barricada em chamas, mas o bloqueio foi logo desfeito. Além de tentar impedir o avanço da facção, a Operação Contenção também busca cumprir mandados de prisão e coletar provas que contribuam para desarticular completamente a estrutura criminosa na região. Até a última atualização desta reportagem, ainda não havia informações sobre prisões ou apreensões.

<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2025/08/13/operacao-policial-na-grande-jacarepagua.ghml>

<https://odia.ig.com.br/rio-de-janeiro/2025/08/7109934-pm-e-civil-fazem-operacao-contr-expansao-do-comando-vermelho-na-zona-oeste.html>

<https://imagens.empauta.com/video/eJxzDC8OSAOLynXMMyvb3DwsqccxM90pMD8sMqyoJjTIMNXMMiQpJc8sG0ilJ--2FjmBlRHuJUGJ6Z6GYblB4WluYeZO7skeSW5umY7hOYFROY7moVlewVHlAAabHTs--3D.mp4>

<https://www.tupi.fm/rio/bandidos-tentam-fechar-ayrton-senna-com-barricadas-durante-acao-contr-o-cv/>

<https://imagens.empauta.com/video/eJwNxTETQCAYANDfZGH--2BDEVLir5oK66ulIU7x6--2FnLQ--2F00TiUBdLCOcoDYmA2YMT3UqZSNUxm8mT--2F3xzP4pnpJW3oKyxSe4JNS9fOERJBZ2EyNCqx0dwf--2F4odIw--3D--3D.mp4>

<https://imagens.empauta.com/video/eJxzDC8OSAOLynXMCvQPcAvKdsxM90pMD8sMqyoJjTIMNXMMiQpJc8sG0ilJ--2FjmBlRHuJUGJ6Z6GYblB4WluYeZO7skeSW5umY7hOYFROY7moVlewVHlAPgPHQk--3D.mp4>

<https://imagens.empauta.com/video/eJxzDC8OSAOLynXMSvb3zwnKc8xM90pMD8sMqyoJjTIMNXMMiQpJc8sG0ilJ--2FjmBlRHuJUGJ6Z6GYblB4WluYeZO7skeSW5umY7hOYFROY7moVlewVHlAAjXHUM--3D.mp4>

<https://imagens.empauta.com/video/eJxzDC8OSAOLynXMSvYPMAwqccxM90pMD8sMqyoJjTIMNXMMiQpJc8sG0ilJ--2FjmBlRHuJUGJ6Z6GYblB4WluYeZO7skeSW5umY7hOYFROY7moVlewVHlAPnpHQ8--3D.mp4>

<https://imagens.empauta.com/video/eJxzDC8OSAOLynXMSvb3dQvKccxM90pMD8sMqyoJjTIMNXMMiQpJc8sG0ilJ-->

[2FjmBIRHuJUGJ6Z6GYblB4WluYeZO7skeSW5umY7hOYFROY7moVlewVHLA
PzQHRk--3D.mp4](#)

[https://imagens.empauta.com/video/eJxzDC8OSAOLynXMCvQPcAvKccxM90pMD8sMqyoJjTIMNXMMiQpJc8sG0ilJ--2FjmBIRHuJUGJ6Z6GYblB4WluYeZO7skeSW5umY7hOYFROY7moVlewVHLA
PhWHQo--3D.mp4](https://imagens.empauta.com/video/eJxzDC8OSAOLynXMCvQPcAvKccxM90pMD8sMqyoJjTIMNXMMiQpJc8sG0ilJ--2FjmBIRHuJUGJ6Z6GYblB4WluYeZO7skeSW5umY7hOYFROY7moVlewVHLA
PhWHQo--3D.mp4)

<https://oglobo.globo.com/rio/noticia/2025/08/13/operacao-contr-o-comando-vermelho-na-zona-oeste-do-rio-tem-dois-mortos-um-ferido-e-apreensao-de-armas.gh.html>

<https://extra.globo.com/rio/casos-de-policia/noticia/2025/08/operacao-contr-o-cv-na-zona-oeste-do-rio-tem-dois-mortos-um-ferido-e-apreensao-de-armas.gh.html>

■ RJ No Ar (Record TV) - Segurança (13/08)

A Polícia Civil realiza uma operação no Complexo da Mangueirinha, em Duque de Caxias. Duas mulheres já foram presas e houve troca de tiros com traficantes na chegada dos agentes. De acordo com as informações, a ação, que conta com equipes de diversas delegacias, incluindo a Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente de Niterói, investiga crimes na região com base em denúncias do serviço de inteligência.

<https://imagens.empauta.com/video/eJxzDC8OSAOLynXMivT3B9GZ6V6J6WGZYVUloVGGOWaOIVEhaW7ZQDolyT8nsDLCvSQoMd3TMCw3KDzNLczcyT3ZI8nNLdMxPCcwKsfRPDTLKziqHAD--2FQx0i.mp4>

■ Globo Online, ■ Bom Dia Rio (TV Globo), ■ CBN Online, ■ Show do Clóvis Monteiro (Tupi FM) - Segurança (13/08)

Integrantes de uma quadrilha que pratica extorsões por meio do golpe do falso sequestro são alvo de uma operação conjunta das polícias civis do Rio de Janeiro e de Goiás. Nesta quarta-feira, agentes do Departamento-Geral de Polícia Especializada cumprem mandados de prisão e de busca e apreensão nos municípios de Mesquita, São João de Meriti e Duque de Caxias, na Baixada Fluminense. A investigação iniciou após um crime ocorrido em abril do ano passado, em Goiás. Segundo a polícia, a vítima, sob grave ameaça, transferiu mais de R\$ 150 mil de contas próprias, de familiares e da empresa da família. Durante o contato com os criminosos, foi obrigada a espelhar a tela do celular, o que permitiu que o grupo também utilizasse indevidamente seu cartão de crédito. A apuração continua para localizar os mentores do esquema criminoso.

<https://oglobo.globo.com/rio/noticia/2025/08/13/policia-do-rio-e-de-goias-fazem-operacao-conjunta-contr-quadrilha-do-golpe-do-falso-sequestro.gh.html>

<https://imagens.empauta.com/video/eJxzDC8OSAOLynXMMyvb3dwvKcsxM90pMD8sMqyoJjTIMNXMMiQpJc8sG0ilJ--2FjmBIRHuJUGJ6Z6GYblB4WluYeZO7skeSW5umY7hOYFROY7moVlewVHLAP82HSE--3D.mp4>

<https://imagens.empauta.com/video/eJwNxbEWQCAUANBvamF--2BhtBSUi--2FaiiNRk85x--2BHrucsFcwqPMcMxcELlDDMwFjPgWbYmuQFm10fN--2F9TwNz9QW6UJPMEuZUaybduk8pRFMGmyCWh9stPcH850c--2BQ--3D--3D.mp4>

<https://cbn.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2025/08/13/operacao-mira-quadrilha-especializada-no-golpe-do-falso-sequestro-duas-mulheres-sao-presas.gh.html>

<https://imagens.empauta.com/audio/eJwNxckOQDAQANBvqoT7WGq5lDJT5kZEYztIe8DX8y4PDNYs9Q6bVYq0g9VWo6WVXo8sMIKOu0Xu--2F--2FOkjubpc69HWwo6tVkkXXGCxSQyByZs--2BIAbN24Z5JUGAgf4AOe1H0s--3D.mp3>

📺 Globo Online, Extra Online, g1, CNN Brasil Online, 📺 Bom Dia Rio (TV Globo), 📺 Folha Online - Segurança (13/08)

A Polícia Civil do Rio faz, nesta quarta-feira, uma operação que tem como alvo suspeitos de cometer fraude e lesar a Uber em mais R\$ 110 mil. Agentes da Delegacia de Defraudações estão nas ruas para cumprir cinco mandados de busca e apreensão. A ação foi batizada de Rota Falsa. De acordo com as investigações, os suspeitos exploravam uma vulnerabilidade nos pagamentos via Pix feitos para o aplicativo de transporte. Eles criaram contas falsas de motorista e passageiros, com o auxílio de Inteligência Artificial, para iniciar corridas. Nessas viagens fraudulentas eram inseridas diversas paradas, o que encarecia o valor final. Ao fim do trajeto, a Uber repassava ao motorista o valor integral, incluindo as paradas extras. Contudo, o pagamento adicional não era quitado pelo falso usuário, que abandonava a conta, deixando a dívida para a plataforma. As investigações prosseguem para identificar e responsabilizar todos os envolvidos neste esquema, buscando a recuperação dos valores desviados.

<https://oglobo.globo.com/rio/noticia/2025/08/13/operacao-mira-esquema-de-fraude-que-lesou-a-uber-em-mais-de-r-110-mil.gh.html>

<https://extra.globo.com/rio/casos-de-policia/noticia/2025/08/operacao-rota-falsa-suspeitos-de-fraude-contr-a-uber-sao-alvos-da-policia.gh.html>

<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2025/08/13/operacao-mira-fraude-contrapp-de-transporte.ghml>

<https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/sudeste/rj/operacao-mira-rede-que-fraudava-uber-com-perfis-criados-por-ia-no-rio/>

<https://imagens.empauta.com/video/eJwNxTkOgCAQAMA30Wi9FqA0HMPi6EADAaHSxOjrdZoBe8qAukFRQhJdICfuE2Z8L--2BOI6WBxS6TH--2Fx5EVc--2FKLu3TRLBpGyn2A9vGQGkGW5Wr0JvCZ3d--2F8csc8w--3D--3D.mp4>

<https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2025/08/policia-apura-fraude-de-r-114-mil-contrapp-uber-com-uso-de-inteligencia-artificial-no-rio.shtml>

Bom Dia Rio (TV Globo) - Segurança (13/08)?

A Polícia realizou uma operação em Tenente Jardim, Niterói, removendo cerca de duas toneladas e meia de entulho de uma rua que estava bloqueada por barricadas. A ação ocorreu após denúncias de moradores que relatavam dificuldades de passagem e presença constante de criminosos na região.

<https://imagens.empauta.com/video/eJwNxTETQCAAYANDf1KL5M4QWSn25tuJK1KQ7x6--2FnLQ--2FMNXmUBQ4xTih3SJG7iAnfqi3RDSirAjv--2FNz9m8SxdlS4OBIs0gSFtu7X3jCUwWdgMVB98tvcH--2B8odFg--3D--3D.mp4>

Bom Dia Rio (TV Globo) - Segurança (13/08)

Três criminosos foram presos em flagrante em uma agência bancária em Botafogo enquanto aplicavam golpes contra idosos. Eles movimentavam dinheiro das vítimas de forma ilegal e utilizavam procurações falsas. A ação foi interrompida pelo banco, e os suspeitos foram encaminhados à delegacia com a documentação apreendida.

<https://imagens.empauta.com/video/eJwFwUsKgCAUBdAtZTu4YkWBFZLPchZY0ddJJLr6zqGUVRaIir3DdLndPCjtRjuJDTI4zxOn5SoiT--2BXcBX6PxxvtakY5mRWT10Oje6YemLOSUJ8--2BGmXxAxPEHU8--3D.mp4>

Disk M (Rádio Melodia) - Segurança (13/08)

Um sistema de tecnologia que detecta disparos ajudou a polícia a recuperar um caminhão carregado de carne roubado em Niterói. Durante a abordagem policial na comunidade Buraco do Boi, um dos criminosos foi baleado e morreu. A inteligência artificial monitora 92 pontos da cidade de Niterói em tempo real.

<https://imagens.empauta.com/audio/eJwNxckOQDAQANBvqoT7WGpJBGWmzI2IxnZAD--2Fh63uWBxpKlOmFJi5yUhdlkvaGZXoss0IOGm0mu--2F--2BNQbNXTxlb1JhW0Kz1JOvwAk0FEF2i34g1uXLhmkEfoCOzgA9--2FpHzM--3D.mp3>

g1 (Sul do Rio e Costa Verde) - Segurança (13/08)

Pelo menos 22 pessoas foram presas em uma megaoperação da Polícia Civil de Resende contra uma facção criminosa, na manhã desta quarta-feira. A ação acontece na cidade e em Barra Mansa (RJ) e São José do Barreiro (SP). Segundo a Polícia Civil, o objetivo é desarticular a atuação da facção no bairro Paraíso, em Resende. Ao todo, foram expedidos 54 mandados de busca e apreensão para endereços dos três municípios. Até a última atualização desta reportagem, três armas e drogas tinham sido apreendidas. A Polícia Civil informou ainda que ao longo das investigações, 10 integrantes da facção também foram presos.

<https://g1.globo.com/rj/sul-do-rio-costa-verde/noticia/2025/08/13/megaoperacao-em-resende.ghhtml>

<https://g1.globo.com/rj/sul-do-rio-costa-verde/noticia/2025/08/13/policia-faz-operacao-para-combater-disputa-entre-faccoes-em-barra-mansa.ghhtml>

Agenda do Poder - Segurança (13/08)

A Secretaria de Estado de Polícia Civil do Rio de Janeiro vai iniciar um estudo de viabilidade técnica para a implantação de uma Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher em Petrópolis. A decisão foi confirmada na terça-feira durante reunião que contou com o deputado estadual Yuri Moura, o secretário Felipe Curi e a equipe da pasta. A proposta é que a unidade tenha caráter regional, atendendo também municípios como Areal, São José do Vale do Rio Preto, Três Rios, Teresópolis e, possivelmente, Paraíba do Sul.

<https://agendadopoder.com.br/policia-civil-fara-estudo-para-instalar-delegacia-da-mulher-em-petropolis/>

RJ1 (Inter TV) - Segurança (13/08)

A Prefeitura de Campos e a Polícia Militar firmaram convênio para usar câmeras de reconhecimento facial do Centro de Controle Operacional no combate ao crime. A tecnologia, em fase de teste, permitirá identificar automaticamente pessoas procuradas pela Justiça ou com pendências legais, acionando a Polícia Militar ou outros órgãos de segurança para conduzi-las à delegacia. O sistema será gradualmente validado para todo o município. O Major Prado, diretor do CCO,

detalhou como funcionará a integração entre as câmeras do Centro de Controle Operacional e a Polícia Militar.

<https://imagens.empauta.com/video/eJxzDC8OSAOlynbM8vT3dQPSmeleielhmWFVJaFRhqFmjiFRIWlu2UA6Jck--2FJ7Aywr0kKDhd0zAsNyg8zS3M3Mk92SPJzS3TMTwnMcrH0Tw0yys4qhwA9DMc--2FA--3D--3D.mp4>

Balanço Geral Rio (Record TV), CBN Brasil (Rádio CBN Rio) - Segurança (13/08)

Telejornal acompanha a movimentação da ação do BOPE na Gardênia Azul e outras áreas do Rio para capturar criminosos do Comando Vermelho, com quatro adultos e três menores presos. Houve confrontos e tiroteios, e a busca pelo traficante Matuê, que foi baleado.

<https://imagens.empauta.com/video/eJxzDC8OSAOlynbM8vT3zwnKc8xM90pMD8sMqyoJjTIMNXMMiQpJc8sG0ilJ--2FjmBIRHuJUGJ6Z6GYblB4WluYeZO7skeSW5umY7hOYFROY7moVlewVHLAACBHSc--3D.mp4>

<https://imagens.empauta.com/video/eJxzDC8OSAOlynbMCvT3dwsqdsxM90pMD8sMqyoJjTIMNXMMiQpJc8sG0ilJ--2FjmBIRHuJUGJ6Z6GYblB4WluYeZO7skeSW5umY7hOYFROY7moVlewVHLAPlfHQ4--3D.mp4>

<https://imagens.empauta.com/video/eJwNxTEOGCAMAMA3sehcB1QWBKEYNsBI0DpJYvT1esuBu6aI--2BoA9yYk0QckiZCz4VuuZbcB4s--2FHjf42S1LP0VYc8Mjy12zi2XZ--2BGyHkBR8oTtHYXs78--2FB--2FUDQA--3D--3D.mp4>

<https://imagens.empauta.com/video/eJxzDC8OSAOlynbMSvb3DQvKdMxM90pMD8sMqyoJjTIMNXMMiQpJc8sG0ilJ--2FjmBIRHuJUGJ6Z6GYblB4WluYeZO7skeSW5umY7hOYFROY7moVlewVHLAP--2FtHSQ--3D.mp4>

<https://imagens.empauta.com/audio/eJwFwVELQDAUBtC--2FhEVe75qGmvrGLvZG02opJcXPdw5p0JbzLRXUABJueWBem0h--2F7GO4pBp8OCFIRY1HebnCjhvbXAXjiKZ2otN7DBXN5eSZvnnKWgN5k--2B55xQ--2BP8R3e.mp3>

Extra Online - Segurança (14/08)

A cada sete minutos, em média, a polícia registra um roubo ou furto de celular no Estado do Rio de Janeiro. Em julho deste ano, segundo dados do Instituto de Segurança Pública divulgados nesta quarta-feira, foram 2.390 ocorrências de roubo de celular (alta de 29% em relação ao mesmo mês do ano passado) e 4.058 de furtos de aparelhos, o que representa um crescimento de 52% na comparação com julho de 2024. O número de roubos de celular em julho é o maior para o mês desde 2017; o de furtos está no topo da série histórica, iniciada em 2003. Desde maio, quando a Operação Rastreio foi deflagrada, os agentes já apreenderam mais de 4,7 mil celulares roubados ou furtados. Destes, serão restituídos nesta etapa cerca de 1,4 mil aparelhos. Os demais estão sendo periciados e as investigações seguem para identificar e localizar os verdadeiros donos.

<https://extra.globo.com/rio/casos-de-policia/noticia/2025/08/rio-tem-um-celular-furtado-ou-roubado-a-cada-sete-minutos-veja-as-areas-com-mais-casos-no-estado.ghml>

Jornal BandNews Rio - Notícias da manhã (BandNews FM) - Segurança (14/08)

A Polícia Civil deflagrou a operação Rota Falsa contra uma quadrilha acusada de aplicar um golpe sofisticado contra o aplicativo Uber. Usando inteligência artificial, Photoshop e GPS spoofing, os suspeitos criaram 73 perfis falsos de motoristas e passageiros para simular corridas, elevando o valor com paradas longas e não pagando o extra, o que gerava repasse ao falso motorista. Em quatro meses, o prejuízo à empresa foi de R\$ 115 mil, com a quadrilha arrecadando R\$ 730 mil no total. A Uber informou que detectou a fraude, denunciou à polícia e reforçou seus mecanismos de segurança.

<https://imagens.empauta.com/audio/eJxzDA8NiAoLynTM8vX3dQsqccxM90pMD8sMqyoJjTIMNXMMiQpJc8sG0iIJ--2FjmBlRHuJUGJ6Z6GYbl--2B4WluYYVOzqEeSYauxY7hpoFROY4VoVlRwVGObouUuRoahUeUA3lIfYQ--3D--3D.mp3>

Bom Dia Rio (TV Globo), Globo Online, Extra Online e BandNews FM Online - Segurança (14/08)

A Decon faz operação contra esquemas criminosos que vendia anabolizantes pela internet e enviavam pelos Correios. Ao vivo, na Cidade da Polícia, delegado Wellington Vieira comenta como os suspeitos agiam no esquema. Os agentes saíram cedo da CidPol para cumprir os mandados de busca e apreensão e um dos suspeitos foi levado para a especializada para prestar esclarecimentos.

<https://imagens.empauta.com/video/eJwFwUsKgCAQANA7uYmWDIYaaVk0lrSiGrDfwoXR6XsPriQ9FQy--2Bd1yIv--2B6GQVtzoKDK2O3Bygw7UsaFX9rkCZ2SXVmfkyPZWBU5g1WXEIDlvU9bxDALbX--2FzZxy0.mp4>

<https://oglobo.globo.com/rio/noticia/2025/08/14/esquema-de-venda-de-anabolizantes-pelos-correios-e-alvo-de-operacao-policia.ghtml>

<https://extra.globo.com/rio/casos-de-policia/noticia/2025/08/operacao-delivery-esquema-de-venda-de-anabolizantes-pelos-correios-e-alvo-da-policia.ghtml>

<https://www.band.com.br/bandnews-fm/rio-de-janeiro/noticias/policia-civil-do-rio-faz-operacao-contravenda-ilegal-de-anabolizantes-enviados-pelos-correios-202508140749>

■ Bom Dia Rio (TV Globo) - Segurança (14/08)

Policiais civis prenderam 20 suspeitos de integrar facção criminosa em Resende. Segundo a Polícia Civil, o objetivo é desarticular a ação dessa facção criminosa da região. Ao todo, foram expedidos 54 mandados de busca e apreensão para endereços nesses três municípios. Até o momento, quatro armas e uma grande quantidade de drogas foram apreendidas. Além dos agentes da Delegacia Civil de Resende, 25 equipes de policiais civis de outras delegacias da região também estão participando desta operação chamada de Ponto Cego.

<https://imagens.empauta.com/video/eJxzyi13jAwzLHSqMnDyc3NLD40odorMcTQODTFMSnQLNXMMiXT1Ngw1cnSJBKrzNYwILwhPCgvKCnUP9fAJ9CwOdykJ9g8rKHDKNXHyK--2FfLDwsJ9Q9wBACjdHuc.mp4>

■ Absolute Rio - Segurança, Turismo e Detran (14/08)

O portal informou que a PMERJ apresenta no seu estande do Rio Innovation Week 2025, maior conferência global de tecnologia e inovação, tecnologias revolucionárias como drones operacionais, sistemas de reconhecimento facial e os aplicativos 190 RJ e o Rede Mulher. O destaque fica por conta do projeto “190 Integrado”, que permite a cidadãos e empresas compartilharem câmeras e dados em tempo real com a corporação, criando uma rede colaborativa de segurança pública. A matéria destacou também a presença da Setur, que desenvolve campanhas de divulgação, participa de feiras nacionais e internacionais e investe em infraestrutura turística. Por último, a reportagem citou que o Detran promoverá no evento uma série de palestras com temas voltados para mobilidade, educação e transformação no trânsito.

<https://www.absoluterio.com.br/post/confira-as-ativa%C3%A7%C3%B5es-dos-principais-patrocinadores-do-rio-innovation-week-2025>

■ **Brasil Urgente Rio (TV Band) - Segurança (14/08)**

O telejornal noticiou que um boliviano em situação de rua foi espancado até a morte no centro do Rio. O crime ocorreu na madrugada de terça-feira, na Praça Virgílio, e, segundo a polícia, a vítima, Ronald Javier Tabuá da Castro, teria sido atacada por não seguir regras impostas pelo chefe da rua. Os suspeitos, Marcos Antônio de Martins, conhecido como Pinar, e Nilson Nogueira de Jesus, usaram pedaços de madeira e paralelepípedos na agressão. Ambos foram presos em menos de 10 horas após o crime e passarão por audiência de custódia. A Polícia Civil investiga a motivação e aponta que Pinar já havia cometido outro homicídio em situação de rua em 2023 e é considerado líder entre moradores da região central.

<https://imagens.empauta.com/video/eJwNybEOQDAQANAPMrEZ25ROJTm9a9hUOJp2Qiq--2Bnrc--2BtNdgcINiYm0i7OJgPdGSSe0wcnu76oGNZcCKfM8yiRecpzYJC3alrsbQyDn--2B--2F56qIywojMLwBw1OHXI--3D.mp4>

■ **Bom Dia Rio (TV Globo) - Segurança (15/08)**

Uma empresa funcionava na Taquara para aplicar golpes do consignado e prometia diminuir dívidas mas acabava aumentando o prejuízo das vítimas. Segundo a Polícia Civil, mais de 50 pessoas que trabalhavam no escritório foram levadas para a delegacia. Três ficaram presas por serem os responsáveis pelo estabelecimento. Em entrevista, delegada do caso menciona como os suspeitos agiam contra as principais vítimas que eram idosos.

<https://imagens.empauta.com/video/eJwFwUEOQDAQAMA31YnjNmyJbCPUNtwECdrGiTZeb0aGiDNUkdWE5LcXzoO1b4QMd62RcpvFusUmyQ8HEmuCclUd9xdn2uysCwi4EG9uNN5OwI81Dij--2B2X8cpg--3D--3D.mp4>

📺 **Giro RJ 1ª Edição (Roquette Pinto) - Governador/Segurança (15/08)**

O governador Cláudio Castro entrega, na manhã desta sexta-feira, no quartel General da Polícia Militar, no Centro do Rio, 16 novas viaturas operacionais semiblandadas. Os veículos serão distribuídos entre cinco unidades da Região Metropolitana do estado.

<https://imagens.empauta.com/audio/eJwNxUsOQDAQANAzVcJ--2BfOqzKWWmMjsiGloL0QVOz9s8MNgY6QN2p5TUDjbbTJY2egOywAQGHlbp--2FpdZ-->

[2Be4Zy6AnWws6GrNKOtMMq1kUF5i4Yw837twzyDOPBLL9AObDH2g--3D.mp3](#)

Extra Online e Tupi Online - Segurança (15/08)

Policiais da Delegacia de Repressão a Entorpecentes, com apoio de agentes da 33ª DP (Realengo), prenderam, nesta sexta-feira, Wellisson Alberto Trigueiro Marcolino dos Santos, o Tindô. Apontado como um dos chefes do Comando Vermelho na Paraíba, ele foi localizado em Jardim Gramacho, Duque de Caxias. De acordo com a Polícia Civil, Wellisson não apresentou resistência à prisão. Contra ele havia mandados de prisão em aberto pelos crimes de tráfico de drogas e associação para o tráfico, organização criminosa e homicídio expedidos pela Justiça do Estado da Paraíba.

<https://extra.globo.com/rio/casos-de-policia/noticia/2025/08/chefe-do-cv-na-paraiba-e-presos-na-baixada-fluminense.ghml>

<https://www.tupi.fm/rio/lider-do-comando-vermelho-na-pb-e-presos-na-baixada/>

Programa Francisco Barbosa (Rádio Tupi) - Segurança/Governo (15/08)

O Governo do Rio entrega, nesta sexta-feira, 16 novas viaturas para reforçar o trabalho de patrulhamento ostensivo realizado pela Polícia Militar no Rio e na Baixada Fluminense. Os veículos serão entregues pelo governador Cláudio Castro e pelo comandante da PM, Coronel Marcelo Menezes. As viaturas foram compradas através de uma emenda parlamentar enviada pelo senador Flávio Bolsonaro, que também participa da cerimônia de entrega. Serão beneficiados os batalhões de Santa Cruz, Belford Roxo, São João de Meriti, São Cristóvão e o Grupamento de Policiamento Ferroviário. As viaturas têm o vidro frontal blindado, garantindo a proteção parcial dos policiais em ocorrências de maior intensidade.

<https://imagens.empauta.com/audio/eJwNxTsSQDAQANAzxQz9--2BsSnEWE3bMcYmRCFocDpec0Dg4pJe1iHWpF24Gw1WnL0XsgCI--2Bi4W--2BT2P0--2B1b54--2Bv--2FRoS0F7ZRZJR5xgMYnsBBM27OHGIvSGeaSBQLYf5UgfZA--3D--3D.mp3>

RJ Inter TV 1ª Edição (Inter TV) - Segurança (15/08)

A Polícia Militar começou a operação Caminhos Seguros em São Francisco de Itabapoana para combater a criminalidade na cidade. Essa operação não tem data para acabar e tem o foco de combater essa criminalidade e garantir mais segurança também para os moradores. A Polícia Militar aumentou o policiamento, mas carros e motos da Polícia estão circulando nas ruas. Também foi instalado um trailer da

Polícia Militar que funcionará como uma base de apoio para as equipes no município de São Francisco de Itabapoana.

<https://imagens.empauta.com/video/eJwNxb0aQCAUANBnamG--2BhtCS0o--2Faiq--2B--2BuKZaeHrOcsDWJaK84HSc06xQMgvZFPM27YnuQHmV6PV--2FRI7i2cYmQ56JuZlN1PTDuE--2BR0gIWhUfo9clWJz4Mkh0j.mp4>

8. ASSUNTOS GERAIS

(DOERJ nº 143 de 11.08.2025, páginas 10 e 11)

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPOL Nº 828 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

REGULAMENTA O ACAUTELAMENTO E O USO DAS ARMAS DE FOGO AOS POLICIAIS CIVIS, POR OCASIÃO DA APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- os riscos inerentes à atividade policial, aos quais continuam expostos os servidores policiais civis em processo de aposentadoria ou aposentados;
- o disposto no art. 30, do Decreto Federal nº 9.847/2019, que regulamenta a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para dispor sobre a aquisição, o cadastro, o registro, o porte e a comercialização de armas de fogo e de munição e sobre o Sistema Nacional de Armas e o Sistema de Gerenciamento Militar de Armas, bem como a previsão contida no art. 24, §1º, inciso II, do Decreto Federal nº 11.615/2023, que regulamenta a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para estabelecer regras e procedimentos relativos à aquisição, ao registro, à posse, ao porte, ao cadastro e à comercialização nacional de armas de fogo, munições e acessórios;
- a necessidade de regulamentar os artigos 6º e 12º do Decreto Estadual nº 47.548, de 30 de março de 2021, a fim disciplinar as condições de acautelamento de armas de fogo por parte de servidores policiais civis em processo de transferência para inatividade;
- o disposto no art. 24, §1º, do Decreto Federal nº 11.615/2023, que regulamenta a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que exige que a cada três anos seja realizada avaliação psicológica para manuseio de arma de fogo;

- o disposto no art. 30, §2º da Lei federal 14.735/2023 (Lei Orgânica Geral da Polícia Civil), que garante o porte nacional de armas ao Policial Civil aposentado;

- o que consta nos Processos Eletrônicos SEI-360021/000824/2024, SEI-360005/001022/2024 e SEI-360313/000185/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado e regulamentado o acautelamento e o uso de armas de fogo institucionais aos policiais civis do Estado do Rio de Janeiro, por ocasião da aposentadoria.

Parágrafo Único - A cautela a que se refere o caput fica condicionada ao cumprimento:

I - dos normativos internos que regulamentam a matéria; e

II - dos requisitos previstos nesta Resolução;

Art. 2º - A cautela conferida aos policiais civis aposentados, regulamentada nesta Resolução, em nada altera o registro existente no Sistema Nacional de Armas - SINARM, o qual permanece na titularidade da Secretaria de Polícia Civil do Rio de Janeiro.

Art. 3º - Será acautelado ao policial civil aposentado, preferencialmente, o armamento que já utilizava quando em atividade.

Art. 4º - Somente poderá ser concedida a cautela de uma única arma de fogo de porte ao policial aposentado. **Parágrafo Único** - Não será concedida cautela de arma de fogo aos policiais aposentados que possuam ou adquiram, arma de fogo particular de calibre restrito.

Art. 5º - O servidor policial civil em processo de inatividade, que tenha interesse em acautelar arma de fogo, deverá preencher os seguintes requisitos:

I - ter residência permanente no Estado do Rio de Janeiro;

II - não apresentar restrição administrativa ou judicial, que implique na suspensão da posse ou restrição ao porte de armas;

III - não estar submetido a Processo Administrativo Disciplinar ou criminal doloso;

IV - não estar cumprindo pena restritiva de liberdade;

V - estar com porte de arma válido.

Art. 6º - O servidor policial civil deverá solicitar, via SEI, o acautelamento de arma de fogo no Departamento Geral de Gestão de Pessoas - DGGP, mediante requerimento, acompanhado da seguinte documentação:

- I - cópia da carteira funcional;
- II - cópia mais recente do contracheque;
- III - comprovante de residência atual;
- IV - laudo psicológico resultante de avaliação psicológica para manuseio e/ou porte de arma de fogo;
- V - declaração que atende aos requisitos mencionados no art. 5º;
- VI - Formulário de Solicitação de Cautela de Arma de Fogo - Servidor Aposentado; e
- VII - Termo de Compromisso e Responsabilidade.

Art. 7º - Após protocolado eletronicamente via SEI, o processo contará com seguinte instrução no âmbito da SEPOL:

- I - departamento Geral de Gestão de Pessoas - DGGP/SEPOL, que ratificará o histórico de lotações do servidor, e informará o número do processo de aposentadoria em andamento;
- II - subsecretaria de Inteligência - SSINTE/SEPOL, que emitirá pronunciamento a respeito do potencial grau de risco a que o servidor está submetido, considerando-se o seu histórico de lotações;
- III - corregedoria Geral de Polícia Civil - CGPOL/SEPOL, que instruirá o procedimento com informações de natureza correicional;
- IV - coordenadoria de Fiscalização de Armas e Explosivos - CFAE, que emitirá informação circunstanciada, com indicação do número de armas de fogo e munições acauteladas com o servidor, assim como se há registro de intercorrências durante o período de cautela.

Parágrafo Único - A CFAE também prestará informações a respeito da possibilidade de manutenção de cautela de arma de fogo para o servidor policial em processo de inatividade, considerando-se a necessidade de preservação da cautela para os servidores policiais civis em atividade.

Art. 8º - Devidamente instruído, o processo será remetido do DGGP à Chefia de Gabinete com a minuta do ato de autorização de acautelamento elaborada, para decisão do Exmo. Secretário de Estado de Polícia Civil.

§1º - A manutenção de cautela poderá ser deferida para o prazo de até 3 (três) anos, com possibilidade de renovação.

§2º - A decisão da autoridade competente autorizará a manutenção, sob cautela, de no máximo 1 (uma) arma de fogo, do tipo pistola ou revólver, até 3 (três) carregadores e munições em quantidade a ser definida pela CFAE, conforme disponibilidade.

§3º - Todos os lotes de munições fornecidos deverão ser devidamente identificados no documento de cautela.

§4º - No documento de cautela deverá constar ainda os dados funcionais do servidor e dados da arma como marca, modelo, número de série e patrimônio e registro no SINARM.

§5º - A manutenção da cautela de arma de fogo autorizada poderá ser suspensa ou revogada caso ocorra algum fato que indique a necessidade de restrição ao direito.

Art. 9º - Em caso de deferimento e publicação do ato que autoriza a manutenção da permissão de uso e cautela de arma de fogo, as informações a respeito do dia da retirada do armamento e respectivas munições serão comunicados pela CFAE.

Parágrafo único. Somente serão acauteladas armas de fogo e munições que estejam em plenas condições de uso.

Art. 10 - A autorização de manutenção de cautela do servidor policial civil será revogada nas hipóteses de:

I - perda, ainda que transitória, da autorização do porte de armas, seja por medida administrativa ou judicial;

II - mudança de domicílio para Município fora do Estado do Rio de Janeiro;

III - submissão à processo administrativo disciplinar;

IV - sujeição à investigação, processo ou condenação por perda, extravio ou dano de material bélico;

V - condenação por crime doloso;

VI - deixar de reunir condições médicas e/ou psicológicas para portar arma de fogo;

VII - descumprimento de determinação contida na presente Resolução;

VIII - utilização inadequada da arma de fogo;

IX - por ato motivado do Secretário de Estado de Polícia Civil.

§1º - Ocorrendo quaisquer das hipóteses de revogação da cautela, o DGGP comunicará ao servidor que deverá entregar o material acautelado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas à CFAE, que providenciará os procedimentos de baixa de cautela.

§2º - Na hipótese do Inciso IV deverá haver o ressarcimento ao erário com escopo de avaliação de eventual solicitação de nova cautela.

Art. 11 - A validade do acautelamento é de até 3 (três) anos, com possibilidade de renovação da cautela de arma de fogo.

§1º - O servidor policial civil que tiver interesse na renovação da manutenção da cautela de arma de fogo, deverá solicitá-la ao Departamento Geral de Gestão de Pessoas - DGGP, mediante requerimento, acompanhado de todas as documentações mencionados no art. 6º desta resolução.

§2º - O prazo para solicitação da renovação da cautela de arma de fogo é de até 90 (noventa) dias anteriores ao fim do prazo de autorização.

§3º - Findo o prazo de autorização para manutenção da cautela de arma de fogo e munições, e a não solicitação de renovação, a manutenção da cautela será automaticamente extinta, e o policial civil aposentado deverá entregar o material acautelado em até 48 (quarenta e oito) horas à CFAE.

§4º - Na hipótese de não observância do prazo fixado no parágrafo anterior, caberá à CFAE comunicar ao DGGP para que notifique o policial civil aposentado para que entregue o material acautelado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de responsabilização criminal.

Art. 12 - O policial civil que não manifestar interesse em realizar a cautela da arma de fogo de propriedade da SEPOL, durante a tramitação de seu processo de aposentaria, poderá requerer o acautelamento, no prazo de até 1 (um) ano, contados a partir da data de publicação de sua aposentação.

Art. 13 - Os policiais civis já aposentados, quando da publicação desta Resolução, poderão requerer o acautelamento de arma de fogo de propriedade da SEPOL, no prazo de até 1 (um) ano, contados a partir da vigência desta Resolução, desde que atendidos aos requisitos legais para obtenção do porte.

§1º - Os pedidos de cautela serão atendidos até o limite das armas disponíveis como passíveis de acautelamento, conforme programação e avaliação da CFAE.

§2º - Na hipótese do caput, a entrega do armamento ao policial ocorrerá após processo instaurado, no qual constará a efetiva disponibilidade de arma com as características previstas nesta Resolução.

Art. 14 - O policial civil aposentado deverá apresentar a arma à CFAE, para as providências de renovação da cautela, a cada 36 (trinta e seis) meses, a contar da data da cautela e sempre que lhe for solicitada sua apresentação.

Parágrafo Único - A cada 3 (três) anos, a contar da data da primeira cautela, o Policial Civil aposentado deverá providenciar comprovação de aptidão de psicológica, atestando estar apto a portar arma de fogo, mediante avaliação realizada por profissional habilitado.

Art. 15 - No caso de apreensão de arma ou munição acautelada pelo servidor policial civil, em razão de ocorrência policial, a Delegacia de Polícia que realizar a apreensão deverá comunicar o fato imediatamente à CFAE, para iniciar o processo de revogação de cautela, e ao DGGP, para realizar as anotações devidas.

Art. 16 - O policial civil aposentado responsável pela cautela fará o registro da ocorrência policial e comunicará imediatamente à CFAE, nos casos de:

I - extravio;

II - roubo;

III - furto;

IV - dano; ou

V - qualquer outra circunstância que implique na perda da posse ou do domínio da arma de fogo.

§1º - A Delegacia de Polícia responsável pelo registro da ocorrência, dos casos previstos nos incisos I a IV, comunicará o fato imediatamente à CFAE.

§2º - Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas neste artigo, a CFAE deverá imediatamente lançar os dados contidos na ocorrência policial, nos respectivos sistemas de controle de armas e no SINARM.

§3º - Nas hipóteses previstas neste artigo, o Departamento Geral de Administração e Finanças (DGAF) providenciará o procedimento para apurar possível prejuízo ao erário, sendo o policial civil aposentado, responsável pela cautela, obrigado a indenizar a Administração Pública, quando for o caso, mediante o recolhimento de taxa no valor estipulado, conforme os critérios de avaliação econômica estabelecidos.

§4º - Em caso de recuperação da arma, esta será periciada e, constatada sua eficiência e bom estado de conservação, voltará a integrar o acervo da SEPOL, cabendo ao policial responsável pela cautela requerer a devolução do valor indenizado, quando for o caso.

§5º - Após a conclusão do processo de tomada de contas especial, havendo a absorção do prejuízo pelo erário, caberá ao SEPOL ou Coordenador do CFAE, em caso de delegação, decidir sobre a concessão de nova cautela de armamento disponível no quadro de dotação para esta finalidade.

Art. 17 - A guarda, a manutenção, o reparo da arma, de suas partes e peças, deverão ser realizadas às custas do policial aposentado responsável pela cautela, devendo comunicar à CFAE na hipótese de substituição de peças.

Art. 18 - O servidor policial civil aposentado que se julgar sem condições de manter a arma de fogo acautelada deverá entregá-la imediatamente à CFAE, comunicando o fato ao DGGP.

Art. 19 - Fica vedado ao servidor policial civil que possua arma acautelada:

I - transmitir, em hipótese alguma, a posse ou a titularidade da arma a terceiros, incluindo suas partes e peças;

II - alterar as características do armamento e material sob sua cautela.

§1º - A arma acautelada nos termos desta Resolução deverá ser usada exclusivamente para fins de defesa pessoal.

§2º - Detectada a irregularidade, o servidor policial civil, em atividade quando ainda em processo de inatividade, ou aposentado, se sujeitará à apuração e medidas cabíveis.

Art. 20 - A perda, extravio ou dano do armamento acautelado, em quaisquer circunstâncias, será objeto imediato de apuração.

Parágrafo Único. Qualquer evento adverso envolvendo arma de fogo ou munição acautelado deverá ser comunicado à CFAE.

Art. 21 - O uso de munições acauteladas deverá ser imediatamente comunicado pelo servidor policial civil aposentado à CFAE, com a respectiva documentação de registro de consumo, no processo SEI que originou a cautela, anexando o registro da ocorrência e/ou outros documentos cabíveis.

§1º - É imprescindível que, quando da informação de consumo de munição, seja informado o número da arma, a quantidade de disparos, o lote de munição, o registro de ocorrência.

§2º - É da CFAE a responsabilidade pela reposição da munição consumida, e, na gestão do material, a Coordenadoria deverá priorizar os servidores policiais civis em atividade.

§3º - É vedada a utilização da munição acautelada ao servidor policial civil aposentado em arma de fogo pessoal, diversa da acautelada pela CFAE.

Art. 22 - Não poderá ser escolhido pelo requerente o modelo da arma ou a quantidade de munições a serem fornecidos, que serão distribuídos conforme avaliação e deliberação, exclusiva, da CFAE.

Art. 23 - Em caso de incapacidade superveniente do servidor policial civil, caberá à CFAE providenciar o recolhimento do material acautelado.

Art. 24 - Caberá ao DGGP informar à CFAE sobre o falecimento de servidores policiais civis aposentados que possuem anotação de arma de fogo e munições acauteladas.

Parágrafo Único - Em caso de óbito, a CFAE providenciará contato com os herdeiros do servidor policial civil falecido, a fim de que viabilizar a adoção de medidas para restituição da arma de fogo e munição acautelados.

Art. 25 - Cabe à CFAE organizar, manter e gerir banco de dados de servidores policiais civis aposentados com manutenção de cautela de arma de fogo e munições.

Art. 26 - Os servidores policiais civis em processo de inatividade em curso na data desta publicação, que desejarem solicitar a cautela de arma de fogo e munições, deverão cumprir os termos desta Resolução.

Art. 27 - Os casos omissos serão esclarecidos pela CFAE.

Art. 28 - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário, em especial, a Resolução SEPOL nº 336, de 09 de março de 2022 e a Resolução 540 de 22 de setembro de 2023.

Rio de Janeiro, 06 de agosto de 2025

FELIPE CURI
Secretário de Estado de Polícia Civil

Id: 2668884

(DOERJ nº 144 de 12.08.2025, página 39)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATO DO SECRETÁRIO
DE 07/08/2025

NOMEIA LUIZ AUGUSTO VIEIRA DE OLIVEIRA, ID Funcional nº 42083761, com validade a contar de 01 de agosto de 2025, no cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Instituto de Segurança Pública, anteriormente ocupado por Cláudia Peçanha Corrêa, ID Funcional nº 565201-4. Processo nº SEI-090002/000308/2025.

Id: 2668592

Victor Cesar Carvalho dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Pública

Assinado por ordem:

Fábio Villela de Pinho
Coronel PM
Chefe de Gabinete SESP
(assinado digitalmente)